



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2019

Nº 5.465



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.290 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PÚBLIO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula 304107-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.302 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	12
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	20
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	33
ADAPEC	42
ADETUC	44
FOMENTO	45
AGETO	46
ATR	46
ATS	47
TERRATINS	48
DETRAN	51
NATURATINS	55
UNITINS	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	62
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	70

DESIGNAR

o servidor JOEBERTH DA COSTA GOMES, matrícula 1159267-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 2 de setembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.303 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLORENILDES LUIZ FURTADO RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.305.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 871 - DSG, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.334 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designa HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.306 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ALEKSANDER COSTA PINTO, matrícula 1150693-1, FCA-1, 18 de outubro de 2019;
2. ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 339997-1, FCA-6, 4 de setembro de 2019;
3. ANDREIAMARIASANTOS DOS SANTOS, matrícula 741489-1, FCA-2, 4 de setembro de 2019;
4. ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA, matrícula 11548193-1, FCA-1, 18 de outubro de 2019;
5. HEMILLIANA CHRISTINA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 40281-2, FCA-2, 2 de setembro de 2019;
6. JULIANA GERMANO DE CARVALHO GÓIS, matrícula 79951-2, FCA-2, 4 de setembro de 2019;
7. MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES, matrícula 1192868-1, FCA-6, 4 de setembro de 2019;
8. PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 648222-1, FCA-1, 18 de outubro de 2019;
9. SILVÂNIA DO NASCIMENTO DUNES, matrícula 1229141-1, FCA-1, 10 de maio de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de outubro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.145 - CSS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ANA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.154 - RVG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 16 de outubro de 2019, a Portaria CCI nº 1.504 - CSS, de 6 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa CRISTIANE SALES COELHO MARTINI, matrícula 893162-3, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.155 - CSS, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARAÍNA MOREIRA DA COSTA, matrícula 1280058-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.157 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III a servidora ANARITA OLIVEIRA LIMA, matrícula 11145072-1, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 2 de setembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.158 - EX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

YANNY BEZERRA SANTOS JORGE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 8 de julho de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.159 - DISP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Commissionadas de Administração abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Saúde, a partir de 4 de setembro de 2019:

1. ANA RITA LAGO DOS ANJOS, matrícula 490547-3, FCA-6;
2. ANDREIA MARIA SANTOS DOS SANTOS, matrícula 741489-1, FCA-2;
3. ELKE SANDRA LIMA AGUIAR, matrícula 932726-2, FCA-2;
4. MARIA DA APARECIDA RODRIGUES TELES, matrícula 1192868-1, FCA-6.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2019/09070/00033
ESPÉCIE: Extrato de Contrato
CONTRATO: Nº 001/2019
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.
DO VALOR: O valor estimado de R\$ 727.799,76 (setecentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 04/10/2019 a 03/10/2020.
DATA/ASSINATURA: 04/10/2019.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM JULIO MANOEL DA SILVA NETO - Secretário-Chefe da Casa Militar
LIDIA LEILA DA SILVA - Representante da Contratada

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 527/2019-SAMP/DGP**

Suspende Férias de Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 536/2018-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOAR/R RG: 01.642/1 ROBERTO AMARAL NERES. Mat. 553351, CPF: 441.591.451-91, referentes ao exercício 2017/2018, concedidos por meio do Item nº 522/2018-SAMP/DGP, publicada no BG nº 232, de 10 de dezembro de 2018, em razão do afastamento das suas funções, quando da sua agregação para a reserva remunerada. Ressalto que o referido militar já recebeu o respectivo adicional de férias.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 531/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPPM, RG: 03.792/2 LUCIANO ARRUDA FARIAS, Mat. 755117, CPF: 623.370.331-04, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 450/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.435, de 05 de setembro de 2019, tendo em vista que o mesmo se encontra afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 54/2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 534/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 3º SGT QPPM, RG: 05.592/2 ANANIAS PINTO DE QUEIROZ, Mat. 1091956, CPF: 992.997.631-00, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da Portaria nº 406/2019 - SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.417, de 12 de agosto de 2019, tendo em vista que o mesmo se encontrava afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 48/2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 536/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1216/2019, de 24 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2007/2019, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 6 de maio de 2019, o 2º SGT QPPM, RG: 03.556/2 AGUINALDO BATISTA NOGUEIRA, Mat. 601941, CPF: 487.557.963-20, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001725.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de setembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 537/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATA Nº 54/2019 de 11/09/2019 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, na qual informa que o policial militar deve ser dispensado do serviço policial militar (SPM);

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 03.060/2 DIOMAR RIBEIRO BARBOSA - Mat. 788706, CPF: 645.220.591-91, com data retroativa a 14 de maio de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º AGREGAR a 3º SGT QPPM RG. 05.390/2 DAIANE DE OLIVEIRA NEGRE - Mat. 1072790, CPF: 967.978.861-04, a partir de 11 de setembro de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 538/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1214/2019, de 24 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2005/2019, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.585/2 JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BRITO, Mat. 675810, CPF: 565.627.131-53 com base no que consta do Processo nº 2019/27830/00001810.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 539/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a TEN CEL QOE RG 04.184/1 LYVYA GOMES DO PRADO - Mat. 757394, CPF: 623.788.801-20, a partir de 12 de julho de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.845/2 LUIZ CÉZAR EVANGELISTA MACHADO - Mat. 617791, CPF: 500.384.781-53, a partir de 26 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR o TEN CEL QOA RG 01.970/1 GERIVALDO DA SILVA AIRES - Mat. 662474, CPF: 547.019.101-04, a partir de 1º de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 4º AGREGAR o SUB TEN QPE RG 01.859/2 JADIEL ARAÚJO PEREIRA - Mat. 516494, CPF: 412.532.563-49, a partir de 1º de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 5º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.221/2 MANOEL GONÇALVES CAVALCANTE - Mat. 385090, CPF: 303.196.501-97, a partir de 1º de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 6º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.695/2 DOMINGOS DA CRUZ MORAIS - Mat. 510625, CPF: 402.278.473-34, a partir de 2 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 7º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 540/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1212/2019, de 24 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2009/2019, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 13 de junho de 2019, a 1º SGT QPPM, RG: 02.343/2 ADÉLIA TAVARES PINTO, Mat. 720735, CPF: 598.527.551-53 com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001867.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 542/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1224/2019, de 25 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2016/2019, de 27 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de julho de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 01.719/2 LUIZ DE FRANÇA BORGES DE MORAIS, Mat. 565857, CPF: 454.689.901-72 com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002362.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 3 de setembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 544/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policiais Militares para fruição de férias e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos Policiais Militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018 a serem usufruídas no mês de novembro de 2019, conforme especificado abaixo:

ORD.	POST/GRAD.	RG	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1	SUB TEN QPPM	04.088/2	JAMES DA SILVA BRAGA	676023	2º BPM	04/11/2019 a 18/11/2019	15
2	1º SGT QPPM	01.893/2	LOURIVAN BATISTA DOS SANTOS	450306	2º BPM	04/11/2019 a 18/11/2019	15
3	1º SGT QPPM	02.827/2	JOSÉ WILSON SILVA VALADARES	557289	2º BPM	04/11/2019 a 03/12/2019	30
4	3º SGT QPPM	05.896/2	ALAÉCIO PEREIRA DA SILVA NEVES	105639	1º BPM	04/11/2019 a 18/11/2019	15
5	3º SGT QPPM	06.026/2	ULISSES DA SILVA BEMBEI	84820	QCG	04/11/2019 a 18/11/2019	15
6	3º SGT QPPM	05.628/2	NIFAN MARQUES ARRAS COSTA	1061470	2º BPM	04/11/2019 a 21/11/2019	18
7	3º SGT QPPM	06.100/2	ANDRÉSSA RAQUEL APOLINÁRIO DE MORAIS	56628	QCG	04/11/2019 a 23/11/2019	20
8	3º SGT QPPM	06.069/2	JONYSON DIAS RODRIGUES	837663	1º BPM	04/11/2019 a 03/12/2019	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 545/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 1º TEN QOA RG 01.995/1 MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ - Mat. 661044, CPF: 546.959.961-20, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018, para serem usufruídos no período de 05/10/2019 a 03/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 546/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do CAP QOPM, RG: 05.880/1 WILQUER BARBOSA DE SOUSA, Mat. 76998, CPF: 010.292.253-54, concedidas por meio da PORTARIA Nº 450/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.435, de 5 de setembro de 2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CAP QOPM, RG: 05.880/1 WILQUER BARBOSA DE SOUSA, Mat. 76998, CPF: 010.292.253-54, a serem usufruídas no período de 4/11/2019 a 3/12/2019.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 548/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 02.298/2 EDIVALDO GALVÃO DE QUEIROZ - Mat. 491680, CPF: 388.842.241-87, a partir de 26 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 2º SGT QPPM RG 03.231/2 TIBÉRIO BORGES SANDES - Mat. 487974, CPF: 387.772.741-72, a partir de 3 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 550/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATANº 55/2019 de 18/09/2019 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Lei nº 2578, artigo 107, parágrafo 1º inciso 4 (IV).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a SD QPPM RG. 06.534/4 CAMILA DE LIMA DENES - Mat. 11210540, CPF: 052.617.025-50, com data retroativa a 14 de agosto de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensada do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 4 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 552/2019-SAMP/DGP

Declara a não fruição de férias de Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR para os devidos fins que o SUB TEN QPPM RG. 03.701/2 DIÓGENES LEMOS JÚNIOR - Mat. 871210, CPF: 78.410.851-68, não usufruiu de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2017, concedidas e publicada por meio da Boletim Geral nº 192 de 10 de outubro 2018, tendo em vista que o mesmo encontrava-se afastado pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, Ata de número 076/2018;

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares do SUB TEN QPPM RG. 03.701/2 DIÓGENES LEMOS JÚNIOR - Mat. 871210, CPF: 78.410.851-68, a serem usufruídas no período de 2/01/2020 a 31/01/2020;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 555/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.016/2 JOSÉ MARCELO SARAIVA - Mat. 629434, CPF: 520.438.351-49, a partir de 29 de agosto de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.596/2 DARCY PEREIRA DA LUZ JÚNIOR - Mat. 739598, CPF: 612.923.891-68, a partir de 24 de setembro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG. 02.862/2 LICINDO JOAQUIM DOS SANTOS - Mat. 589874, CPF: 479.374.081-20, a partir de 4 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 4º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 556/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares da 1º TEN QOA RG: 04.660/1 FÁBIA JAQUES DE ALENCAR, Mat. 987466, CPF: 872.580.211-91, referentes ao exercício 2018, concedidas por meio da PORTARIA Nº 450/2019-SAMP/DGP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.435, de 5 de setembro de 2019, tendo em vista que a mesma se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS conforme Ata nº 056/2019, ficando assegurados para serem usufruídos oportunamente.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 8 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 558/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575 de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1243/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2032/2019, de 30 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formula do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 3 de julho de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 01.758/2 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO, Mat. 537862, CPF: 431.522.281-04, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002148.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 8 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 559/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1188/2019, de 19 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1956/2019, de 20 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formula do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 24 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 02.925/2 SEVERINO CANDIDO DE SOUZA JÚNIOR, Mat. 782571, CPF: 643.340.664-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001525.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 560/2019-SAMP/DGP

Suspende Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares do CEL QOPM, RG: 02.172/1 JAIZON VERAS BARBOSA, Mat. 659438, CPF: 546.755.701-78, concedidas por meio da Portaria nº 543/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 5.458, de 8 de outubro de 2019, por necessidade do serviço.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 561/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1193/2019, de 19 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1955/2019, de 20 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formula do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 25 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 01.874/2 CIDINEZ ROCHA SILVA, Mat. 649615, CPF: 533.906.101-97, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001431.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 562/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1217/2019, de 24 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2008/2019, de 26 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 16 de maio de 2019, o 2º SGT QPPM RG: 03.233/2 ALDAIR GASPARGAS SANTOS, Mat. 483300, CPF: 385.484.881-15, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001814.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 563/2019-SAMP/DGP

Concede Licença Especial e adota outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 13, inciso I da Lei nº 1.047, de 28 de janeiro de 1999, e;

Considerando que o policial militar formalizou o pedido de Licença Especial referente ao 1º Quinquênio, por meio do Requerimento nº 001/2019-4º BPM;

Considerando que o requerente incluiu nas fileiras da Corporação em 10/03/1992, conforme se extrai do BG nº 26 de 07/02/1994, conforme consta na ficha Individual de Alterações;

Considerando que o direito à Licença Especial referente ao 1º Quinquênio foi adquirido pelo Policial Militar em epígrafe, sendo que o requerente não usufruiu desse direito;

Considerando o PARECER Nº 189/2019/ASSEJUR/DGP-Licença Especial, da Assessoria Jurídica da Diretoria de Gestão Profissional que se manifestou favorável ao pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial ao 1º SGT QPPM RG: 02.701/2 UIRES MARTINS PORTILHO, Mat. 724728, CPF: 600.206.441-91, referente ao 1º quinquênio, a partir de 05 de outubro de 2019, devendo apresentar-se às 07h00min do dia 4 de janeiro de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e encaminhe-se ao 4º BPM e Diário Oficial do Estado;

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 565/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.250/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, deferido e Despacho "SCE" nº 2069/2019, de 2 de outubro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.998/2 IVON EVALDO FARIAS PACHECO, Mat. 674567, CPF: 563.618.151-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001748.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 566/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.251/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE" nº 1270/2019, de 2 de outubro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 10 de junho de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.107/2 JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO, Mat. 616634, CPF: 499.336.551-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002135.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 567/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.241/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE" nº 2030/2019, de 30 de setembro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 03.153/2 PAULO CARVALHO FIGUEIREDO NETTO, Mat. 438628, CPF: 348.161.781-04, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001721.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 569/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.242/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE" nº 2031/2019, de 30 de setembro de 2019, da Subprocuradoria de Consultoria Especial do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SEGUNDO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 11 de julho de 2019, o 3º SGT QPPM, RG: 03.583/2 CARLITO OLIVEIRA LIMA, Mat. 434600, CPF: 345.552.343-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002146.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 570/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.223/2019, de 25 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/" nº 2017/2019, de 27 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de maio de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 02.009/2 JOSÉ FILHO SOARES DE SOUSA, Mat. 480440, CPF 382.375.631-15, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001890.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 571/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição por decisão Judicial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando cumprimento de Acórdão no Mandado de Segurança de nº Processo nº 0036154-58.2017.827.2729 Chave nº 687196896417, da 1ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas - TO, Tribunal de Justiça, proferida pelo Juiz de Direito MANUEL DE FARIA REIS NETO.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "G", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de abril de 2019, o militar REF ALONSO MARTINS RODRIGUES, Mat. 39217, CPF: 025245971-72, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001721.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 572/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 02.350/2 DURVAL CASTRO DA SILVA FILHO - Mat. 559432, CPF: 450.740.541-68, a partir de 2 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.812/2 MANOEL MESSIAS BISPO DOS SANTOS - Mat. 456667, CPF: 363.637.901-15, a partir de 9 de outubro de 2019, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 573/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1238/2019, de 27 de junho de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2072/2019, de 2 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 25 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM RG: 01.802/2 HERIVON CARNEIRO PINHEIRO, Mat. 699930, CPF: 586.072.501-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001510.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 574/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, § 1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1246/2019, de 30 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2073/2019, de 2 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 16 de julho de 2019, o 2º SGT QPPM RG. 03.955/2 MARCOS LUIS FAZOLI, Mat. 177924, CPF: 094.693.908-06, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002142.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 575/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1222/2019, de 25 de setembro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2018/2019, de 27 de setembro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado do pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 12 de junho de 2019, a 1º SGT QPPM RG. 02.199/2 MARIA ELVINA SOUSA BEZERRA, Mat. 701121, CPF: 586.708.821-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001884.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 576/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio da ATANº 56/2019 de 25/09/2019 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Lei nº 2578, artigo 107, parágrafo 1º inciso 4 (IV).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG 03.930/3 ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS - Mat. 883272, CPF: 788.696.921-91, com data retroativa a 25 de setembro de 2019, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 578/2019-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 96 e art. 107, §1º, inciso V da Lei 2.578 de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que os policiais militares formalizaram os pedidos de Licença para tratar de interesse particular conforme segue abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 06.254/2 CLESTON PAIVA FERREIRA - Mat. 120720, CPF: 027.103.351-74, com data retroativa a 25 de setembro de 2019, por encontrar-se de licença de interesse particular, afastado do serviço policial militar por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, concedida na Portaria nº 117/2019-SAMP/DGP de 20 de março de 2019;

Art. 2º AGREGAR o 3º SGT QPPM RG. 05.349/2 RONALDO VASCONCELOS MONTEIRO - Mat. 1056352, CPF: 946.375.393-15, com data retroativa a 13 de setembro de 2019, por encontrar-se de licença especial interesse particular, afastado do serviço policial militar por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, concedida na Portaria no 107/2019-SAMP/DGP de 12 de março de 2019;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 579/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.285/2019, de 7 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2131/2019, de 8 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "H", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 20 de agosto de 2019, a 1º SGT QPPM, RG: 03.948/2 ELIANE DIAS DE ASSIS, Mat. 887812, CPF: 792.326.631-04, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002531.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 580/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.278/2019, de 3 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2127/2019, de 8 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 3 de maio de 2019, o 2º SGT QPPM, RG: 03.595/2 EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA, Mat. 605120, CPF: 490.909.761-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001807.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 581/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao CAP QOPM RG 06.152/1 DANIEL SILVA DOS SANTOS - Mat. 88770, CPF: 013.291.061-64, 09 (nove) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2016, suspensas por meio do Boletim Geral nº 130/2017 de 12/07/2017, para serem usufruídos no período de 10/10/2019 a 18/10/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 582/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1266/2019, de 1º de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2086/2019, de 4 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMOVER**, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 25 de abril de 2019, o 1º SGT QPPM, RG: 01.899/2 PEDRO BATISTA DOS SANTOS, Mat. 582650, CPF: 472.668.721-20, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001424.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 270/2019/GABSEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Aline Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, nº funcional: 11217618. Substituto do Fiscal: Sandra Maria Branco de Sousa, Assessor Comissionado, nº funcional: 11680342.	10/2019	ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME	CONTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL TOALHA ITERFOLHADO, CAIXA COM 4800 FOLHAS E PACOTES INDIVIDUAIS COM 320 FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% CELULOSE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Oinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 271/2019/GABSEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Servidores	Nº Contrato	Contratado	Objeto
Fiscal do Contrato: Marina Gomes Barbosa Albuquerque, assessor Comissionado, nº funcional: 1251481. Substituto do Fiscal: Sandra Maria Branco de Sousa, Assessor Comissionado, nº funcional: 11680342.	06/2019	CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de cotação, reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema on-line (web)

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 272/2019/GABSEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Secretário-chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 184/2019/COGEP, de 03 de outubro de 2019 e 336/2019/GABSEC, de 04 de outubro de 2019, resolve:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente a servidora CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, número funcional 630679/1, inscrita no CPF: 520.582.471-91, impondo para tanto sua ABSOLVIÇÃO com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequente ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018.23000.001680, conforme artigo 168, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

CORREGEDORIA-GERAL DE PESSOAL

PORTARIA Nº 36/2019/COGEP, DE 03 DE MAIO DE 2019.

A CORREGEDORA-GERAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09/41/000030, em face dos servidores G. M. de M, ex-servidor, número funcional 1185330/1, CPF nº 404.055.167-20, à época dos fatos lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, e R. M. P. M. ocupante do cargo efetivo de Operador de Microcomputador, número funcional 739513/2, inscrito no CPF nº 612.917.141-20, lotado na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com fundamento nos fatos apontados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 2015.23000.003027, os quais relacionam tais servidores à distribuição de equipamentos de informática no âmbito da SEPLAN, mesmo cientes do necessário procedimento prévio de tombamento de bens novos, dando ensejo ao extravio de dois notebooks marca Lenovo, modelo SL410, números de série R 19509 e R 619448, o que, em tese, configura a infração disciplinar prevista no artigo 157, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, ocasionando, por conseguinte, a obrigação de indenizar o erário, ex-vi do art. 42, §1º, inciso II, da citada Lei Estadual.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretárias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - DETERMINAR o apensamento da Sindicância administrativa de natureza investigativa autuada sob o nº 2015.23000.003027, em atenção ao que estabelece o art. 178, §3º da Lei 1.818/2007;

V - Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 81/2019/COGEP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019, c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000080, em face do servidor L.C.T, número funcional nº 675080-1, ocupante do cargo de Médico, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO Nº 575/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, por supostamente o servidor:

Ter apresentado atestado médico dia 27.02.2018, para abonar as faltas dos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do mesmo ano, sendo que o atestado anuiu que a falta se dava pelo fato do servidor apresentar uma reação aguda ao "stress", e mesmo assim ter comparecido ao Hospital Geral de Palmas - HGP, para acompanhar as eleições para Diretor Clínico, o qual era candidato;

Reiteradamente chegar atrasado ao trabalho, causando assim prejuízo ao andamento do serviço, visto que a época prestava atendimento no pronto socorro, bem como demorar no atendimento aos pacientes;

Em 07 de maio de 2018, ter solicitado parecer da cardiologia em relação a um paciente e posteriormente não ser encontrado para a avaliação de retorno, tendo portanto, supostamente se ausentado do trabalho sem prévia autorização da chefia imediata;

Fazer gravações dentro do Hospital Geral de Palmas, expondo a instituição que trabalha, bem como seus colegas de trabalho e publicá-las em jornais de grande circulação, bem como em suas redes sociais;

Promover manifestação de desapeço no recinto da repartição, em relação ao diretor da época dos fatos D.M.H, do Hospital Geral de Palmas - HGP.

Utilizar de seu cargo para lograr proveito pessoal, haja vista que utilizou das intercorrências do seu serviço, para realizar propaganda política e angariar votos ao seu favor.

Condutas que em tese infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133 incisos I, II, III, VI, VIII, IX, X, bem como as proibições elencadas no artigo 134 incisos I, V, IX e XV, c/c artigo 157, incisos XII, e XVIII, todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 82/2019/COGEP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral De Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019, c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, sob o número 2019/09041/000079, em face do servidor D. M. H, número funcional 332589-2, CPF: 264.275.388-37, ocupante do cargo de Médico, com vistas a apurar os fatos descritos no MEMO Nº 572/2017/SES/SAJ/DCONT/GCS, por supostamente o servidor:

Ter, à época em que se encontrava como chefe do Hospital Geral de Palmas -TO, proferido ofensa a categoria médica da Unidade durante a realização de reunião;

Quando se encontrava de sobreaviso como médico de cabeça e pescoço no HGP, ter se recusado a comparecer ao referido nosocômio mesmo devidamente notificado pelo médico plantonista, violando assim normatização interna do hospital;

Ter, ainda, praticado assédio moral a servidor subordinado, mediante reiterada notificação pessoal de suposto cometimento de infração funcional, visando, aparentemente, constrangê-lo;

Ter exercido suas funções de médico em clínica particular em horário que deveria estar prestando serviço à Administração Pública.

Condutas que em tese infringem os princípios e deveres do servidor público descritos nos artigos 131, 132 e 133 incisos I, III, IX e XIV, bem como as proibições elencadas no artigo 134, incisos V, XVIII e XXV, c/c artigo 157, incisos IV, XXI e XXIV todos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

II - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

VI - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 85/2019/COGEP, DE 04 SETEMBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do art. 2º, inciso I do Decreto nº 5.917/2019, c/c art. 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, e com fulcro nos artigos 174, I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa, sob o número 2019/09041/000056, em face da servidora J.C.C., inscrita no CPF 576.001.391-20, número funcional 687240/1, ocupante do cargo de Professora Normalista, com vistas à apuração dos fatos narrados na representação funcional, datado de 22 de março de 2017, que relata que a servidora recebeu valores, em espécie e em cheque e não fez a devida prestação de contas.

II - CONVOCAR os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 21/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

III - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 01, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

IV - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

PORTARIA Nº 144/2019/COGEP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

A Corregedora-Geral de Pessoal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 26/2019/GABSEC, de 25 de março de 2019, com fulcro no art. 178, I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2019/09041/000118, em face da servidora E. P. M. S., número funcional 342728-1, inscrita no CPF nº 272.059.978-60, com vistas à apuração dos fatos apontados nos Relatórios de Auditoria nº 002/2018 e nº 005/2018, elaborados pela Comissão de Auditoria Técnica para o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, com auditoria na Unidade Local da ADAPEC de Jaú do Tocantins, o qual registra atos de irregularidades cometidas em relação à utilização do SIDATO, apontando procedimentos de descumprimento à legislação sanitária, tais como: inconsistências/irregularidade quanto ao lançamento de notas fiscais no SIDATO, cancelamento indevido de e-GTA, atraso na prestação de contas, pagamento de DARE através de agendamento em conta particular dentre outras ações, ocasionando prejuízos ao erário e devendo ser objeto de ressarcimento; condutas que, em tese, configuram ofensa aos princípios e deveres constantes nos artigos 131, 132, e 133, incisos I, II e III, indicam a prática das proibições previstas no artigo 134, incisos IX e XII, além de caracterizar as infrações disciplinares tipificadas no artigo 157, incisos IV, IX, XII e XV, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - DETERMINAR o afastamento preventivo da servidora E. P. M. S, durante todo o período do Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 171, §2º da Lei nº 1.818/2007, tendo em vista a matéria ser de alcance ou malversação de erário público.

III - CONVOCAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria CGE nº 19/2019/GABSEC, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOE n. 5.305, de 21 de fevereiro de 2019, para atuarem no referido processo;

IV - DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral de Pessoal, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

V - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SIMONE PEREIRA BRITO
Corregedora-Geral de Pessoal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1471/2019/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002019, constatou que o servidor tem direito às progressões funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais vertical e horizontal, ao servidor público aposentado ANILTON FRANCA LIMA, Número Funcional 119080/2, Assistente Administrativo, CPF nº 026.237.221-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO NOVO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
IV	V	01/03/2016

II - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO NA TABELA	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
V-L	IX-J	IX-K	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1490/2019/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, MARIZANIA SOUSA DO NASCIMENTO, Técnico em Defesa do Consumidor, CPF 914.017.201-53, número funcional 11231270/1, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 14 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1491/2019/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, JULIO CESAR PEREIRA, Motorista, CPF 905.362.231-49, número funcional 1021451/1, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 10 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 292/2019/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11126930/4	980.033.641-91	ANI QUERIDO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2019/23000/002167	14/10/2019
02	11545313/3	002.930.651-52	ROSIRENE ALVES NEPONUCENO ARAUJO	AUXILIAR I	2019/23000/002168	09/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 293/2019/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11629622/2	768.424.601-15	SANDRA SEBASTIANA DE SOUSA AIRES	PROFESSOR AUXILIAR II	2019/23000/002162	03/09/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 294/2019/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada na Secretaria da Infraestrutura, Cidadania e Habilitação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	692193/9	577.408.101-00	LAUDECY ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2019/23000/002173	01/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 295/2019/GASEC/SECAD, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transporte e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11650290/2	031.609.361-04	ROGERIO DA LUZ SANTOS	ASSISTENTE I	2019/23000/002172	01/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5//2019/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a notificação fracassada, encaminhado aos endereços registrados em nossos arquivos, resolve: NOTIFICAR os ex-titulares do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE, abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem na sede do Plansáude localizada à Qdr. 104 Sul, Rua SE-07, Lt. 40, Centro, Palmas - TO, contato (63) 3218-4242, para quitarem seus débitos junto aos cofres públicos, nos termos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 42. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do art. 43, da Lei 1.818/07, c/c art. 8º, §5º e art. 23 da Lei 2.296/10, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
FABIO JOSÉ STRIEDER	819.317.005-91
MARIELLA GUIMARÃES DE AGUIAR	952.689.011-68
MARCIA BARCELOS DE SOUZA MEDEIROS	374.403.221-34
PATRICIA CRISTINA STRIEDER	021.895.235-08
JOSÉ LAURIANO SOBRINHO JÚNIOR	025.495.884-28
IDERVAL JOÃO DA SILVA	125.804.901-59

Palmas, 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5152/2019

PROCESSO Nº: 2019/39000/000075
INTERESSADO(A): GABRIELLA FERREIRA DEBIAZZI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11142375/2
CPF: 018.653.761-16
ÓRGÃO: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Gabriella Ferreira Debiazzi, por meio do Despacho nº 5.187, de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.968, de 09 de outubro de 2017, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 18.09.2019 a 17.09.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5458/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/019050
INTERESSADO(A): NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA
ASSUNTO: Cancelamento de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 509179/1
CPF: 402.119.163-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 4.719, de 04 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.438, de 10 de setembro de 2019, que concedeu à servidora Neiva Almeida de Miranda, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 12.09.2019 a 26.10.2019, considerando a concessão de Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde no período de 12.09.2019 a 11.10.2019.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5491/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016583
INTERESSADA: MARIA AUREA RIBEIRO DE ARAÚJO PEREIRA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 295260/1
CPF: 229.067.111-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.030, de 30 de março de 2009, que concedeu à servidora Maria Aurea Ribeiro de Araújo Pereira, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5342/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00977
INTERESSADO(A): ENY MARINHO RIBEIRO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 597330/2
CPF: 485.374.201-82
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.04.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.133, de 20 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.741, de 23 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5480/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001067
INTERESSADO(A): EDSON JOSÉ BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 390802/2
CPF: 309.548.786-04
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.01.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.142, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.764, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5481/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00926
INTERESSADO(A): ANTONIO LUIZ DE SOUZA BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 185544/1
CPF: 100.394.811-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.10.2008 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.179, de 30 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.841, de 30 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5482/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00496
INTERESSADO(A): CARLOS PEREIRA CAMPOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 393864/1
CPF: 311.216.751-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 11 de maio de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.134, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.755, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5483/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001021
INTERESSADO(A): TEODORA EVÂNGELOS HALVANTZIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 306750/1
CPF: 238.774.723-20
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de fevereiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.143, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.765, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5484/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001266
INTERESSADO(A): ZILDA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 412391/1
CPF: 329.848.981-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 21.03.2019 a 10.09.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.132, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.763, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5485/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2018/24830/001887
INTERESSADO(A): MARILENE FERNANDES DA SILVA ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 396956/1
CPF: 315.329.501-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.01.2018 a 01.05.2018, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.140, de 23 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.770, de 25 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5486/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/000880
INTERESSADO(A): JOSÉ RICARDO DE SOUSA BORGES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 267081/1
CPF: 197.701.201-97
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de outubro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.182, de 30 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.842, de 30 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5487/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2014/24830/001278
 INTERESSADO(A): CÍCERO ALVES DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 175228/1
 CPF: 093.481.071-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 1.178, de 30 de setembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 2.840, de 30 de setembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.660, de 14 de novembro de 2014, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 18.10.2006 a 26.08.2014", passe a constar: "no período de 18.10.2006 a 08.09.2013".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000578
 CONTRATO Nº: 13/2019
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: São Luiz Alimentos Ltda.
 CNPJ: 13.434.138/0001-40
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de café torrado e moído, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, no prazo e nas condições ajustadas no contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.491,41
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 035/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 24870.04.122.1172.4196, 24950.04.122.1100. 4199, 23010.04.122.1100.2194 e elemento de despesa 33.90.30 e fontes detalhadas 0100, 0240 e 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante, e Adolfo Carisio Nasciutti - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019.23000.000578
 CONTRATO Nº: 14/2019
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: Brisa Corp. Eireli
 CNPJ: 20.789.197/0001-05
 OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de açúcar cristalizado, para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas, no prazo e nas condições ajustadas no contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.413,40
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 035/2019.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa nº 24870.04.122.1172.4196, 24950.04.122.1100. 4199, 23010.04.122.1100.2194 e elemento de despesa 33.90.30 e fontes detalhadas 0100, 0240 e 0242.
 DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
 VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: Edson Cabral de Oliveira - representante legal da Contratante, e Denis Pereira Gomes - representante legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2019/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram seus afastamentos, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	CPF	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ÓRGÃO	AFASTAMENTO
Ruann Viana Costa Rocha	032.130.271-03	1163990/4	Assistente Administrativo	Departamento Estadual de Trânsito	01.04.2019
Tancredo Alves	015.159.371-00	11580305/1	Agente de Execução Penal	Secretaria da Cidadania e Justiça	03.12.2018

Palmas - TO, de 14 de outubro de 2019.

Sandra Cristina Gondim
 Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de prestar um serviço um serviço de qualidade aos consumidores do município de Porto Nacional/TO com acomodações adequadas aos servidores, a Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que o imóvel atende à demanda do Núcleo do PROCON de Porto Nacional, conforme Justificativa da área técnica de fls. 03/04;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

CONSIDERANDO que a localização do imóvel e o fato de suas instalações suprirem a demanda e está em um ponto estratégico quanto à logística;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 457/2019 da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 142/150;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação do imóvel de propriedade da Sra. a empresa MARIA RABELO ROCHA, CPF Nº 971.450.331-00, para locação de imóvel urbano, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2019/17010/000899.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

PORTARIA/SUP/PROCON/TO Nº 007/2019

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 227 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, considerando a Conveniência da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o quadro de técnicos habilitados a analisar e emitir parecer nos processos administrativos no âmbito desta Superintendência:

NOME	MATRÍCULA/CPF
Anderson de Sousa Bezerra	780320-1
Andrés Caton Kopper Delgado	131870-2
Arteniza Sena Araújo	1012894-1
Deise Santos Maciel	991883-2
Dilma Pereira Alves	638101-1
Cicero Gomes Correia Junior	11155230-1
Elaine Ayres Barros	998099-2
Edeniza Machado Alves de Oliveira	537953-3
Franklin Rodrigues Sousa Lima	823433-1
Grasiela Vieira Araújo	856888-2
Ivanea Menoth Fornari	580020-3
Janaíne de Sena Fernandes	779810-2
Keyla Márcia Gomes Rosal	964181-1
Lucivânia Macedo Barros	1132741
Maria Lenice Freire de Abreu Costa	523772-1
Nubia Dias Gomes Batista	383676-3
Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt	11608030-1
Rafael Lopes Pontes	1046446-1
Sabrina Assakawa Ludgero Leal	1155388-1

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PROCON/TO nº 006/2019, publicada no D.O de nº 5.451, de 27 de setembro de 2019.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17-001.008.17-0085860**

CONSUMIDOR: ANA LÚCIA MOREIRA DE SOUSA RIBEIRO
FORNECEDOR: PROATIVA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Proativa Recuperação de Crédito Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.750/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1675/2018, datado de 04/06/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.276,80 (Mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI e 39, V do Código de Defesa do Consumidor e o artigo 13, IV do Decreto nº 2181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

FA: 17.001.002.18-0032006

CONSUMIDOR: CARLOS ROBERTO ROMEU FERRAZ
FORNECEDOR: JOÃO CARLOS TAVARES MENDANHA - PREGÃO DAS ARNOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: João Carlos Tavares Mendanha - Pregão das Arnos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.359.155/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 782/2019, datado de 28/06/2019, no qual julgou improcedente a presente reclamação haja vista não ter sido detectado qualquer infração consumerista por parte do fornecedor.

Submete-se o presente julgamento ao Excelentíssimo Senhor Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos termos do art. 52 do Decreto 2.181/97.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

FA: 17.001.002.18-0021574

CONSUMIDOR: MARILENA PEREIRA MASCARENHAS DE SÁ
FORNECEDOR: MANARA COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Manara Comércio de Veículos Automotores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.888.731/0001-27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 549/2018, datado de 12/12/2018, no qual considerando a complexidade da reclamação, o pedido constante na fl. 169, bem como a previsão constante no artigo 6º, VIII. RESOLVE, notificar o fornecedor para produzir e juntar aos autos prova técnica pericial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO**F.A. Nº 0208.012.649-7**

CONSUMIDOR: THIAGO SOCCAL OLINGER
FORNECEDOR: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.067 de 08 de março de 2018, Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89. Onde se lê: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 427/2017, datado de 05/03/2017. Leia-se: para tomar conhecimento do Termo de Julgamento nº 427/2010, datado de 05/03/2010. Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 4º, 6º, VI, e VIII, 14, 20, 30, 31 e 39, V e 42 todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando a infração descrita no artigo 12, VI do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

F.A. Nº 17.001.004.18-0027600

CONSUMIDOR: JEFERSON DE OLIVEIRA FIGUEIRA - ME
FORNECEDOR: RNA IMPORTS DO BRASIL - EIRELI

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 5.389 de 02 de junho de 2019, Onde se lê: inscrita no CNPJ sob o nº 52.514.627/0001-64. Leia-se: inscrita no CNPJ sob o nº 19.756.927/0003-46. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

F.A. Nº 0216.024.219-7

CONSUMIDOR: JULMIR SÉRGIO ZIEMNICZAK
FORNECEDOR: P H S ARAÚJO & CIA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, publicada na Edição do Diário Oficial nº 4.893, de 22 de junho de 2017, Onde se lê: no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Leia-se: no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.134,79 (Mil cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Onde se lê: por ter infringido os artigos: 4º, I; 6º, IV e VI do CDC, bem como os artigos 12, III e artigo 13, I e IV e 22, IV do Decreto nº 2.181/97. Leia-se: por ter infringido os artigos: 6º, III, IV, VI, VIII, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 20, 35, III e 39, II e V, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas no artigo 12, VI e 13, IV do Decreto nº 2.181/97. Ficando ratificados os demais termos da notificação por edital.

Palmas/TO, 11 de outubro de 2019.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 2423, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e II, da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade do planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas educacionais com foco na garantia do acesso, da permanência dos estudantes e do sucesso escolar;

Considerando o que estabelece o inciso XI, do artigo 2º da Lei Estadual nº 2.977, de 8 de julho de 2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025);

Considerando o prescrito como competências da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes em conformidade com o inciso VIII, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes a Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidades Especiais de Ensino - UTE/SEDUC-EOMEE.

Parágrafo Único. A Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidades Especiais de Ensino fica vinculada à Superintendência de Educação Básica, desta Pasta.

Art. 2º Compete a Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidades Especiais de Ensino:

I - coordenar, orientar e executar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes - Seduc, atividades diretamente ligadas ao estudo de oferta, atendimento educacional nas diferentes etapas e modalidades de ensino no âmbito da Pasta;

II - propor, no âmbito do território do Estado, ações colaborativas envolvendo a União e os municípios no que se refere ao cumprimento do que estabelece a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009;

III - colaborar com o monitoramento e execução das metas e estratégias do Plano Estadual de Educação - PEE/TO (2015-2025), Lei Estadual nº 2.977, de 8 de julho de 2015, no que tange ao atendimento educacional, garantia do acesso, da permanência dos estudantes e do sucesso escolar;

IV - subsidiar o Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com estudos, indicadores, relatórios, pareceres técnicos que demonstrem a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino, projeções quanto ao desempenho e as distintas formas de atendimento educacional;

V - promover junto aos demais Setores da Seduc, incluindo as Diretorias Regionais de Educação e Unidades de Ensino, ações que garantam o fiel cumprimento das normas vigentes que regulamentam a oferta e as matrículas na rede estadual de ensino;

VI - coordenar e orientar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, os procedimentos administrativos para a implantação de modalidades especiais de ensino em Unidades Escolares pertencentes à Rede de Estadual de Ensino;

VII - planejar, colaborar e acompanhar, junto aos setores da Seduc e instituições parceiras, as estratégias de gestão pedagógica, administrativa, financeira e jurídica adotadas em unidades escolares que atendem as modalidades especiais de ensino, em consonância com as diretrizes educacionais do Sistema Estadual de Ensino no Tocantins;

VIII - colaborar e acompanhar no território do Estado do Tocantins a execução e implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico - Militares (Pecim) conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.004, de 5 de setembro de 2019;

IX - planejar e executar atribuições delegadas pela Titular da Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2424, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I e II, da Constituição do Estado, e com fulcro na Portaria-Seduc nº 2423, de 14 de outubro de 2019, resolve

DESIGNAR

KELMA TAVARES BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 241778-3, Professora da Educação Básica, para responder pela Unidade Técnica Executiva de Estudos de Oferta e Modalidade Especiais de Ensino - UTE/SEDUC-EOMEE, a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDC Nº 2439, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

FABIANE MENEZES SOUSA, número funcional nº 887277-3, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Lotação e Movimentação, para a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças, nesta Capital, a partir de 14 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVITE Nº 7/2019**

A Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Diretoria de Licitações, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 07/2019, tipo menor preço global. Tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma dos blocos de sala de aula banheiros, incluso reforma das coberturas e construção de alambrado da Escola Estadual Indígena Wahuri - Aldeia Cachoeirinha - Formoso do Araguaia - TO, com área de intervenção de 82.79 m², em conformidade com o Projeto Básico e seus anexos, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 29 de outubro de 2019, às 09h00min - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2018/27000/004347. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, no horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3218-6188/1486 ou através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 1.206, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA, CPF nº 826.954.151-68, nº funcional 935533-3, Superintendente de Compras e Central de Licitação, previstas para o período de 20 de março a 13 de abril de 2019, período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de gozo nos dias 05 a 29 de julho de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.232, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1ª a 30 de setembro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	José Bartolomeu Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.233, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1ª a 30 de setembro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1	Ana Rosa Barbosa Meneses. Santos	310.519.871-72	391636-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.236, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilaninho Ferreira	260.899.981-68	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	Plantão Fiscal
3.	Balbina Rufino da Silva	191.813.701-30	259230-1	Monitoramento
4.	Éraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	Monitoramento
5.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	701.224.744-49	816568-1	Plantão Fiscal
7.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	Monitoramento
8.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	Auditoria
9.	Marlene Rodrigues Póvoa	347.311.301-82	436360-3	Monitoramento
10.	Nilo Alves de Melo Junior	445.549.074-49	554483-1	Plantão Fiscal
11.	Valdilene Alves Lima	451.448.501-20	561207-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.237, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ademir Oliveira Santos	093.138.772-87	174625-1	Plantão Fiscal
2.	Alessandra Franco Fonseca	375.243.991-20	471036-3	Plantão Fiscal
3.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	Auditoria
4.	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	Plantão Fiscal
5.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	Auditoria
6.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	Plantão Fiscal
7.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	Plantão Fiscal
8.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	156.611.993-68	223314-1	Plantão Fiscal
9.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.238, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	Auditoria
5.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	Plantão Fiscal
6.	Décio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	Plantão Fiscal
7.	Dircelia Candido Martins Bernardo	451.187.521-91	560379-1	Monitoramento
8.	Dorcidas de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	Plantão Fiscal
9.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	Auditoria
10.	Frederico Dias Lampert	698.125.860-91	814419-1	Combustível
11.	Gilsomar Alves Gomes	600.210.201-91	724789-1	Plantão Fiscal
12.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	Auditoria
13.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	700.490.414-87	816131-1	Auditoria
14.	Janete Ribeiro Dias	787.612.121-72	881986-1	Monitoramento
15.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	Auditoria
16.	Juscilino de Oliveira Cesar	278.433.351-53	349012-3	Plantão Fiscal
17.	Jussara Espindola Costa Batista	604.875.691-72	730546-3	Auditoria
18.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	Plantão Fiscal
19.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	Auditoria
20.	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	Plantão Fiscal
21.	Raimundo Nonato dos Santos	045.001.995-00	139200-1	Plantão Fiscal
22.	Raimunda da Silva Santos de Franca	422.688.851-00	527583-3	Plantão Fiscal
23.	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	Auditoria
24.	Raimundo Nonato Parente Filho	431.066.681-72	537345-2	Auditoria
25.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	Auditoria
26.	Saulo Barreira Silva	414.604.051-53	522536-2	Plantão Fiscal
27.	Saturnino Lima Coelho	137.869.463-53	213631-1	Plantão Fiscal
28.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	Auditoria
29.	Severino Gonçalves da Costa Junior	695.003.474-15	812642-1	Combustível
30.	Tânia Regina Cintra Marques	354.321.951-00	444239-1	Auditoria
31.	Telma Henrique Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	Auditoria
32.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	Auditoria
33.	Zenalde Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.239, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	269.113.882-87	339092-1	Auditoria
3.	Jansen Naziasene Lima	160.946.201-78	227915-1	Plantão Fiscal
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	066.873.528-73	156544-3	Monitoramento
5.	Silene Lima de Oliveira	268.240.003-53	338373-1	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.240, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	387.164.881-72	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Expedito Vieira dos Santos	165.989.381-04	231773-1	Plantão Fiscal
3.	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.241, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	Plantão Fiscal
3.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.242, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	Auditoria
2.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	Auditoria
3.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	Auditoria
4.	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	495.754.305-49	610334-1	Auditoria
5.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	Plantão Fiscal
6.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	Plantão Fiscal
7.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	Plantão Fiscal
8.	Rander Alves de Oliveira	790.106.101-44	885189-1	Plantão Fiscal
9.	Romulo Cesar Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.243, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividades Internas, de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi:

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Período
1.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	1º a 31 de outubro de 2019
2.	Itajacy Barbosa da Silva	123.458.491-34	195240-1	1º a 31 de outubro de 2019

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.244, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa M. Santos	310.519.871-72	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmoniza Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	Plantão Fiscal
4.	Garden de Araújo Leitão	243.433.661-20	309786-1	Auditoria
5.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	Plantão Fiscal
6.	Jânio de Oliveira	650.626.989-87	794561-1	Plantão Fiscal
7.	Luiz Lopes de Souza	082.745.331-00	166264-2	Auditoria
8.	Maria Josenete Dalves Henrique	499.216.731-49	615605-2	Plantão Fiscal
9.	Rosinel de Fatima Camargo	429.920.281-34	536006-1	Plantão Fiscal
10.	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	Auditoria
11.	Silvanio de Matos	032.302.361-49	127258-2	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.245, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Fernandes Gomes	044.670.513-68	138591-1	Plantão Fiscal
2.	Dilson Humberto de Santana	763.040.861-72	850096-1	Plantão Fiscal
3.	Iara Amaniles Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	Auditoria
4.	Milton Bernardes	132.376.161-68	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.246, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Donizeth Aparecido Silva	311.044.791-68	392940-1	Auditoria
2.	Enoque Monteiro Junior	397.426.441-87	504091-2	Plantão Fiscal e Monitoramento
3.	Maria Dalva da Silva Santos	556.176.111-00	668087-1	Plantão Fiscal e Monitoramento
4.	Maria da Silva Santos Macedo	284.864.631-49	573040-1	Plantão Fiscal e Monitoramento
5.	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	Plantão Fiscal e Monitoramento

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Everton Lima Izidio	463.432.293-53	572023-1	Plantão Fiscal
2.	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	Plantão Fiscal
3.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	Plantão Fiscal
4.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	Auditoria
5.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	Plantão Fiscal
6.	Hyun Suk Lee	023.303.028-00	113168-1	Auditoria
7.	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	Plantão Fiscal
8.	Lúcio Soares Melo	109.715.562-53	188594-1	Plantão Fiscal
9.	Nelson Júnior da Silva	502.434.545-20	618357-1	Plantão Fiscal

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.248, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	CPF	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	Auditoria
3.	Dourivan Dias dos Santos	131.687.111-87	205622-1	Plantão Fiscal
4.	Edilmar Marques Araújo Carvalho	287.203.343-20	362673-1	Plantão Fiscal
5.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	Auditoria
6.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	Plantão Fiscal
7.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	Auditoria
8.	Guilherme Morbeck Kunze	021.628.811-87	110106-1	Plantão Fiscal
9.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	Auditoria
10.	José Marcone Lopes Nunes	356.439.945-34	449020-1	Auditoria
11.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	Auditoria
12.	Marcia Fonseca Dias	235.034.245-04	303528-1	Plantão Fiscal
13.	Maria Cassia de Souza	061.467.831-53	153580-1	Auditoria
14.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	Auditoria
15.	Maria de Fátima Maciel Carvalho	231.672.201-63	297607-1	Plantão Fiscal
16.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	Auditoria
17.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	Plantão Fiscal
18.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	Auditoria
19.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	Plantão Fiscal
20.	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	Auditoria
21.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	Auditoria
22.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.249, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor DAVID SIFFERT TORRES, CPF nº 186.385.621-87, nº funcional 249005-4, Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público, previstas para o período de 08 a 25 de outubro de 2019, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.250, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08 a 22 de outubro de 2019, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FERNANDO HENRIQUE TOMÉ NAVES, CPF nº 455.902.491-04, nº funcional 567015-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 618, de 12 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.156, de 17 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 07 a 31 de outubro de 2019, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor LUIZ PEREIRA DOS REIS, CPF nº 216.751.201-53, nº funcional 282460-3, Auxiliar de Serviços Gerais, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 311, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.092, de 16 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1.252, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALEANDRO ALVES FERNANDES, CPF nº 946.190.181-04, nº funcional 1056239-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Rio Sono, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARCILENE RIBEIRO FRAGA, CPF nº 020.029.821-63, nº funcional 11192208-1, no período de 1º a 30 de novembro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 1265/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: MARIA MÔNICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL Mat. 24.4198-5 CPF: 350.435.201-91 Substituto do Fiscal: LUCAS DA SILVA SANTANA Mat. 11179880-1 CPF: 863.032.013-34	69/2019 2019/25000/00312	ATENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	Aquisição de material permanente (Aquisição de cafeteiras, frigobar, micro-ondas, purificador e televisores), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 15/10/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 04, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Trilhas de Aprendizagem, estabelece regras para o seu uso como instrumento de capacitação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento - Sefaz/TO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve.

Art. 1º Disponibilizar Trilhas de Aprendizagem, por meio das ações de educação corporativa no âmbito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins - Sefaz/TO, as quais são regidas pelas normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - eixo temático: áreas de conhecimento sobre as quais a Sefaz/TO possui interesse especial em razão de sua estratégia e do escopo de atuação e que expressam os campos de conhecimento relevantes ao desenvolvimento da Missão, Visão, Valores e Objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico;

II - subtema: desdobramentos naturais dos eixos temáticos que são norteadores dos percursos de aprendizagem, representando áreas de conteúdos de conhecimento relevantes ao interesse dos serviços em direta relação com as competências necessárias aos servidores/cidadãos;

III - competências: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que a Sefaz/TO requer dos servidores/cidadãos para o bom desempenho do trabalho e da cidadania;

IV - conhecimento: conteúdos legais, normativos técnicos, procedimentais de sistemas, regras de negócio, critérios setoriais, atividades econômicas e produtivas do Estado;

V - perfil profissional: contexto de atuação profissional - caracterizado pelo conjunto de atribuições e responsabilidades a ele inerentes, que orientam o desenvolvimento e a atuação dos servidores, consolidado em documento que reúne os resultados, as atividades e as competências requeridas, expressas na forma de indicadores comportamentais de desempenho, realizados por um ou mais profissionais da organização;

VI - objetivo de aprendizagem: produzir conhecimento necessário para o desenvolvimento de competências e soluções de problemas;

VII - trilhas de aprendizagem: são caminhos alternativos e flexíveis para o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor da Secretaria da Fazenda e Planejamento, sendo entendidas como mecanismos plurais e dinâmicos de desenvolvimento de competências que se ajustam às necessidades da instituição e às aptidões dos próprios usuários.

VIII - trilhos de aprendizagem: caminhos preestabelecidos direcionados para o domínio de conhecimentos específicos, de interesse institucional e pessoal, formados por conjuntos de conteúdos e recursos de aprendizagem vinculados aos objetivos de desempenho e de desenvolvimento de competências essenciais para a organização;

IX - público-alvo: conjunto de servidores, estagiários, contribuintes e demais pessoas interessadas, que possuem necessidades ou objetivos comuns quanto ao desenvolvimento de competências;

X - dicionário/matriz de competências: documento de orientação que contém a definição das competências, que o servidor necessita conhecer para aprimorar o seu desempenho de acordo com seu cargo e/ou função;

XI - plano instrucional: o instrumento que objetiva referenciar os conteúdos, as metodologias, os procedimentos e as técnicas a serem utilizadas no processo de ensino-aprendizagem;

XII - Egefaz - Escola de Gestão Fazendária "Antônio Propício de Aguiar Franco".

Art. 3º As trilhas de aprendizagem serão instituídas com base nas premissas e objetivos elencados a seguir:

I - ter referência no dicionário/matriz de competências e nos eixos temáticos delas derivados e consubstanciar-se como insumo para subsidiar sua estruturação;

II - atender ao Plano de Desenvolvimento Individual - PDI derivados do Diagnóstico de Lacunas de Competências;

III - alinhar-se ao Projeto Político Pedagógico - PPP, Política de Capacitação e Desenvolvimento do servidor - PCADS e ao Plano Anual de Capacitação;

IV - alinhar-se ao Planejamento Estratégico da Instituição;

V - ter o autodesenvolvimento como principal objetivo e a escolha do percurso, entre diversas trilhas de aprendizagem como ato voluntário;

VI - permitir acesso às ações de desenvolvimento da organização de acordo com o perfil profissional;

VII - estruturar-se de forma a acelerar o desenvolvimento dos servidores e permitir que atinjam o desempenho esperado no menor tempo possível;

VIII - disponibilizar opções de aprendizagem internas e externas à instituição, focadas em competências, processos-chave ou temas de especial interesse para a instituição, para aprimorar o desempenho dos servidores;

IX - oferecer aos servidores visão sistêmica de desenvolvimento profissional alinhado às expectativas da instituição;

X - contribuir para o desenvolvimento integral e estimular o autodesenvolvimento contínuo;

XI - tornar aberto o processo de desenvolvimento profissional e conciliar, sempre que possível, as necessidades de competências da organização aos anseios pessoais de desenvolvimento na carreira;

XII - possibilitar processo de aprendizagem ativo e permanente, vinculado aos objetivos estratégicos da organização.

Art. 4º São requisitos para abertura e implantação de trilhas de aprendizagem:

I - a existência de demanda por desenvolvimento de competências vinculadas a temas de relevante interesse da instituição, ao resultado da avaliação de desempenho por competências, ao resultado do diagnóstico dos conhecimentos críticos ou a direcionamentos estratégicos;

II - a existência de público-alvo em quantidade que justifique a relação custo-benefício;

III - a perspectiva de utilização em longo prazo;

IV - a associação da abertura e implantação à matriz de competência e aos eixos temáticos dela derivados, aos macroprocessos institucionais e aos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico;

V - a apresentação de conjunto sistematizado de informações orientadas ao processo de desenvolvimento individual em ambiente virtual de aprendizagem;

VI - o oferecimento de soluções de aprendizagem estruturadas por competências que contenham a sequência completa de atividades e oportunidades de prática necessárias para tornar o servidor proficiente no seu desempenho.

Art. 5º A escolha e o oferecimento de soluções de aprendizagem são pautados pelos critérios:

I - os objetivos de aprendizagem e os recursos instrucionais disponibilizados nas trilhas de aprendizagem devem ser estruturados em observância:

a) ao eixo temático relevante e/ou ao direcionamento estratégico previamente estabelecido;

b) às competências inerentes aos perfis ocupacionais correlatos;

c) às diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico - PPP da Egefaz; à Política de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor - PCADS e ao Plano Anual de Capacitação;

II - para cada tema, conteúdo ou objetivo de competência a ser desenvolvido devem ser propostas diferentes soluções de aprendizagem, a modo de favorecer o autodesenvolvimento, e proporcionar:

a) a organização, sistematização e disponibilização das ofertas educacionais de acordo com as diretrizes metodológicas e as abordagens filosófico-pedagógicas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico da Egefaz - PPP da Egefaz;

b) a visibilidade aos percursos de navegação nas trilhas em harmonia com o Plano Instrucional previamente estabelecido e com a sequência natural de aplicação prática das competências associadas aos perfis correlatos;

c) a significância, assim compreendido que as soluções devem correlacionar-se ao trabalho e fazer sentido no contexto da aplicação;

d) o autodesenvolvimento, mediante estudo e aprendizado autodirigido;

III - o servidor deve ser levado à problematização, à reflexão, à resolução de problemas, à construção e à transferência de conhecimento de forma colaborativa e, sobretudo, à aquisição de competências, seja no domínio cognitivo ou no âmbito das habilidades e atitudes;

IV - o Planejamento Instrucional será elaborado em consonância com as diretrizes filosófico-metodológicas definidas no Projeto Político Pedagógico - PPP da Egefaz.

Art. 6º A extensão, a abrangência e a profundidade de abordagem dos objetivos de aprendizagem e dos respectivos conteúdos instrucionais, referentes às soluções de aprendizagem disponibilizadas nas trilhas, são determinadas pelos resultados esperados correspondentes às competências a serem desenvolvidas, observado o seguinte:

I - os objetivos prioritários de aprendizagem e de desenvolvimento de competências constituirão trilhos de estudo obrigatórios, acompanhados por recursos de aprendizagem definidos pela organização, testes e provas de conhecimento para auto-avaliação e certificação;

II - os objetivos instrucionais de aprendizagem referentes a necessidades de desenvolvimento de competências constituem o trilho norteador da navegação na trilha;

III - a delimitação dos conteúdos, as estratégias didático-pedagógicas e o grau de profundidade e complexidade do tratamento pedagógico a ser utilizado na construção dos recursos mediacionais da aprendizagem são delimitados pelos objetivos de desenvolvimento das competências a que cada trilho e/ou trilha se referem.

Art. 7º As ações, soluções de aprendizagem e os conteúdos disponibilizados nas trilhas devem:

I - guardar coerência e articulação recíproca entre si;

II - assegurar unidade entre os conteúdos trabalhados, quaisquer que sejam sua organização, disciplinas, módulos, áreas, temas, projetos, de modo a cobrir de forma sistemática e organizada o conteúdo preconizado pelas competências;

III - ser estruturados, tanto quanto possível, em linguagem dialógica, de modo a promover autonomia do servidor/cidadão e desenvolver sua capacidade para aprender e controlar o próprio desenvolvimento;

IV - indicar quais competências devem ser desenvolvidas ao final de cada trilha;

V - oferecer oportunidades sistemáticas de auto-avaliação;

VI - pautar-se por plano instrucional que assegure flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade do tempo necessário ao estudo com os objetivos de desenvolvimento de competência estabelecidos pela instituição;

VII - promover a articulação da teoria com a prática.

Art. 8º As trilhas de aprendizagem serão disponibilizadas em ambiente virtual, de forma padronizada, de acordo com a seguinte estrutura:

I - nome da trilha;

II - delimitação da trilha;

III - indicação das competências alvo de desenvolvimento;

IV - objetivo da trilha;

V - público-alvo prioritário;

VI - comunidade de colaboradores;

VII - orientações gerais de navegação, com destaque para a importância e conteúdo dos trilhos de aprendizagem;

VIII - testes e provas de conhecimento e/ou avaliação de habilidades;

IX - certificação;

X - rol das soluções de aprendizagem disponibilizadas, organizadas de acordo com a taxonomia estabelecida no Anexo I desta Portaria.

Art. 9º A abertura de trilhas de aprendizagem deve ser conduzida pelo supervisor a que se refere o art. 14, inciso I, em articulação com o dirigente e/ou orientador técnico-pedagógico vinculado(s) à área interessada, observadas as seguintes etapas:

I - formalização da proposta de abertura de trilha, em formulário próprio, constante no Anexo II desta Portaria, por iniciativa do servidor com autorização do gestor da área.

II - análise e deliberação quanto à viabilidade da proposta de abertura de trilhas, quanto aos requisitos estabelecidos no art. 3º, incisos I, II e III, e no art. 4º, incisos I a IV, por parte da unidade de supervisão responsável pelo sistema de trilhas de aprendizagem;

III - designação de curador, tutor e/ou conteudista;

IV - elaboração de plano instrucional alinhado às competências institucionais, com cronograma, que detalhe a construção da trilha e a indicação dos objetivos de aprendizagem;

V - elaboração de matriz de referência de avaliação relacionada aos objetivos de aprendizagem, conteúdo e competências a serem trabalhados em cada etapa ou módulo do programa curricular da trilha;

VI - definição de avaliações com base na matriz de referência ou fonte equivalente derivada das competências e dos objetivos de aprendizagem a que a trilha se destina a atender;

VII - realização de testes de navegação, de consistência e qualidade e, quando necessário, validação dos conteúdos com especialista(s) convidado(s);

VIII - validação da trilha à luz dos requisitos e critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa, homologação, disponibilização em ambiente virtual apropriado e divulgação na intranet e internet.

§1º O plano instrucional será elaborado sob a supervisão do responsável pela gestão do sistema de trilhas de aprendizagem, em consonância com o Plano de Anual de Capacitação, com o Plano de Desenvolvimento Individual ou com outras referências derivadas de diagnósticos de desenvolvimento de competências, conforme a necessidade.

§2º O tempo de trabalho necessário ao desenvolvimento de trilha de aprendizagem deve ser previamente estimado no plano instrucional, elaborado em conjunto com a unidade responsável pela supervisão das trilhas.

§3º Observados os limites estabelecidos no Anexo III desta Instrução Normativa, o controle das atividades efetivamente desempenhadas e do tempo aplicado na elaboração de trilha de aprendizagem será feito por meio de registro pormenorizado em planilhas de controle, papéis de trabalho ou registros equivalentes, bem como, por relatórios de logs de acesso a sistemas eletrônicos, os quais serão assinados pelos atores envolvidos no procedimento e anexados ao processo eletrônico correspondente.

§4º Os procedimentos e os formulários padronizados para elaboração do plano instrucional e do detalhamento do desenho instrucional referente aos objetivos de aprendizagem a serem alcançados nas trilhas de aprendizagem serão estabelecidos em manual elaborado pela Egefaz.

Art. 10. Considera-se atividade de atualização ou manutenção de trilha ou trilho de aprendizagem aquela que decorra de modificação do plano instrucional original.

§1º O procedimento de manutenção de trilha ou trilho de aprendizagem seguirá, com as devidas adaptações, os passos prescritos no art. 9º, incisos "I" a "IX", no que couber, e nos respectivos §§1º, 2º, 3º do referido artigo.

§2º As trilhas podem ser atualizadas a qualquer momento, por qualquer um dos atores mencionados no art. 9º, desde que tenha ocorrido alteração em competências, processo de trabalho, direcionamento estratégico, normas, abordagem teórica ou metodológica, emergência de novas ações de desenvolvimento disponíveis e validadas ou outros fatores que, devidamente motivados, justifiquem a abertura de procedimento de manutenção ou atualização.

§3º Incumbe ao supervisor do sistema de trilhas homologar as alterações e autorizar a publicação dos novos conteúdos, mediante ato exarado no processo correspondente, observado o procedimento de validação.

Art. 11. A navegação nas trilhas de aprendizagem é aberta a todos os usuários vinculados ao ambiente virtual de aprendizagem da Sefaz/TO, para fins de:

I - desenvolver competências, identificadas na avaliação de competências ou de desempenho, inseridas no Plano de Desenvolvimento Individual ou no Plano Anual de Capacitação;

II - atender necessidades de desenvolvimento individual, planejamento da carreira ou alcançar objetivos pessoais de desenvolvimento em temas relacionados às competências institucionais da Sefaz/TO;

III - atender necessidade de adaptação às novas estratégias e tecnologias da Sefaz/TO.

§1º As ações de ensino disponibilizadas nas trilhas de aprendizagem são estruturadas a fim de permitir o alcance da proficiência profissional desejada em tempo compatível com o objetivo de desempenho a ser alcançado e com a qualidade e profundidade necessárias ao domínio dos respectivos conteúdos de aprendizagem.

§2º As trilhas de aprendizagem voltadas para a Educação Fiscal são disponibilizadas ao público-alvo do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF.

Art. 12. Nas trilhas de aprendizagem há acesso a procedimento de avaliação mediante teste de progresso, provas de domínio de conteúdos e certificação de competências, elaborados sob orientação pedagógica da Egefaz e de acordo com procedimentos estabelecidos, observando que:

I - o teste de progresso constitui avaliação longitudinal que permite ao usuário da trilha efetuar a sua auto-avaliação e acompanhar seu desenvolvimento com vistas à certificação da competência;

II - a prova de domínio de conteúdo objetiva o acompanhamento e controle de conhecimentos vinculados a processos ou temas de trabalho relevantes, sem traduzir o domínio completo necessário para o exercício de funções na Sefaz/TO, mas que demonstre o domínio de conhecimentos necessários para uma atividade específica;

III - a certificação de competência tem por objetivo atestar níveis elevados de domínio e proficiência em temas relevantes e necessários à instituição, assim como possibilitar o reconhecimento formal das competências profissionais desenvolvidas.

§1º Os testes de progresso são elaborados pelos curadores e/ou conteudistas, utilizando como referência os conteúdos dos trilhos de aprendizagem.

§2º As provas de domínio de conteúdos são elaboradas por conteudistas, agentes ou servidores convidados especificamente para este fim, que detenha reconhecido domínio e proficiência nas matérias correlatas, os quais estão sujeitos ao compromisso de sigilo, quanto ao respectivo teor e não podem ser submetidos ao procedimento de certificação no qual atuarem, observado:

I - incumbe ao supervisor do sistema de trilhas de aprendizagem convidar e/ou selecionar tutores, conteudistas, curadores, agentes ou servidores para formular ou compor grupo de trabalho incumbido de elaborar as questões de provas e exames de certificação de competência;

II - o procedimento de seleção, designação e remuneração dos tutores, conteudistas, curadores, agente ou servidores convidados a que se refere o inciso I será feito, com as devidas adaptações, mediante rito similar ao disposto no art. 9º e com amparo na Instrução Normativa SECAD nº 05/2019.

§3º Os testes de progresso são disponibilizados nos trilhos de aprendizagem no ambiente virtual da Egefaz. As provas de domínio de conteúdo são aplicadas presencialmente, em local e data estabelecidos portaria.

§4º As provas de certificação são periodicamente atualizadas, mediante procedimentos de elaboração e atualização próprios, devidamente registrados, as quais são de acesso restrito ao orientador técnico-pedagógico, ao tutor e ao conteudista ou servidor designado como responsável por esse procedimento.

§5º Os testes e as provas são elaborados em linguagem clara e objetiva, vocabulário apropriado aos objetivos de aprendizagem, às competências e habilidades alvo da avaliação e apresentam elementos suficientes para que o avaliando entenda precisamente o quê e como responder, e avalia as habilidades de lidar com as competências institucionais e individuais.

§6º Os testes são disponibilizados na trilha em quantidade proporcional a recortes de conteúdos e/ou subcomponentes curriculares e as provas abrangerão a totalidade dos conteúdos associados à competência alvo do desenvolvimento em cada trilha.

Art. 13. O encerramento de trilha de aprendizagem decorrerá de proposta de qualquer dos atores mencionados no art. 9º, devidamente motivada e documentada no processo respectivo, nas seguintes situações:

I - por inadequação ou obsolescência da trilha frente às matrizes de competências e aos eixos temáticos delas derivados;

II - em razão da reformulação ou extinção do espaço ocupacional ou do macroprocesso de trabalho ao qual a trilha tinha vinculação, ou da superveniência de alteração substancial nas matrizes ou referências de competências comuns, gerenciais, não gerenciais e técnicas que deram sustentação à construção da trilha de aprendizagem;

III - por desvirtuamento em relação aos princípios, critérios e padrões estabelecidos nesta Instrução Normativa e nas demais normas relacionadas ao desenvolvimento de competências e à educação corporativa no âmbito da Sefaz/TO.

Art. 14. São atores relacionados ao processo de gestão das trilhas de aprendizagem:

I - o supervisor do sistema de trilhas de aprendizagem: servidor com amplo conhecimento em educação corporativa da Sefaz/TO, capaz de gerenciar e zelar pelo funcionamento do modelo e sistema de trilhas de aprendizagem, incentivar, orientar e coordenar as atividades dos gestores de trilhas, em relação aos quais exerce orientação técnico-pedagógica;

II - o orientador técnico-pedagógico: servidor com amplo conhecimento e experiência em determinada área ou assunto de interesse organizacional, capaz de atuar como ponte entre as grandes áreas dos serviços auxiliares e a Coordenação Pedagógica da Egefaz auxiliar no diagnóstico de necessidades, na definição de objetivos de aprendizagem e de conteúdos das trilhas, na escolha e validação de material didático e de métodos e técnicas de ensino, assim como na elaboração de testes, provas e exames de certificação;

III - o curador: servidor especialista em determinada área de atuação e/ou detentor de reconhecido domínio em temas afetos aos interesses institucionais que, com a capacitação adequada, atua na gestão de trilha de aprendizagem;

IV - conteudista: servidor especialista em determinada área de atuação e/ou detentor de reconhecido domínio em temas afetos aos interesses institucionais, com capacitação em didática de ensino, responsável pela elaboração, ampliação, adaptação ou revisão de material didático e elaboração de questões de testes de progresso.

V - o tutor: servidor especialista em determinada área de atuação e/ou detentor de reconhecido domínio em temas afetos aos interesses organizacionais, com capacitação em didática de ensino, responsável pelo acompanhamento, organização ou revisão de material didático e elaboração de questões de testes de progresso.

§1º Incumbem ao supervisor do sistema de trilhas de aprendizagem as atribuições relacionadas ao perfil gerencial da função correspondente e, de acordo com as disposições desta Instrução Normativa, o seguinte:

I - gerir o sistema de trilhas de aprendizagem e realizar a interlocução entre os curadores, a Gerência de Gestão de Pessoas, responsável pela Gestão de Competências e a unidade de supervisão das trilhas;

II - exercer orientação técnica em relação ao sistema de trilhas de aprendizagem;

III - submeter à apreciação do Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário proposta de abertura, plano de trabalho, revisão e aprimoramento de trilhas, assim como autorizar, acompanhar e homologar a atualização, manutenção e o encerramento de trilhas;

IV - auxiliar os dirigentes setoriais na escolha de curadores ou, quando necessário, realizar a seleção e formalizar a respectiva designação;

V - submeter à Diretoria da Egefaz documentos e/ou conteúdos vinculados às trilhas de aprendizagem para divulgação;

VI - submeter à apreciação da Diretoria da Egefaz eventuais mudanças no padrão metodológico de divulgação das trilhas de aprendizagem;

VII - acompanhar a qualidade geral das trilhas, principalmente dos testes, das avaliações publicadas e da necessidade, oportunidade e navegabilidade de cada uma dessas trilhas;

VIII - identificar trilhas obsoletas e não utilizadas, promover sua atualização ou descarte sempre que necessário;

IX - validar as trilhas com o orientador técnico-pedagógico;

X - zelar pela manutenção da identidade visual das trilhas publicadas no padrão definido, garantindo funcionalidade, simplicidade e amigabilidade;

XI - dominar a linguagem de publicação e dirimir dúvidas;

XII - administrar a matriz de temas (portal de entrada), o conjunto de trilhas, os artigos publicados no ambiente virtual da Egefaz vinculados às trilhas, os testes de conhecimento, as provas de conhecimento e eventual registro de informações na fé de ofício dos servidores sempre que necessário;

XIII - definir público-alvo de ações de desenvolvimento que requeiram controle ou aquisição;

XIV - estabelecer o controle e as regras de acesso ao sistema a todos os usuários e interessados;

XV - identificar necessidades e propor eventos de capacitação e atualização periódicos para os orientadores técnico-pedagógicos, gestores de trilhas, tutores e conteudistas;

XVI - acompanhar o desempenho, avaliar, analisar os resultados e qualidade dos trabalhos dos atores envolvidos no processo de gestão das trilhas;

XVII - incluir e excluir qualquer informação, inclusive as questões do teste de conhecimento, em comum acordo com o coordenador, designer ou área de interesse no conteúdo.

§2º Incumbe ao orientador técnico-pedagógico:

I - articular-se com as áreas dos serviços auxiliares, a supervisão de trilhas de aprendizagem e a Coordenação Pedagógica da Egefaz;

II - auxiliar na elaboração do diagnóstico de necessidades, na definição de objetivos de aprendizagem e de conteúdos, na validação de material didático e na escolha de métodos e técnicas de ensino, assim como na elaboração de testes e provas.

§3º Incumbe ao gestor de trilha:

I - identificar as necessidades de capacitação em articulação com o orientador técnico-pedagógico, o supervisor do sistema de trilhas e com as lacunas (gaps) de competências oriundas de informação da Gerência de Gestão de Pessoas;

II - auxiliar na definição de objetivos de aprendizagem, no desenho e no desenvolvimento de soluções de capacitação para as trilhas de aprendizagem;

III - estabelecer escopo, objetivos, público-alvo e conteúdos do teste de conhecimento da trilha de aprendizagem;

IV - promover o desenvolvimento da trilha e atuar em articulação com tutores, conteudistas e servidores designados para elaborar testes e provas;

V - estruturar a respectiva trilha de aprendizagem a partir dos objetivos e dos conteúdos indicados, sugerir melhorias e avaliar as propostas de alteração que surjam dos usuários, submetê-las à validação e homologação do supervisor do sistema de trilhas de aprendizagem e/ou do orientador técnico-pedagógico;

VI - desenvolver ou coordenar o desenvolvimento das questões para os testes de conhecimento sob a orientação do supervisor das trilhas e, quando for o caso, de orientador técnico-pedagógico destacado pela Egefaz;

VII - zelar pela integridade dos conteúdos disponibilizados nas trilhas.

§4º Incumbe ao conteudista:

I - elaborar conteúdos teóricos e avaliativos, bem como o material didático e de apoio à aprendizagem, de acordo com diretrizes de desenvolvimento de competências estabelecidas no procedimento de autorização de abertura de trilha de aprendizagem ou no plano de curso correspondente;

II - participar de reuniões e de atividades de capacitação, sempre que convocado pelo supervisor do sistema de trilhas ou pela gestão da Egefaz;

III - dominar o conteúdo específico e a legislação vigente relacionada ao curso;

IV - identificar a bibliografia, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares para permitir aos cursistas o aprofundamento dos conteúdos dos cursos;

V - propor atividades ou exercícios para cada trilha específico ou etapa da trilha de aprendizagem, assim como sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

VI - desenvolver outras atribuições inerentes ao papel de conteudista.

§5º Incumbe ao tutor:

I - organizar e acompanhar conteúdos teóricos e avaliativos, bem como o material didático e de apoio à aprendizagem, de acordo com diretrizes de desenvolvimento de competências estabelecidas no procedimento de autorização de abertura de trilha de aprendizagem ou no plano de curso correspondente;

II - participar de reuniões e de atividades de capacitação, sempre que convocado pelo supervisor do sistema de trilhas ou pela gestão da Egefaz;

III - dominar o conteúdo específico e a legislação vigente relacionada ao curso;

IV - identificar as referências, os links recomendados e sugeridos no material didático e os materiais complementares, a fim de permitir aos cursistas o aprofundamento dos conteúdos dos cursos;

V - propor atividades ou exercícios para cada trilha específico ou etapa da trilha de aprendizagem, assim como sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

VI - desenvolver outras atribuições inerentes ao papel de tutor.

§6º Incumbe à Agência Tecnologia da Informação - ATI prover e manter o ambiente virtual da Escola Fazendária em funcionamento operacional.

§7º Os papéis previstos nos §§2º e 3º 4o e 5o deste artigo podem ser desempenhados cumulativamente, caso o servidor detenha a capacitação necessária, observado, no que couber, o disposto no art. 9º

Art. 15. As atividades dos atores previstos nesta norma são passíveis de indenização, de acordo com os critérios de cálculo e limites estabelecidos em norma vigente, observados ainda os limites estabelecidos no Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 16. As trilhas de aprendizagem podem conter recursos de desenvolvimento e aprendizagem com público-alvo determinado, sujeito a acesso controlado, e/ou conteúdos de livre e amplo acesso ao público interno e externo.

§1º São recursos de desenvolvimento e aprendizagem com público-alvo determinado e acesso controlado:

I - aqueles que permitem acesso e disponibilidade imediatos, e não onerosos, com público-alvo determinado e acesso controlado, tais como livros digitalizados ou cursos on-line pagos;

II - aqueles que não possibilitam acesso e disponibilidade imediatos, necessitando inscrição e compra da vaga, com público-alvo determinado e acesso controlado, tais como cursos presenciais ofertados por instituições externas de ensino.

§2º Observado o disposto nos §§3º e 4º deste artigo, são recursos de desenvolvimento e aprendizagem abertos ao público interno e externo:

I - aqueles que possibilitam acesso e disponibilidade imediatos e são grátis, tais como livros digitalizados à disposição na web e cursos online gratuitos, aos quais todos possam ter livre acesso e se desenvolver;

II - aqueles sem acesso e disponibilidade imediatos apesar de gratuitos, embora necessitem inscrição prévia, tais como cursos presenciais ofertados pela Instituição ou outros órgãos, que podem ser acessados e cursados após negociação com o superior imediato;

§3º A disponibilização e a utilização de recursos instrucionais de origem externa serão precedidas de procedimento formal de validação quanto à pertinência dos conteúdos e quanto à necessidade de autorização de uso por parte do autor ou detentor dos respectivos direitos autorais.

§4º A utilização de conteúdos pagos provenientes de fornecedores de capacitação e treinamento on-line somente será admitida nas trilhas de aprendizagem após demanda das áreas proponentes à Egefaz, com aprovação do Comitê, observado o prévio e devido procedimento de contratação, na forma da legislação específica.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO I
TABELA. TAXONOMIA DE SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM

1	BIBLIOGRAFICA	1.1 artigos; 1.1.1 De revistas 1.1.2 Científicos 1.1.3 De revistas internas 1.2 TCCs; 1.3 Monografias; 1.4 Teses; 1.5 Apostilas; 1.6 Cartilhas; 1.7 Livros; 1.8 Capítulos de Livros;
2	CURSOS DE CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA	2.1 Cursos on-line livres; 2.2 Cursos on-line pagos; 2.3 Cursos on-line conveniados
3	CURSOS PRESENCIAIS	3.1 Cursos promovidos pela Egefaz; 3.2 Cursos oferecidos por órgãos conveniados; 3.3 Cursos contratados pela Sefaz/TO; 3.4 Cursos oferecidos por instituições privadas.
4	EVENTOS EXTERNOS	4.1 Seminários, workshops e congressos; 4.2 Fóruns, mesas-redondas, simpósios e palestras.
5	FILMES E VIDEOS	5.1 Gratuitos (disponíveis na web); 5.1.1 Filmes de treinamento; 5.1.2 Filmes longa-metragem; 5.1.3 Palestras internas e externas; 5.1.4 Palestras on-line; 5.1.5 Documentários 5.2 Pagos 5.2.1 Filmes de treinamento; 5.2.2 Filmes de longa-metragem; 5.3 Filmes (DVD, assinatura, etc.) 5.4 Documentários
6	PÓS-GRADUAÇÃO	6.1 Especialização a distância, órgãos conveniados; 6.2 Especialização a distância, instituições privadas; 6.3 Especialização a distância, cursos contratados ou ofertados pela Sefaz/TO; 6.4 Stricto sensu, órgãos conveniados; 6.5 Stricto sensu, instituições privadas
7	ESTÁGIOS	7.1 Atividades supervisionadas on the job 7.2 Atividades supervisionadas em projetos educacionais

8	MENTORING E COUNSELING	8.1 Desenvolvimento de competências específicas e direcionamento da atuação profissional mediante auxílio de servidor detentor de reconhecida experiência em determinada área.
9	COACHING	9.1 Gerencial; 9.2 Gestão do clima;
10	SITES E INTRANET	10.1 Páginas da Wiki-Sefaz/TO. 10.2 Site interno; 10.3 Sites externos; 10.4 Formulários; 10.5 Documentos internos;
11	TRANSFERÊNCIA FACE-A-FACE	11.1 Metodologias 11.2 Relação de multiplicadores
12	LEIS, DECRETOS, NORMAS, JURISPRUDÊNCIAS.	12.1 Leis 12.2 Decretos 12.3 Normas Internas 12.4 Instruções Regulamentares 12.5 Jurisprudências
13	TESTES E AVALIAÇÕES	13.1 Testes 13.2 Avaliações

ANEXO II

FORMULÁRIO. PROPOSIÇÃO DE ABERTURA DE TRILHA DE APRENDIZAGEM

PROPOSIÇÃO DE ABERTURA DE TRILHA DE APRENDIZAGEM	
PROponente:	
Tema, Competência ou direcionamento estratégico:	
Principais Conteúdos (desdobramento do tema):	
Objetivo estratégico correlacionado	
Espaço(s) Ocupacionais correlatos:	
Macroprocesso(s) de trabalho relacionado(s)	
Área(s) setor(es) abrangido(s):	
Público-alvo em potencial:	Cargo:
	Quantidade estimada:
Gestor da Trilha (sugestão):	Nome: Cargo: Lotação: Ramal:
Data: ___/___/_____	Assinatura do Proponente:

ANEXO III

TABELA. CARGA HORÁRIA ANUAL. LIMITES

ATIVIDADE	ELABORAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS DE APRENDIZAGEM	ATUALIZAÇÃO DE TRILHAS DE APRENDIZAGEM
Curador	240 h	30h
Conteudista	240 h	30h
Tutor	240 h	30h
Orientação Técnico - Pedagógica	240 h	30h
Elaboração de testes e provas	240 h	30h

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 029/2019

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
FONTE 0240
PROCESSO Nº 2018/2500/00.871

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços no fornecimento de alimentação/refeição (café da manhã, coffee break, almoço e jantar), que teve como vencedora a empresa R. L. COELHO DE CARVALHO EIRELI - ME, item 01, no valor de R\$ 182.455,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 182.455,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) com a economia de 7,93% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de outubro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2019

ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 017/2019
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000428
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 OBJETO: Alteração do prazo de execução e de valor da obra do Contrato, referente a obras no Pátio do Posto Fiscal de Aguiarnópolis -TO.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.329.390,22 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e vinte e dois centavos)
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 602.736,99 (seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51
 FONTE DETALHADA: 4220
 VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo final de execução da obra para 17/10/2019
 DATA DA ASSINATURA: 30/08/2019
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Orli José Teixeira - Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 48/2018

ADITIVO Nº 1º
 CONTRATO Nº: 48/2018
 PROCESSO Nº: 2018/25000/000396
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2018 referente à prestação de serviço especializado em Sistema de Informação Geográfica - instalação e configuração da Plataforma ArcGIS.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 525,743,73 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos)
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 61.852,20 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1166.1166
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.40
 FONTE DETALHADA: 4220
 DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.
 SIGNATÁRIOS: - Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Ana Cláudia Fagundes Brum - Representante Legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 36/2019

ADITIVO: 2º
 CONTRATO Nº: 36/2019
 PROCESSO Nº: 2017/25000/000663
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 OBJETO: Alteração do valor da obra, referente à execução de Obras de Reforma da Delegacia Regional Tributária - Anexo III, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins, no município de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 730.421,91 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos).
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 243.385,57 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DETALHADA: 4220
 VIGÊNCIA: Prazo final da vigência até 18/10/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal.

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 33/2019

ADITIVO: 2º
 CONTRATO Nº: 33/2019
 PROCESSO Nº: 2016/25000/000524
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
 OBJETO: Alteração do valor da obra do Contrato, referente à execução de Obras de adequação lógica, elétrica, divisórias e outras obras/serviços necessária à reparação do prédio onde se encontra instalada a sede administrativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.376.993,53 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos).
 VALOR DO ACRÉSCIMO DO CONTRATO: R\$ 792.285,51 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos),
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25010.04.122.1166.1116
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
 FONTE DETALHADA: 4220
 VIGÊNCIA: Prazo final da vigência até 18/10/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Márcio Henrique de Camargo Santos - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2019

CONTRATO Nº: 61/2019
 PROCESSO Nº: 2018/25000/001135
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 CONTRATADA: ARM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME
 OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo (porta identidade funcional e distintivo), a fim de atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.996,05 (cento e vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 25.010.04.122.1166.1116
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.30
 FONTE DETALHADA: 4220
 VIGÊNCIA: Terá a sua vigência até o dia 19 de outubro de 2019, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2019
 SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Mônica Matos Lima Bento - Representante Legal.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

PROCESSO Nº: 2017/37000/000221;
 CONVÊNIO Nº: 007/2017;
 ADITIVO Nº: 2º Aditivo;
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;
 CONVENIENTE: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraíso/TO;
 OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a ampliação do número de salas de aulas da APAE - Paraíso, no município de Paraíso do Tocantins - TO, conforme projetos, planilhas e plano de trabalho, partes integrantes deste instrumento;
 PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" por 360 (trezentos e sessenta) dias;
 VALOR DO CONVÊNIO: O Valor global do presente Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF e que fará parte integrante deste instrumento;
 NATUREZA DESPESA: 4.4.50.51;
 FONTE: 0104;
 DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 17/11/2017;
 DATA DE VENCIMENTO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO: 29/10/2020;
 ORDENADOR DE DESPESA: Juliana Passarin

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO (SEINF), inscrita no CNPJ sob nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, e LO), relativas ao funcionamento do aeródromo localizado no município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2018/38960/000849**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, para futura e eventual aquisição de ferragens para confecção de vigas de concreto, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (63) 3218-7194/3218-1635 ou na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 14 de Outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, nomeada pela PORTARIA/SEINF/GASEC nº 100, de 15 de Maio de 2019, publicada no DOE de 23 de Maio de 2019, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 09 de setembro de 2019 às 10h00min, conforme Ata fls. nº 872, Parecer Técnico de Avaliação de Documentos de Habilitação fls. nº 874/875, do processo nº 2017/30550/005.261, referente à Tomada de Preço supra, informa:

EMPRESA HABILITADA:

1. N A CONSTRUÇÕES EIRELI.

EMPRESA INABILITADA:

1. AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Reforma e ampliação da cobertura no Centro de Ensino Médio Bom Jesus em Gurupi - TO.

Vencedora: R F BARROS ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 332.319,79 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Palmas - TO, 19 de setembro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

Objeto: Conclusão da Cia. Independente de Operações Especiais - CIOE, Palmas - Tocantins.

Vencedora: M. C. COM. DE MAT. P/ CONST. E CONSTRUTORA EIRELI - ME, no valor de R\$ 620.431,80 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019, realizará a abertura da licitação que visa menor preço para Aquisição de vestimentas para os Agentes de Autoridades de Trânsito e para atender as Residências Rodoviárias e Sede da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2018/38960/000513). Informações pelos telefones: (63) 3218-1635/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas - TO, 16 de outubro de 2019.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 700/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Diretor-Geral de Unidade Porte 2-DAS-4, matrícula nº 378681/7, CPF: 300.759.551-72, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16/09/2019 a 30/09/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 701/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 106, da Lei nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Cláusula Segunda do Convênio nº 006/2015 e seu anexo que trata da Cessão de servidores, que tem como partícipes o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Colinas do Tocantins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 1º de outubro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora ANA ELITA FELIZARDO DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1017624/2, CPF: 899.992.901-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 702/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 576/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.412, de 05 de agosto de 2019, que SUSPENDE, por motivo de licença médica, as férias do servidor ITALO COMITRE DE CAMPOS, Médico, matrícula nº 101490/2, CPF: 017.767.887-96, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 703/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1156853/1, CPF: 025.972.044-56, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/10/2019 a 30/10/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 704/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor RICKSON ASSUNCAO DE LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284223/1, CPF: 037.168.041-77, na Diretoria de Contabilidade, retroativo a 01 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 707/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ANALISSE PEREIRA DUTRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 685395/3, CPF: 575.495.671-15, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 716/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 618/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.429, de 28 de agosto de 2019, que CONCEDE 10 (dez) dias de férias, no período de 01/09/2019 a 10/09/2019, para a servidora ELIANE BORGES DA SILVA DUARTE, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 578360/3, CPF: 470.065.603-49, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 21/02/2019 a 02/03/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 196/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 717/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 40 (quarenta) horas semanais, o servidor MARCELO RIBEIRO MILHOMEM, Médico, matrícula nº 1289217/1, CPF: 780.563.731-87, do Hospital de Referência de Augustinópolis para o Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, retroativo a 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 718/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 29/09/2019 a 08/10/2019, das férias, da servidora LIANA AMORIM MACHADO MOLLER, Médico, matrícula nº 589590/2, CPF: 479.062.271-15, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 09/09/2019 a 08/10/2019, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 719/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora KATIA ZULEIKA DE SOUZA, Médico, matrícula nº 328872/4, CPF: 260.980.298-65, lotada na Diretoria de Regulação, retroativo a 01 de setembro de 2019, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais na Diretoria de Regulação;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 720/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/10/2019 a 15/10/2019, para a servidora ANA PAULA LEAL SANCHES DIONIZIO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1168037/1, CPF: 039.196.901-33, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 10/01/2019 a 24/01/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 136/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 721/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO, Biomédico, matrícula nº 581437/2, CPF: 472.167.271-34, na Gerência de Saúde do Trabalhador, retroativo a 02 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 722/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus, o servidor CARLOS MAGNO SALES DOS REIS, Médico, matrícula nº 561104/4, CPF: 451.437.731-72, para responder pela Diretoria Técnica do Hospital de Referência de Pedro Afonso Leônico de Sousa Miranda, retroativo a 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 723/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 05 (cinco) dias no período de 26/08/2019 a 30/08/2019, das férias, da servidora DILLIANE FARIAS ALENCAR, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1144561/1, CPF: 017.280.511-26, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/08/2019 a 30/08/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 724/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora NEILA RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo/Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 1190245/5, CPF: 515.668.421-15, na Assessoria de Comunicação, retroativo a 12 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 725/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de licença maternidade, 08 (oito) dias no período de 23/09/2019 a 30/09/2019, das férias, da servidora ANA CAROLINA RODANTE FIASCHI, Enfermeiro, matrícula nº 291319/6, CPF: 223.757.518-50, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/09/2019 a 30/09/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 726/2019/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º Com 20 (vinte) horas a semanais, a servidora ANA PAULA FARIA MORAES, Médico, matrícula nº 1180037/1, CPF: 294.805.398-61, do Hospital de Referência de Porto Nacional para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 1121/2019/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 060/2019 para aquisição de materiais/equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Geral de Palmas.

CONSIDERANDO a solicitação da Gerência de Engenharia Clínica para que o item 01 (cardioversor) seja excluído do pregão em epígrafe devido à necessidade de rever o descritivo do mesmo.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2019, em relação ao item 01 descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/001763, que visa aquisição de materiais/equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Geral de Palmas.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 138/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	4.321	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 ANTIALÉRGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LÁTEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	NUZONE X2	R\$ 4,65	R\$ 20.092,65
35	1.030	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 ANTIALÉRGICA: LIVRE DE PO E ISENTA DE LÁTEX NATURAL, COMPOSTA POR POLIISOPRENO CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	NUZONE X2	R\$ 4,65	R\$ 4.789,50
VALOR TOTAL					R\$ 24.882,15	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3208/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 138/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	312.718	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO G (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 0,82	R\$ 256.428,76
3	159.436	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO M (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 0,82	R\$ 130.737,52
6	274.857	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO XG (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 A 160 CM PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	MARDAM	R\$ 0,93	R\$ 255.617,01
14	116.041	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 97.474,44
16	191.623	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 160.963,32
18	239.955	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 201.562,20
20	66.749	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX FORMATO ANATÔMICO, PUNHO AJUSTADO, ESPESSURA UNIFORME E RESISTENTE, LUBRIFICAÇÃO COM PO BIO-ABSORVÍVEL HIPOALÉRGICO, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DE MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO UM PAR DE LUVAS COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.	MEDIX	R\$ 0,84	R\$ 56.069,16
VALOR TOTAL						R\$ 1.158.852,41

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3989/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 151/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 25.453.279/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.320.000	MILILITROS	DIETA ENTERAL POLIMÉRICA OU OLIGOMÉRICA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA (20-25%) COM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS COMO ARGININA, GLUTAMINA, NUCLEOTÍDEOS, CISTEÍNA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO.	NOVASOURCE PROLINE SF 1L NESTLÉ	R\$ 0,05	R\$ 216.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 216.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 25.453.279/0001-90

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3989/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 151/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.160.000	MILILITROS	FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOPROTEICA, NORMOGLICÊMICA, SEM FIBRAS E COM BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO SISTEMA ABERTO.	NESTLÉ	R\$ 0,02	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.200,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5565/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 159/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2	UNIDADE	CURETA DUPLA Nº 11	BSZ	R\$ 21,70	R\$ 43,40
2	2	UNIDADE	LIMA PARA OSSO MILLER-COLBURN	GOLGRAN	R\$ 52,30	R\$ 104,60
4	4	UNIDADE	GANCHO DE FREER DUPLO 15,5 CM	ABC	R\$ 64,99	R\$ 259,96
5	2	UNIDADE	AFASTADOR DE WIEDER GRANDE	BSZ	R\$ 143,07	R\$ 286,14

6	2	UNIDADE	AFASTADOR BAUER PARA ESCOTADURA SIGMÓIDE ESQUERDO 21 CM	AD	R\$ 216,80	R\$ 433,60
7	2	UNIDADE	AFASTADOR BAUER PARA ESCOTADURA SIGMÓIDE DIREITO 21 CM	AD	R\$ 216,80	R\$ 433,60
11	20	UNIDADE	AFASTADOR FARABEUF MODIFICADO 660-15 (O PAR)	GOLGRAN	R\$ 38,99	R\$ 779,80
12	10	UNIDADE	ABRIDOR DE BOCA DINGMAN COM 4 LAMINAS, AUTOCALIVAVEL LAMINAS NO TAMANHO DE 5/6/7 CM, COM REGULAGEM DE ALTURA, AFASTADORES DE BOCHECHA DIREITA ESQUERDA E SUPERIOR, COM APOIO DE DENTES E GENGIVA + MOLAS NA ARMAÇÃO SUPERIOR.	AD	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
13	1	UNIDADE	AGULHA DE OBWEGESER 15 CM	ABC	R\$ 166,21	R\$ 166,21
15	20	UNIDADE	ELEVADOR DE SELDIN Nº 03	GOLGRAN	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
16	4	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 32	GOLGRAN	R\$ 130,13	R\$ 520,52
17	4	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Nº 17	GOLGRAN	R\$ 83,93	R\$ 335,72
19	4	UNIDADE	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 101	GOLGRAN	R\$ 144,50	R\$ 578,00
22	10	UNIDADE	ELEVADOR APICAL 301	GOLGRAN	R\$ 41,60	R\$ 416,00
23	10	UNIDADE	LIMA PARA OSSO ODONTOLÓGICA	GOLGRAN	R\$ 44,36	R\$ 443,60
27	2	UNIDADE	ALICATE ORTODÔNTICO 767 (BINLÃO)	GOLGRAN	R\$ 188,00	R\$ 376,00
31	5	UNIDADE	CINZÉIS DE WEDELSTAED RETO	GOLGRAN	R\$ 76,47	R\$ 382,35
34	3	UNIDADE	COMPASSOS DE WILLIS	GOLGRAN	R\$ 40,12	R\$ 120,36
42	2	UNIDADE	LOCALIZADOR DE NERVOS MILIMETRADO	HARTE	R\$ 115,60	R\$ 231,20
44	2	UNIDADE	AFASTADOR PARA ATM Nº1 (BORDA ANTERIOR DO CÔNDILO)	MAARTEC	R\$ 231,20	R\$ 462,40
45	2	UNIDADE	AFASTADOR PARA ATM Nº2 (BORDA POSTERIOR DO CÔNDILO)	MAARTEC	R\$ 260,10	R\$ 520,20
46	2	UNIDADE	AFASTADOR PARA ATM Nº3 (FOSSA MANDIBULAR)	MAARTEC	R\$ 260,10	R\$ 520,20
51	2	UNIDADE	AFASTADOR OBWEGESER PARA PROGENISMO MODIFICADO	MAARTEC	R\$ 220,00	R\$ 440,00
73	4	UNIDADE	PINÇA DE REDUÇÃO COM PONTA 20 CM	BSZ	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
76	4	UNIDADE	ALICATE PARA CORTE DE FIO GROSSO	BSZ	R\$ 1.242,03	R\$ 4.968,12
VALOR TOTAL					R\$ 32.413,98	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, de uma só vez, no prazo de até 30 dias corridos, contados da entrega do produto ao Contratante.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5565/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 159/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: RS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.475.496/0001-43

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	30	UNIDADE	PINÇA DE POTTS-SMITH COM DENTE 18 CM	AGS	R\$ 61,88	R\$ 1.856,40
47	4	UNIDADE	AFASTADOR OBWEGESER PARA BAIXO 7 MM/30 MM	AGS	R\$ 116,03	R\$ 464,12
48	4	UNIDADE	AFASTADOR OBWEGESER PARA CIMA 7 MM/30 MM	AGS	R\$ 116,03	R\$ 464,12
49	2	UNIDADE	AFASTADOR OBWEGESER DUPL0 40 MM/30 MM	AGS	R\$ 116,03	R\$ 232,06
50	2	UNIDADE	AFASTADOR OBWEGESER PARA RAMO 12 MM/30 MM	AGS	R\$ 116,03	R\$ 232,06
60	4	UNIDADE	CINZEL LEXER 12 MM	AGS	R\$ 176,80	R\$ 707,20
70	4	UNIDADE	RASPA OSSO GRANDE	AGS	R\$ 154,70	R\$ 618,80
VALOR TOTAL					R\$ 4.574,76	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, de uma só vez, no prazo de até 30 dias corridos, contados da entrega do produto ao Contratante.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

RS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.475.496/0001-43

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2361/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 172/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	300	UNIDADE	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL (POLIPROPILENO) PARA MEDICAMENTO; CAPACIDADE PARA 65 LITROS; COM TAMPAS AGREGADAS AO CONTEÚTO E SISTEMA DE LACRE INVOLÁVEL COM TAMPAS FECHADAS; COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO (CARTÃO DE 85 MM X 100 MM, MEDIDA APROXIMADA); DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 600 X 400 X 365 MM; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS 565 X 365 X 340 MM; PESO APROXIMADO 3,5 KG; COR AZUL.	SISARCON	R\$ 84,30	R\$ 25.290,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.290,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 182/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OPTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	32	SERINGA	METILCELULOSE 2% (20 MG/ML) SOLUÇÃO INTRA-OCULAR 1,5 ML SERINGA	OPHTHALMOS S.A	R\$ 23,75	R\$ 760,00
VALOR TOTAL					R\$ 760,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

OPHTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1770/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 186/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	780	SACHE	MONTELUCASTE SODICO 4 MG GRANULOS ORAIS SACHE	ACHE	R\$ 2,68	R\$ 2.090,40
6	3.744	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CAFEINA 65 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	R\$ 0,45	R\$ 1.684,80
VALOR TOTAL					R\$ 3.775,20	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1944/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 193/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	300	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE PARA SOQUETE ELETRÔNICO 49 W.	EMPALUX	R\$ 32,40	R\$ 9.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.720,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 15 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o Pregão Eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 216/2019, Processo 2019/30550/6063. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de neurocirurgias nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/10/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 16 de outubro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 138/2019, Processo Administrativo Nº 2019/30550/3208, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.158.852,41.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 24.882,15.

O valor total adjudicado R\$ 1.183.734,56. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 151/2019, Processo Administrativo Nº 2017/30550/3989, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 43.200,00.

APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 25.453.279/0001-90, o valor adjudicado R\$ 216.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 259.200,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 159/2019, Processo Administrativo Nº 2015/30550/5565, conforme segue:

ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.956.527/0001-45, o valor adjudicado R\$ 32.413,98.

RS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 26.475.496/0001-43, o valor adjudicado R\$ 4.574,76.

O valor total adjudicado R\$ 36.988,74. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 172/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/2361, conforme segue:

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 25.290,00.

O valor total adjudicado R\$ 25.290,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 182/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/1769, conforme segue:

OPHTHALMOS S/A
CNPJ: 61.129.409/0001-05, o valor adjudicado R\$ 760,00.

O valor total adjudicado R\$ 760,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 186/2019, Processo Administrativo Nº 2018/30550/1770, conforme segue:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 3.775,20.

O valor total adjudicado R\$ 3.775,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 193/2019, Processo Administrativo Nº 2017/30550/1944, conforme segue:

AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 9.720,00.

O valor total adjudicado R\$ 9.720,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de outubro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC**PORTARIA Nº 327, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no Município de Itapiratins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto o Senhor MARCILAN GOMES DA SILVA, CPF nº 848.874.861-20, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Processo 2019.34530.000096.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 2019. 34530. 20.122.1148.4080.000, Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0240666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 14 do mês de outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 328, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 1º, §2º do Decreto 860, de 11 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.053/2004;

CONSIDERANDO a obrigação constante no artigo 96, do Decreto Estadual nº 860/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a defesa sanitária animal e o controle efetivo da venda de vacinas, assim como disponibilizar futuramente o acesso à declaração eletrônica da vacinação pelo produtor rural do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que o acesso ao SIDATO é disponibilizado pela ADAPEC e gratuito às revendas de produtos de uso veterinários;

CONSIDERANDO que o controle de estoque das vacinas, para fins de defesa sanitária animal, através de meio eletrônico garantirá a eficácia e eficiência do Serviço Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter obrigatório, em todos os estabelecimentos comerciais revendedores de vacinas contra febre aftosa do Estado do Tocantins, o lançamento das notas fiscais de compra (entrada) de vacinas contra febre aftosa, utilizando exclusivamente o Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - SIDATO, onde será realizado o controle de estoque, respeitando-se as normas e exigências estipuladas pelo serviço oficial.

Art. 2º O lançamento das informações no SIDATO de entrada de vacina que compõem o estoque deverá ser efetuado pelo usuário vinculado à revenda, Responsável pelo Controle de Estoque, através do cadastro realizado nas unidades locais e seccionais utilizando-se os anexos I e II desta portaria.

§1º O lançamento das notas fiscais de entrada deverá ser efetuado, imediatamente após o recebimento das mesmas, sob risco de penalidades previstas na lei.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do Proprietário da revenda de vacinas e do Responsável pelo Controle de Estoque cadastrar as notas fiscais de compra de vacinas.

Art. 3º O Responsável pelo Controle de Estoque do estabelecimento comercial somente utilizará o SIDATO se obedecidas às seguintes condições:

I - Apenas para os estabelecimentos aos quais está vinculado;

II - Apenas para os estabelecimentos devidamente cadastrados na ADAPEC;

III - Atendendo estritamente as normas e dispositivos legais vigentes.

Art. 4º A ADAPEC deverá ser imediatamente comunicada em caso de inclusão ou exclusão de Responsável pelo Controle de Estoque, vinculado ao estabelecimento a que trata esta Portaria.

Art. 5º Cabe ao estabelecimento comercial disponibilizar equipamento necessário (computador compatível) e acesso à internet para realização dos procedimentos descritos nesta Portaria.

Parágrafo único: A ADAPEC não se responsabilizará por problemas técnicos de computadores, rede de internet, ou pela inaptidão em operar o sistema.

Art. 6º Será disponibilizado pela ADAPEC material instrutivo para utilização do SIDATO e realização das atividades pertinentes.

Art. 7º A partir de 1º de novembro de 2019, o estabelecimento comercial revendedor de vacina cujo Responsável pelo Controle de Estoque não estiver com as notas de entrada de vacinas contra febre aftosa devidamente lançadas no SIDATO, informando seu estoque atual, ou que descumprir algum dos itens relacionados nesta Portaria, terá seu cadastro para comercialização de vacinas suspenso e /ou cancelado a juízo do serviço oficial.

Parágrafo único: As doses remanescentes da primeira etapa de vacinação realizada em Maio/2019 serão lançadas exclusivamente por servidor da ADAPEC, conforme orientações da Responsável Técnica pelo Programa Estadual de Produtos Veterinários e Biológicos.

Art. 8º Todas as revendas cadastradas na ADAPEC como distribuidores e revendedores de produtos de uso veterinário devem assinar a Declaração de Compromisso (anexo I).

Art. 9º O prazo limite de migração/adequação para o SIDATO dos procedimentos de aquisição, estoque e inventário das vacinas para todas as revendas agropecuárias que comercializam vacina prevista nesta portaria é de 08 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10. A não migração/adequação ao procedimento no prazo estipulado no artigo anterior implicará em inviabilidade dos controles de estoque de vacina feito em descompasso com esta portaria e aplicação da penalidade respectiva nos termos da legislação vigente, bem como a impossibilidade de inserir notas fiscais de revenda a Produtores Rurais.

Art. 11. As notas fiscais emitidas para fora do Estado deverão ser recolhidas pela unidade da ADAPEC responsável pela revenda de forma imediata, para que sejam inseridas no SIDATO, sendo esse lançamento de exclusividade do Serviço Oficial.

Art. 12. Instituir o 'Relatório de Notas Fiscais de vacina contra Febre Aftosa Canceladas (anexo III)', emitidas ao produtor, que deverá ser confeccionado pelas revendas mensalmente, com entrega no 5º dia útil do mês seguinte, e nos meses de campanha contra febre aftosa deverá ser confeccionado pelas revendas semanalmente e entregue as unidades locais e seccionais, toda sexta-feira.

Art. 13. O treinamento com as orientações para o uso do SIDATO para as revendas agropecuárias será realizado exclusivamente pela ADAPEC de cada município da revenda.

Art. 14. Os casos omissos ou não previstos nesta portaria serão decididos por decisão fundamentada do Presidente da ADAPEC.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 14 de outubro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

Pelo presente, DECLARAMOS ter conhecimento da legislação que rege a comercialização de produtos de uso veterinário, com especial atenção à vacina contra a febre aftosa, estando ciente das obrigações e penalidades nela previstas. Declaro, ainda, que me comprometo a:

a) Comunicar à unidade local do serviço veterinário oficial, o recebimento de vacina contra a febre aftosa, a fim de que possa ser verificado, no ato do descarregamento, as condições de conservação;

b) Entregar a vacina aos consumidores dentro das normas exigidas pela legislação e de acordo com o período do calendário oficial estipulado no Estado, somente em caixas térmicas e acondicionadas com gelo o suficiente (2/3 da caixa) para que possa assegurar boas condições de conservação até o seu destino;

c) Emitir toda documentação definida pelo serviço veterinário oficial para controle do comércio de vacina contra a febre aftosa;

d) Facilitar a fiscalização por parte do serviço veterinário oficial;

e) Manter atualizada a entrada e saída de vacina contra a febre aftosa nos formulários estabelecidos pelo serviço oficial; e

f) Comunicar à unidade local do serviço veterinário oficial qualquer avaria no refrigerador ou termômetro, que implique em possíveis prejuízos na conservação ou aferição da temperatura de conservação dos produtos biológicos.

Por ser total expressão da verdade,

Subscrevo-me,

Nome e assinatura do responsável pela firma

Nome e assinatura do responsável-técnico pela revenda

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO DE SENHA PARA ACESSO AO MÓDULO DE CONTROLE DE ESTOQUE DE VACINAS - SIDATO

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____

Requer:

<input type="checkbox"/>	Ativação de senha para lançamento de nota fiscal de entrada de vacinas
<input type="checkbox"/>	Desativação de senha para lançamento de nota fiscal de entrada de vacinas

Para funcionário(s), abaixo descrito(s):

NOME:	CPF:	
CARGO NA REVENDA:	Assinatura do Funcionário:	
NOME:	CPF:	
CARGO NA REVENDA:	Assinatura do Funcionário:	
Assinatura do proprietário da revenda ou seu representante legal		
Carimbo e Assinatura do Técnico/ADAPEC		
		Local e data do recebimento

1º VIA: ADAPEC/ESCRITÓRIO LOCAL - 2ª VIA: REQUERENTE

ANEXO III

RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS DE VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA CANCELADAS (Notas Fiscais emitidas ao Produtor)

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____ MUNICÍPIO: _____

NÚMERO DA NOTA FISCAL CANCELADA	HOUVE SUBSTITUIÇÃO? SE SIM QUAL NÚMERO DA NOTA FISCAL DE SUBSTITUIÇÃO?	CHAVE DE ACESSO DAS NOTAS FISCAIS

PORTARIA Nº 329, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosiane Teixeira Araújo, matrícula funcional nº 11234903-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato nº 40, vinculados ao processo nº 2019 34530 000096, firmados com o Senhor MARCILAN GOMES DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora Susane Amaral Terra, matrícula funcional nº 895390-6 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 14 de Outubro do ano de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
 Presidente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Portaria instituída a comissão de avaliação de bens nº 326, de 13 de setembro de 2019, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 5.462, de 14 de outubro de 2019, Onde se lê: PORTARIA Nº 326, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019; Leia-se: PORTARIA Nº 326, DE 13 DE OUTUBRO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 38/2018.

PROCESSO: Nº 2018.34530.000095

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: ANTONIO ALMEIDA FREIRE

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 18.816,00 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTES: 0240.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2019.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

ANTONIO ALMEIDA FREIRE

Proprietário do imóvel urbano.

ADETUC

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 2019/10820/00131

Acordo de Cooperação nº: 02/2019

Concedente: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Conveniente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL TO

CNPJ: 07.361.668/0001-03

Objeto: Organizar a participação dos comerciantes de alimentos durante o evento do aniversário do Estado.

Data da Assinatura: 30/09/2019

Vigência: 29/11/2019

Signatários: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA - Presidente

ANA PAULA SETTI NOGUEIRA - Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 023/FOMENTO/2019.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de redes	004.2019	CAM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 14.438.757/0001-76	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de telefone e central de PABX, para suprir a necessidade de equipamento de telefonia fixa e assim melhor atender os clientes e colaboradores da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA/Nº 026/FOMENTO/2019.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de especializada para aquisição de 02 (duas) impressoras coloridas a fim de completar o atual parque tecnológico da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016, para contratação de especializada para aquisição de 02 (duas) impressoras coloridas a fim de completar o atual parque tecnológico da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo valor total de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), por meio de contratação, com a empresa VIDA E SANTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 10.779.409/0001-01, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 047/2019, da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA/Nº 027/FOMENTO/2019.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ludyanne Sousa Secretária Executiva	Poliana Carreiro Analista de Fomento	005.2019	VIAGENS JOHNSON LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 25.019.266/0001-07	Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, compreendendo serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e entrega de passagens ou bilhetes eletrônicos, por meio de atendimento remoto (e-mail/telefone) e, todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens, conforme as especificações, na forma de bilhetes e/ou E-Tickets para atendimento às necessidades inerentes às funções e atividades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

DENISE ROCHA DOMINGUES ÁGUIDA RAQUEL FIRMINO DA SILVA
Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 330, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

1º REVOGAR, a partir de 24 de setembro de 2019, a PORTARIA/AGETO Nº 421, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.987, de 09 de novembro de 2017, que designou fiscal e respectivo suplente do contrato nº 018/2015, firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA, cujo o objeto é execução de obras de construção da ponte sobre o Rio Tocantins, na Rodovia TO-070, ligando Porto Nacional à Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte, envolvendo serviços de terraplenagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, no município de Porto Nacional - TO.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 005-2019

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de obras de Sinalização Vertical e Horizontal em 561,84 Km de Rodovias Estaduais Pavimentadas e Execução das ETAS nas rodovias TO-010, TO-020, TO-030, TO-040, TO-070, TO-130, TO-164, TO-230, TO-247, TO-280, TO-348 e TO-476, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 005/2019, firmado com a empresa: SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Justificativa: Necessidade de manutenção das rodovias contempladas (tapa buraco, roçagem entre outros) para a execução dos serviços contratados.

Esta Ordem de Paralisação de Serviço passa a vigorar a partir 10 de outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 017-2018

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Engenharia Consultiva para Supervisão e Fiscalização da execução de obras e serviços de melhoramento das Rodovias Vicinais contempladas no Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, Brasil, Contrato de Empréstimo nº 8185-0 BR., município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 0017/2018, firmado com a empresa: RONALDO DE FREITAS SILVA.

Justificativa: (I) Readequação do escopo dos serviços com as atividades ainda a serem desenvolvidas; (II) devido à complexidade técnica dos serviços para elaboração dos relatórios dos "as built", e as novas recomendações do banco Mundial.

Esta Ordem de Paralisação de Serviço passa a vigorar a partir 14 de agosto de 2017.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS DO CONTRATO 008-2018

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza o consultor MARCO TÚLIO PEIXOTO PIMENTA, a dar reinício à execução dos serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA SUPORTE A DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DA AGETO - ESPECIALISTA EM SEGURANÇA VIÁRIA, de conformidade com o contrato de nº 008/2018, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 02 de outubro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente da AGETO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e a Licença de Instalação - LI, para execução de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 2,50 x 2,50 m no córrego Mato da Banana, de Bueiro Triplo Celular de Concreto - BTCC 2,50 x 2,50 m no córrego Mundé e de Bueiro Duplo Tubular de Concreto - BDTC Ø 1,00 m no afluente córrego Mato da Banana, os acessos e os aterros de recobrimento das obras de arte, localizados na rodovia TO-434, trecho Entr. BR-153 (Guaará) / Entr. TO-164 (Itaporã), zona rural de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 24 de Setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação - LO para a rodovia TO-447/444, trecho Paraíso do Tocantins / Chapada de Areia com aproximadamente 39 km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 27 de Setembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418

ATR

PORTARIA/ATR Nº 57, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

OPRESIDENTEDAAGÊNCIATOCANTINENSEDEREGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ATO nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
Oziel Evangelista Borges Matrícula: 939393-2	Paulo Henrique Alves Pereira Matrícula: 1270966-1	2019/38990/00755	Fabiano Com. Atacad. Ferramentas Mat. Constr. Ltda, Antarys Atacadista Ltda-ME e Valadares Comercial Ltda	Aquisição de materiais necessários para reforma/pintura do antigo prédio locado pela ATR, onde era instalada a Sede desta Agência

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
2. Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
3. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
4. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
5. Atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA ATR Nº 58, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

APRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 653 - NM, de 14 de março de 2019, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 06 de maio de 2019, e:

CONSIDERANDO a Aquisição de materiais necessários para reforma/pintura do antigo prédio locado pela ATR, onde era instalada a Sede desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2019.38990.0000755;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: FABIANO COM. ATACAD. FERRAMENTAS MAT. CONSTR. LTDA, CNPJ: 00.085.446/0001-66, Valor total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Empresa: ANTARYS ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ: 26.471.679/0001-90, Valor Total: R\$ 5.397,30 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos) e a Empresa: VALADARES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.572.793/0004-15, Valor Total: R\$ 477,09, (quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos) empresas, especializadas em aquisição de materiais de reforma/pintura, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.014,39 (Seis mil e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA MATOS DE SOUSA
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38990/000019
CONTRATO Nº: 004/2019/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ATR.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.465,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019
Vigência: Respectivos créditos orçamentários
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
SIGNATÁRIOS: JULIANA MATOS DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
CARLOSAUGUSTO MONTEIRO - REPRESENTANTES DA CONTRATADA

ATS

PORTARIA Nº 698/2019/GABPRES, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, substituto e gestor do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATOMAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO/ MAT.	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO/ MAT.	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547	LUCINEY CALISTO MIRANDA Mat. 10716375	BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	009/2019	Bancoob - Banco Cooperativo do Brasil S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
JONADABE SOARES DOS SANTOS Mat. 11541547	LUCINEY CALISTO MIRANDA Mat. 10716375	BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	012/2019	Banco Bradesco S.A	Prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas, através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas Agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
BRUNO MENDES QUEIROZ Mat. 11684399-1	FRANCISCO D AVILA AIREAS DA SILVA Mat. 11511770-1	ALABAM DIAS DA SILVA Mat. 11217154-1	008/2019	EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS	Serviços de Comercialização em Saneamento contemplando a prestação de serviços comerciais diversos, atendimento presencial e via web, TELE-ATENDIMENTO (CALL CENTER), faturamento, arrecadação e cobrança, micromedição e controle de consumo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Responsável de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 15 de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente/ATS

PORTARIA Nº 700/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de Fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR os servidores nos setores especificados, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON:

ORD	MAT FUNC	NOME	SETOR
01	634750/5	ALESSANDRO PEREIRA MARIA	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
02	1205730/4	GUSTAVO ALVES DE ARAÚJO REIS	CHEFIA DE DIVISÃO DE PÓLO REGIONAL
03	11662395/1	JULIANO MARTINS MOREIRA	GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
04	11153229/1	MARCELO MARANHÃO SOUSA	DIRETORIA DE PROJETOS, SUPERVISÃO E CONTROLE DE OBRAS
05	113922/3	REGINA IANES LÚCIA MARTINS	DIRETORIA DE PROJETOS, SUPERVISÃO E CONTROLE DE OBRAS
06	11680512/1	YURI LUCAS BARRETO FERNANDES	GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quinze dias do mês de outubro de 2019.

ROMIS ALBERTO DA SILVA
Presidente

TERRATINS

PORTARIA TERRATINS Nº 173/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 039/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com JOILSON SOUZA SPENCE, CPF: 501.612.611-91.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 174/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 à 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física JOILSON SOUZA SPENCE, inscrita no CPF nº 501.612.611-91, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 175/2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fabio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e João Pedro Elvas Rastoldo, matrícula nº 168 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 030384/2019, firmado com a REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 02.378.576/0001-12.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 176/2019.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em moto peças.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030384/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 589/2019 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa REGINEIA GOMES DE CARVALHO SANTOS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.378.576/0001-12, localizada na Quadra 103 Norte, RUA Nº 05, Lote 10, CJ 03, Nº 10, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-020, visando à contratação da empresa especializada em auto peças para suprir as necessidade desta companhia, no valor total de R\$ 1.380,00 (Mil e trezentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 030384/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 15 dia do mês de outubro 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 177/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 041/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com CELSO CLEBERSON SEVALHOS, CPF: 026.519.779-18.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 178/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física CELSO CLEBERSON SEVALHOS, inscrita no CPF nº 026.519.779-18, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 180/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 043/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com BEN-HUR RIBEIRO DE CARVALHO, CPF: 011.351.271-66.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 181/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa física BEN-HUR RIBEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 011.351.271-66, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 182/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fernanda Savia Moreira Brito de Oliveira, matrícula funcional nº 94, e Viviane de Campos Coli Shibata, matrícula funcional nº 86 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 046/2019, vinculado ao processo nº 029918/2019, firmado com MIRAMAR IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 03.691.853/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 183/2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade, ao disposto no do art. 30 "caput", da Lei nº 13.303/2016 combinado com o art. 105 "caput" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e ao disposto na Lei Estadual 2980/2015;

Considerando a necessidade de ampliar a competitividade nas licitações para alienação de imóveis.

Considerando que a intermediação de venda através de corretores e imobiliárias amplia a competitividade.

Considerando a inviabilidade de competição haja vista a necessidade de contratação do maior número de profissionais do ramo imobiliário;

Considerando ainda o parecer da Assessoria jurídica acostado às folhas 138 a 139 dos autos do processo administrativo nº 29918/2019, indicando a legalidade dos procedimentos adotados;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do artigo 30, "caput" da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, combinado com o art. 105 "caput", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, referente à contratação da pessoa jurídica MIRAMAR IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.691.853/0001-05, à taxa de 3% (três por cento) sobre o valor do imóvel vendido.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019
CONTRATO Nº: 043/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: BEN-HUR RIBEIRO DE CARVALHO - CPF: 011.351.271-66
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Ben-Hur Ribeiro de Carvalho - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019
CONTRATO Nº: 041/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.
CONTRATADA: CELSO CLEBERSON SEVALHOS - CPF: 026.519.779-18
OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.
MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade
VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Celso Cleberson Sevalhos - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019

CONTRATO Nº: 039/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: JOILSON SOUZA SPENCE- CPF: 501.612.611-91

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Joilson Souza Spence - Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 029918/2019

CONTRATO Nº: 046/2019

CREDENCIANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS.

CREDENCIADA: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA - CNPJ: 03.691.853/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem por objeto pagamento de corretagem para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade ou de propriedade do Governo do Estado do Tocantins colocados à venda em licitação pública através das normas previstas nos respectivos editais de licitação.

MODALIDADE: Credenciamento/Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: 3% (três por cento) do valor do imóvel vendido

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Credenciante; Roberto Antonio Marcelo - Representante Legal da Credenciada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Terratins, nomeada através da Portaria nº 087/2019, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 29982/2019, que tem por finalidade Credenciar Corretores de Imóveis Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar serviço de intermediação de vendas de imóveis através de licitação pública, conforme segue:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
URBANIZE IMOBILIÁRIA LTDA	24.393.246/0001-39	3427
ALUGAR ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.740.991/0001-77	2913
RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	02.082.751/0001-66	0450

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas, 15 de outubro de 2019.

Anderson Inácio da Silva
Presidente**DETRAN****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000413/2019**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/11/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NSU5755/TO	20259805000161	AGETO	RE00332852	14/08/2019	09:01	6840-1
MWY0665/TO	14836553000193	AGETO	RE00332285	08/08/2019	19:20	6831-1
QKF9557/TO	08848231000161	AGETO	RE00332274	08/08/2019	09:00	6645-0
QKJ6529/TO	17023017615	AGETO	RE00332273	08/08/2019	07:46	6068-2
NVZ7562/TO	64342379287	AGETO	RE00332276	08/08/2019	11:00	6645-0
GOT9635/TO	03409905626	AGETO	RE00332283	08/08/2019	17:54	6068-2
MWY5218/TO	00075305000162	AGETO	RE00332282	08/08/2019	15:16	6068-2
QKA5444/TO	38908972153	AGETO	RE00332281	08/08/2019	15:10	6068-2
OLL0393/TO	36840767000176	AGETO	RE00332280	08/08/2019	14:49	6068-2
OLM5436/TO	01637548000100	AGETO	RE00332286	09/08/2019	06:45	6637-2
MXB4607/TO	10279937000100	AGETO	RE00332278	08/08/2019	15:50	6645-0
MWB5319/TO	37579075000189	AGETO	RE00332279	08/08/2019	17:27	6750-0
OLK3904/TO	08156840000150	AGETO	RE00332807	11/08/2019	06:46	6823-1
QKL5972/TO	17232303000213	SMTS	GU00028483	19/08/2019	09:23	7633-2
QKI5774/TO	74930419204	SMTS	GU00028486	20/08/2019	15:56	5487-0
MWU1796/TO	10446948000129	SMTS	GU00028488	20/08/2019	16:26	7366-2
OYA2413/TO	15411430000173	AGETO	RE00332250	15/08/2019	09:35	6637-2
MXA6739/TO	01532174136	AGETO	RE00332960	16/08/2019	15:00	6823-1
JIG2237/TO	38776090159	AGETO	RE00332626	17/08/2019	09:00	6831-1
KBV1589/TO	11314344000191	AGETO	RE00332824	18/08/2019	09:50	6823-1
NHO5945/TO	04037793326	AGETO	RE00332430	29/08/2019	08:00	5010-0
MWD4605/TO	06740445176	AGETO	RE00332431	29/08/2019	08:10	6599-2
CIV9288/TO	07164349000108	AGETO	RE00332434	29/08/2019	09:10	6637-2
KDCT327/TO	12231765000111	DETRAN	TO00303852	14/08/2019	17:20	5487-0
QKC6656/TO	18979776000160	AGETO	RE00332125	19/08/2019	13:15	6068-2
CNR8159/TO	11212179000167	AGETO	RE00332124	19/08/2019	13:10	6637-2
QKM6168/TO	06697576000306	AGETO	RE00332123	19/08/2019	09:39	6823-1
NZC0308/TO	04849871125	AGETO	RE00332173	19/08/2019	17:45	6068-2
MW1869/TO	28350146168	AGETO	RE00332631	19/08/2019	10:25	6068-2
QWA0596/TO	05666367196	AGETO	RE00218554	30/08/2019	19:15	5010-0
QKB0906/TO	01793289131	AGETO	RE00179338	30/08/2019	19:35	6599-2
NUJ2388/TO	9443405104	AGETO	RE00327252	19/08/2019	16:25	6637-1
MXE2922/TO	05242280190	AGETO	RE00327711	30/08/2019	08:10	5185-2
MXE2922/TO	05242280190	AGETO	RE00327712	30/08/2019	08:10	6858-0
MWU4907/TO	78845300153	AGETO	RE00327713	30/08/2019	08:25	5185-1
NNB3750/TO	61698539304	AGETO	RE00327714	30/08/2019	08:35	5185-2
QWA7711/TO	75831990001008	AGETO	RE00328639	20/08/2019	08:52	6823-1
QK16112/TO	05111282157	AGETO	RE00327911	31/08/2019	07:50	5010-0
QK16112/TO	05111282157	AGETO	RE00327912	31/08/2019	07:50	6599-2
OGJ4255/TO	87095343187	AGETO	RE00327913	31/08/2019	17:15	5185-2
MWQ5174/TO	64329593149	AGETO	RE00327915	31/08/2019	17:40	5045-0
CLK5586/TO	22533761000141	AGETO	RE00322327	20/08/2019	14:14	6068-2
OYC2569/TO	13566991000116	AGETO	RE00322326	20/08/2019	14:12	6599-2
MWT0589/TO	04501393000178	AGETO	RE00331184	20/08/2019	12:34	6831-1
MWG8923/TO	86569236172	AGETO	RE00327957	31/08/2019	10:45	5010-0
MWT9625/TO	10653900000191	AGETO	RE00331185	20/08/2019	18:06	6831-1
MWR0619/TO	07214467000183	AGETO	RE00237427	20/08/2019	13:45	6831-1
OYC2569/TO	13566991000116	AGETO	RE00322325	20/08/2019	14:12	6823-1
KAB2323/TO	03003717138	AGETO	RE00327960	31/08/2019	11:30	5010-0
MVM9504/TO	28990846315	AGETO	RE00322332	20/08/2019	21:13	6769-0
GWW7132/TO	08797625191	AGETO	RE00318098	31/08/2019	11:10	5045-0
MWR0619/TO	07214467000183	AGETO	RE00327205	20/08/2019	16:20	6831-1
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00332247	20/08/2019	19:00	6980-0
QKJ2212/TO	00574921150	DETRAN	TO00311796	15/08/2019	23:30	5010-0
QKJ2212/TO	00574921150	DETRAN	TO00311797	15/08/2019	23:30	6912-0
JVN6037/TO	25301187104	DETRAN	TO00324591	17/08/2019	15:30	5738-0
NET8037/TO	00740588192	DETRAN	TO00324592	17/08/2019	15:31	5738-0
OGU2502/TO	42832101291	DETRAN	TO00417290	17/08/2019	22:00	5436-0
MWY5594/TO	02470642116	DETRAN	TO00417286	17/08/2019	18:23	5436-0
QKK7392/TO	54685531153	DETRAN	TO00417287	17/08/2019	18:33	5436-0
QKQ9568/TO	96151870115	DETRAN	TO00417285	17/08/2019	12:08	5436-0
MWA8519/TO	60023732172	DETRAN	TO00417284	17/08/2019	11:58	5436-0
AYG5020/TO	2826846120	SMTS	GU00027750	05/08/2019	15:24	7633-2
QKF7556/TO	05927240186	SMTS	GU00028465	07/08/2019	14:52	5487-0
MWN5591/TO	05863049162	SMTS	GU00028460	07/08/2019	09:09	5991-0
QKB7147/TO	99810018134	SMTS	GU00028298	07/08/2019	16:44	5541-1
ERN8386/TO	81540985104	SMTS	GU00028297	07/08/2019	16:28	5185-1
JHG2780/TO	20259805000161	SMTS	GU00028296	07/08/2019	16:16	5185-1
ONA3818/TO	96556331104	SMTS	GU00028295	07/08/2019	16:09	7633-2
NKL7624/TO	01116409119	SMTS	GU00028294	07/08/2019	09:40	6050-1
QKL8911/TO	01348328177	SMTS	GU00028293	07/08/2019	11:00	5460-0
GGT2106/TO	46098801487	SMTS	GU00028292	07/08/2019	14:44	5487-0
MXF5042/TO	08781176104	SMTS	GU00028281	07/08/2019	09:59	5541-7
DXF5620/TO	12911194187	SMTS	GU00028280	07/08/2019	09:45	7633-2
MWU9629/TO	62355759120	SMTS	GU00028519	07/08/2019	09:30	5991-0
MWR1655/TO	04108236190	SMTS	GU00028518	07/08/2019	09:25	7625-2
OLK3685/TO	08073272806	SMTS	GU00028464	07/08/2019	09:56	5991-0
QKC4410/TO	79325211149	SMTS	GU00028300	08/08/2019	08:23	7633-2
MXF5042/TO	08781176104	SMTS	GU00028462	08/08/2019	09:42	5991-0

QWA0145/TO	0523077000166	SMTS	GU00028468	10/08/2019	10:44	7633-2
DWJ6268/TO	76475760110	SMTS	GU00028467	10/08/2019	09:14	5991-0
LWM4387/TO	21143595000104	AGETO	RE00332444	31/07/2019	20:04	6750-0
LWM4387/TO	21143595000104	AGETO	RE00332445	31/07/2019	20:04	6610-2
MXF5725/TO	01959020000157	AGETO	RE00332441	31/07/2019	19:03	6750-0
KRO0809/TO	84587717134	AGETO	RE00332391	31/07/2019	18:15	6769-0
MVW0738/TO	21232395034	AGETO	RE00332437	31/07/2019	11:14	6068-2
NZCO3008/TO	04849877125	AGETO	RE00332436	31/07/2019	09:48	6068-2
IRJ7334/TO	04979154000128	AGETO	RE00332390	31/07/2019	10:50	6963-0
NWK5636/TO	04339669121	SMTS	GU00028471	14/08/2019	16:28	5487-0
OLI1220/TO	26491095134	SMTS	GU00028472	14/08/2019	16:29	5185-1
JUD5144/TO	89249836104	SMTS	GU00028480	15/08/2019	16:01	5185-1
MWX1048/TO	27928462168	SMTS	GU00028476	15/08/2019	09:49	5541-1
MWS3108/TO	53461762172	SMTS	GU00028478	15/08/2019	10:10	5541-1
QKM4904/TO	31110533187	SMTS	GU00028479	15/08/2019	10:38	5541-1
OL4741/TO	09321549000152	AGETO	RE00332395	01/08/2019	08:35	6645-0
MVR4388/TO	05445425177	AGETO	RE00332399	01/08/2019	10:35	6068-2
OY9937/TO	15813005000100	AGETO	RE00332447	01/08/2019	11:05	6963-0
QWA5817/TO	13996156000116	AGETO	RE00332448	01/08/2019	11:15	6068-2
MVR4388/TO	05445425177	AGETO	RE00332400	01/08/2019	10:35	6599-2
MVV5157/TO	29435322000145	AGETO	RE00332306	01/08/2019	18:25	6068-2
MWT6808/TO	06068081168	AGETO	RE00332394	01/08/2019	07:34	5037-1
QKK3835/TO	03052564000328	AGETO	RE00333094	01/08/2019	15:32	6831-1
MXD5942/TO	04501393000178	AGETO	RE00333090	01/08/2019	09:33	6831-1
OLM0059/TO	33560244000188	AGETO	RE00332251	02/08/2019	09:00	6602-0
OL1927/TO	19847288000162	AGETO	RE00333096	02/08/2019	08:02	6840-2
MWC0692/TO	02043982000124	AGETO	RE00333098	02/08/2019	11:16	6823-1
MWC0692/TO	02043982000124	AGETO	RE00333099	02/08/2019	11:16	6963-0
OLM5817/TO	07899137000179	AGETO	RE00332258	04/08/2019	20:57	6068-2
MWS4407/TO	17309409949	AGETO	RE00332326	04/08/2019	18:50	6645-0
NKU0890/TO	00579822109	AGETO	RE00332320	04/08/2019	11:06	6408-0
MWS4407/TO	17309409949	AGETO	RE00332256	04/08/2019	18:50	6599-2
OL15344/TO	03409905626	AGETO	RE00332265	05/08/2019	18:07	6068-2
ETL9619/TO	31660527000176	AGETO	RE00332270	05/08/2019	14:15	6068-2
MWM0576/TO	02984357000187	AGETO	RE00332269	05/08/2019	19:05	6068-2
NLM1505/TO	02463588000145	AGETO	RE00332272	07/08/2019	14:36	6068-2
GXS8681/TO	01612821000141	AGETO	RE00332343	07/08/2019	12:46	6823-1
OY9956/TO	04129167000108	AGETO	RE00332350	07/08/2019	19:00	5835-0
GXS8681/TO	01612821000141	AGETO	RE00332342	07/08/2019	12:56	6580-0
GXS8681/TO	01612821000141	AGETO	RE00332346	07/08/2019	12:56	6599-2
OY9956/TO	04129167000108	AGETO	RE00332349	07/08/2019	19:00	6769-0
OY85504/TO	09644601000101	AGETO	RE00332607	08/08/2019	13:30	6564-0
OL14251/TO	88926486168	AGETO	RE00332608	08/08/2019	14:00	6068-2
OGW2684/TO	26092832100	SMTS	GU00028482	15/08/2019	16:24	6122-0
PQJ7758/TO	00562977180	SMTS	GU00028481	15/08/2019	16:16	5991-0
MVW8169/TO	04947814160	DETRAN	TO00303858	18/08/2019	05:00	6599-2
MVW8169/TO	04947814160	DETRAN	TO00174597	18/08/2019	05:00	5010-0
OLM6657/TO	12637750120	DETRAN	TO00417291	18/08/2019	11:41	5410-0
MVR5690/TO	47026979191	DETRAN	TO00417292	18/08/2019	11:50	5550-0
QKM8794/TO	66318351191	DETRAN	TO00417281	18/08/2019	16:20	5436-0
MVX9952/TO	01206396105	DETRAN	TO00417294	18/08/2019	16:23	5436-0
QKF6972/TO	45038880134	DETRAN	TO00417295	18/08/2019	17:42	5550-0
MVR3860/TO	24670980110	DETRAN	TO00417296	18/08/2019	20:55	5436-0
MWU4235/TO	0072296193	DETRAN	TO00209799	19/08/2019	10:40	7633-1
QKA4959/TO	25172417168	DETRAN	TO00209800	19/08/2019	11:29	5487-0
QKH0925/TO	01085378110	DETRAN	TO00209877	19/08/2019	11:39	5401-0
OYC8994/TO	02208935195	DETRAN	TO00417353	19/08/2019	18:20	5738-0
OLM3339/TO	40053636104	DETRAN	TO00417401	13/08/2019	18:05	5541-1
OLK0337/TO	19832699304	DETRAN	TO00417402	13/08/2019	18:08	5541-1
MW11661/TO	78285275191	DETRAN	TO00417403	13/08/2019	18:10	5487-0
OLJ5393/TO	03616854164	DETRAN	TO00417404	13/08/2019	18:11	5487-0
OUB2799/TO	61224605322	DETRAN	TO00417406	14/08/2019	19:29	5541-1
QKC0254/TO	70379377110	DETRAN	TO00417407	14/08/2019	19:30	5541-1
MWS5779/TO	02171202106	DETRAN	TO00417405	14/08/2019	19:28	5541-1
QKI6558/TO	19208239000180	DETRAN	TO00417408	14/08/2019	19:31	5541-1
JHT9181/TO	49403753153	DETRAN	TO00417828	15/08/2019	08:33	5487-0
JKK0114/TO	18336336000154	DETRAN	TO00417829	15/08/2019	14:12	5541-3
MWY2984/TO	88540685191	DETRAN	TO00417830	15/08/2019	13:55	5541-7
OYQ2377/TO	32333226153	DETRAN	TO00417831	15/08/2019	15:35	5541-7
MWG0492/TO	02449148183	DETRAN	TO00416280	15/08/2019	21:02	5436-0
QKE2579/TO	87724650187	DETRAN	TO00416283	15/08/2019	20:57	5550-0
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00333246	20/08/2019	19:00	6971-0
JTQ1300/TO	0220929128	AGETO	RE00327956	31/08/2019	07:40	5185-1
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00333245	20/08/2019	19:00	5746-3
MWG7990/TO	26328976291	AGETO	RE00327961	31/08/2019	16:23	5185-1
OLM9168/TO	22209310000153	AGETO	RE00333244	20/08/2019	19:00	6840-1
OL49277/TO	09623189000143	AGETO	RE00332129	20/08/2019	16:30	6823-1
GWW7132/TO	08797625191	AGETO	RE00318097	31/08/2019	11:10	6599-2
OL15063/TO	04501393000178	AGETO	RE00332172	20/08/2019	07:49	6823-1
MWT0589/TO	04501393000178	AGETO	RE00327204	20/08/2019	15:26	6823-1
OYC4789/TO	58396322015	AGETO	RE00332130	21/08/2019	06:04	6068-2

GSL5934/TO	20002823420	AGETO	RE00318144	29/08/2019	09:27	6599-2
NFC4704/TO	00548220174	DETRAN	TO00156079	15/08/2019	08:35	6912-0
NFC4704/TO	00548220174	DETRAN	TO00156080	15/08/2019	08:35	6653-1
MWZ8316/TO	76002675191	DETRAN	TO01026243	16/08/2019	09:43	5010-0
OLM1680/TO	78474604168	DETRAN	TO01026241	16/08/2019	08:28	5010-0
NVT0147/TO	81693877368	DETRAN	TO01026205	19/08/2019	11:30	7340-0
MXB9243/TO	04439804110	DETRAN	TO01026368	16/08/2019	08:00	6912-0
OLK0213/TO	02721803190	DETRAN	TO01026369	16/08/2019	09:15	5010-0
OLK0213/TO	02721803190	DETRAN	TO01026370	16/08/2019	09:15	6912-0
QKE7111/TO	18678530197	DETRAN	TO01026371	16/08/2019	09:30	5045-0
MWM0718/TO	03793650146	DETRAN	TO01026373	16/08/2019	09:40	5010-0
MWM0718/TO	03793650146	DETRAN	TO01026375	16/08/2019	09:40	6599-2
MVW4139/TO	34090312191	DETRAN	TO01026635	16/08/2019	09:30	5010-0
MXD9710/TO	04298889106	DETRAN	TO01026634	16/08/2019	08:05	6912-0
OYA2178/TO	03052564000328	AGETO	RE00333248	21/08/2019	03:22	6840-1
OLM1571/TO	89153200187	DETRAN	TO01026633	16/08/2019	08:30	6912-0
MWM6132/TO	86238663120	DETRAN	TO01026632	16/08/2019	08:00	6599-2
OYA2178/TO	03052564000328	AGETO	RE00333249	21/08/2019	03:22	5746-3
OYA2178/TO	03052564000328	AGETO	RE00333250	21/08/2019	03:22	6971-0
QKE7111/TO	18678530197	DETRAN	TO01026372	16/08/2019	09:30	6912-0
MXG0358/TO	01500259128	DETRAN	TO00329251	16/08/2019	10:00	6912-0
OYA2178/TO	03052564000328	AGETO	RE00333251	21/08/2019	03:22	6840-1
MWN8999/TO	12073103000160	AGETO	RE00333256	21/08/2019	05:30	6840-1
MWN8999/TO	12073103000160	AGETO	RE00333257	21/08/2019	05:30	6971-0
MWN8999/TO	12073103000160	AGETO	RE00333258	21/08/2019	05:30	6980-0
QKG2469/TO	22209310000153	AGETO	RE00327101	22/08/2019	17:10	6831-1
MWV4998/TO	20212548000102	DETRAN	TO00136537	18/08/2019	18:00	6599-2
OLN6509/TO	01732386102	DETRAN	TO01099369	14/08/2019	17:20	7048-1
NKP9423/TO	70443210110	DETRAN	TO00713266	15/08/2019	09:45	5010-0
QKG3434/TO	00076818101	DETRAN	TO00149854	15/08/2019	21:00	6912-0
MXC0162/TO	00443146128	DETRAN	TO00115005	15/08/2019	01:00	6912-0
JGX1750/TO	00901449105	DETRAN	TO01099370	16/08/2019	17:30	7366-2
MWV9132/TO	40004660200	DETRAN	TO01115010	16/08/2019	11:40	7340-0
MWV9132/TO	40004660200	DETRAN	TO00922640	16/08/2019	11:40	5010-0
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922639	16/08/2019	01:15	6556-4
QKA6986/TO	03119065161	DETRAN	TO00922638	16/08/2019	01:15	5835-0
JHK0344/TO	03709011183	DETRAN	TO00713265	14/08/2019	09:30	6912-0
QKF1476/TO	03118923105	DETRAN	TO00149797	15/08/2019	10:00	6912-0
QKL3347/TO	28933346104	DETRAN	TO01026242	16/08/2019	09:37	6912-0
MV56708/TO	00483297380	DETRAN	TO00811161	17/08/2019	22:00	5010-0
OLJ2439/TO	71955488134	DETRAN	TO00278455	18/08/2019	01:45	6912-0
MXE4486/TO	03604606152	DETRAN	TO00278360	18/08/2019	09:08	5010-0
MVP1911/TO	94606035191	DETRAN	TO00278275	18/08/2019	23:30	6653-1
JVT3215/TO	94687684149	DETRAN	TO01026636	18/08/2019	22:15	5738-0
MWV0991/TO	21955689504	DETRAN	TO00309209	19/08/2019	09:20	5010-0
OGV8516/TO	00274549166	AGETO	RE00322328	20/08/2019	15:10	6831-1
MW08607/TO	09319927000163	AGETO	RE00332131	21/08/2019	06:40	6637-2
MW08607/TO	09319927000163	AGETO	RE00332179	21/08/2019	06:40	6645-0
OYC7352/TO	90802756115	DETRAN	TO00416287	16/08/2019	21:06	5410-0
MVZ9894/TO	42496012187	DETRAN	TO00416407	16/08/2019	15:00	7366-2
DXQ1714/TO	26432331072	DETRAN	TO00416408	16/08/2019	15:25	5436-0
OLK0855/TO	72467100782	DETRAN	TO00416409	16/08/2019	15:30	5436-0
MWN2073/TO	00					

MVT3115/TO	0545522140	DETRAN	TO01100783	20/08/2019	17:50	6645-0
OLM0139/TO	41866940104	DETRAN	TO01100784	20/08/2019	18:08	6912-0
NHT9891/TO	04860378199	DETRAN	TO00225555	20/08/2019	16:37	5185-1
MVU7404/TO	02609623178	DETRAN	TO00026655	19/08/2019	09:30	6912-0
OL12641/TO	01791569188	DETRAN	TO00026656	19/08/2019	09:40	6912-0
MVS6890/TO	70236265148	DETRAN	TO01026376	20/08/2019	07:10	5037-2
KCB1564/TO	86838032104	DETRAN	TO00225552	19/08/2019	11:15	6599-2
MWY6360/TO	02722433109	DETRAN	TO01026378	20/08/2019	07:20	6599-2
MWY6360/TO	02722433109	DETRAN	TO01026379	20/08/2019	07:20	5010-0
MWC7696/TO	02399150112	DETRAN	TO01026377	20/08/2019	07:15	5010-0
QKU1110/TO	04169039670	DETRAN	TO00225595	19/08/2019	13:02	5185-1
MWH4487/TO	95883185134	DETRAN	TO00225596	19/08/2019	14:55	5185-1
MWV2924/TO	87600579120	AGETO	RE00331190	22/08/2019	09:20	6270-0
MXG5782/TO	03135144000143	DETRAN	TO00171338	20/08/2019	07:40	7366-2
MWM8334/TO	04549294124	DETRAN	TO00225598	19/08/2019	17:20	5835-0
OLL3879/TO	03133750119	DETRAN	TO00171333	20/08/2019	07:10	6912-0
QKE2514/TO	68150601287	DETRAN	TO00416614	19/08/2019	09:30	7633-1
OLL3879/TO	03133750119	DETRAN	TO00171331	20/08/2019	07:10	5010-0
KEI6405/TO	08296305119	DETRAN	TO00956587	20/08/2019	08:42	5738-0
MWH5993/TO	01732134138	DETRAN	TO00956585	20/08/2019	16:48	7366-2
PKF1775/TO	52383300144	DETRAN	TO00956586	20/08/2019	12:57	6050-1
PAM9134/TO	01804990175	DETRAN	TO00324593	20/08/2019	10:49	6050-1
PAM9134/TO	01804990175	DETRAN	TO00324594	20/08/2019	10:51	7633-1
MWG4902/TO	00274308000125	DETRAN	TO00209901	20/08/2019	11:10	5487-0
KEE1928/TO	04894071100	DETRAN	TO00134254	31/08/2019	09:20	5169-2
OLM8344/TO	02766600132	DETRAN	TO00209903	20/08/2019	15:25	6122-0
QOI5671/TO	18897053149	DETRAN	TO00134263	31/08/2019	20:28	5169-1
ARM0542/TO	06916663936	DETRAN	TO00225560	21/08/2019	16:06	5185-1
MWV5879/TO	85557480110	DETRAN	TO00301526	21/08/2019	07:35	5185-1
MWX7768/TO	21100179100	DETRAN	TO00301527	21/08/2019	07:39	5185-1
HPN6940/TO	87399202168	DETRAN	TO00301528	21/08/2019	07:48	5185-1
MWR8268/TO	85489204168	DETRAN	TO00198551	21/08/2019	14:52	5185-1
MWP1747/TO	02330846142	DETRAN	TO00225559	21/08/2019	16:07	5185-1
GTB7150/TO	21270856120	DETRAN	TO00225558	21/08/2019	16:09	7633-1
QKF9122/TO	11817925172	DETRAN	TO00209904	22/08/2019	09:29	5410-0
NFR9664/TO	13130722149	DETRAN	TO00795484	21/08/2019	11:45	5010-0
OLN4116/TO	00125930000171	AGETO	RE00332186	22/08/2019	17:06	6068-2
KDA1941/TO	09038760434	DETRAN	TO00323406	22/08/2019	08:00	5380-0
NFR9664/TO	13130722149	DETRAN	TO00795483	21/08/2019	11:40	5029-2
APX2644/TO	04626934145	DETRAN	TO00225556	21/08/2019	16:08	5185-1
MXB7000/TO	99295113187	DETRAN	TO00303756	22/08/2019	21:50	5045-0
FHD4729/TO	62660977100	DETRAN	TO00303755	21/08/2019	19:47	5460-0
QKK8574/TO	82885702168	DETRAN	TO00417076	22/08/2019	18:48	5541-1
MVS7821/TO	57656274120	DETRAN	TO00301705	22/08/2019	08:25	5185-1
QK7737/TO	08942269320	DETRAN	TO00417077	22/08/2019	18:52	5487-0
OYB9064/TO	02451739000145	DETRAN	TO00303757	22/08/2019	17:45	7366-2
MXB7000/TO	99295113187	DETRAN	TO00303758	22/08/2019	22:05	6599-2
OLH0239/TO	58682287153	DETRAN	TO00209905	22/08/2019	09:30	5410-0
MXA1865/TO	99048388104	DETRAN	TO00209906	22/08/2019	09:31	5410-0
QNV4073/TO	38713845187	DETRAN	TO00416326	27/08/2019	14:09	7633-2
MWU3786/TO	52665984172	DETRAN	TO00209908	22/08/2019	15:05	5010-0
QKF2617/TO	01270031180	DETRAN	TO00416323	27/08/2019	07:55	7633-1
QKM0900/TO	01506565131	DETRAN	TO00416324	27/08/2019	10:46	7633-1
QKM8051/TO	77102916191	DETRAN	TO00209913	22/08/2019	17:40	5452-2
MVY7914/TO	70281015171	DETRAN	TO00187209	22/08/2019	14:20	5525-0
OMO9103/TO	56643080010	DETRAN	TO00187210	22/08/2019	15:30	5525-0
QKH7217/TO	02772491129	DETRAN	TO00303761	27/08/2019	14:11	5738-0
QKD7517/TO	94866104104	DETRAN	TO00155421	27/08/2019	14:34	5010-0
AHA4333/TO	44662513634	DETRAN	TO00191786	27/08/2019	06:55	7633-2
QKM1898/TO	05448347126	DETRAN	TO00879573	27/08/2019	21:40	5010-0
OYA9209/TO	00458470104	DETRAN	TO00135537	27/08/2019	17:45	6599-2
MWF4664/TO	63454890187	DETRAN	TO01134930	23/08/2019	20:25	5010-0
OYC1908/TO	97104647104	DETRAN	TO00191787	27/08/2019	09:35	7633-2
QKG2233/TO	05829060167	DETRAN	TO00134939	27/08/2019	21:55	6912-0
MWV0989/TO	96837470191	DETRAN	TO00134940	27/08/2019	21:20	5010-0
OYA6468/TO	04621912143	DETRAN	TO00134941	27/08/2019	21:30	5061-0
OYA6468/TO	04621912143	DETRAN	TO00134942	27/08/2019	21:00	5010-0
QKA1837/TO	79094058391	DETRAN	TO00134943	27/08/2019	21:55	5061-0
QKA1837/TO	79094058391	DETRAN	TO00134944	27/08/2019	21:55	5010-0
QKH8195/TO	03913885170	DETRAN	TO00134946	27/08/2019	21:50	5061-0
OYB5054/TO	10614328000151	DETRAN	TO00416618	27/08/2019	13:00	7633-1
MWC4797/TO	37758721168	DETRAN	TO00416471	27/08/2019	15:18	5436-0
MVU2712/TO	34951962691	DETRAN	TO00416472	27/08/2019	15:19	5436-0
OL1711/TO	04678035281	DETRAN	TO00416473	27/08/2019	18:41	5436-0
MWV8965/TO	23541156104	DETRAN	TO00416474	27/08/2019	18:40	5436-0
NFX6196/TO	20771449000160	DETRAN	TO00416475	27/08/2019	20:31	5550-0
PQG3359/TO	60024682187	DETRAN	TO00416477	27/08/2019	21:17	5550-0
QKA2882/TO	00801646170	DETRAN	TO00416617	26/08/2019	12:02	7633-1
QKG5397/TO	93954344149	DETRAN	TO00209878	26/08/2019	16:49	5401-0
QKG7145/TO	00887291171	DETRAN	TO00209879	26/08/2019	15:48	5487-0
KDQ1852/TO	07784847000688	DETRAN	TO00209880	26/08/2019	15:56	5487-0

QKL9833/TO	12426737000150	DETRAN	TO00209881	26/08/2019	16:03	7633-2
OLK3290/TO	00261796100	DETRAN	TO00209884	26/08/2019	16:25	6122-0
MWY4057/TO	01286446139	DETRAN	TO00149827	26/08/2019	09:20	6599-2
MXB3107/TO	03034991177	DETRAN	TO00303859	26/08/2019	08:35	7366-2
MVW2072/TO	43375375115	DETRAN	TO00149696	26/08/2019	07:07	5819-4
MWF1001/TO	03314610130	DETRAN	TO00149649	26/08/2019	16:00	5010-0
FEF4247/TO	12049002483	DETRAN	TO00303861	26/08/2019	09:28	7366-2
QKK0005/TO	01089058101	DETRAN	TO00303862	26/08/2019	09:18	5380-0
OKL9683/TO	05256637541	DETRAN	TO00211947	26/08/2019	10:49	5550-0
MWS1898/TO	01551923106	DETRAN	TO00284891	26/08/2019	08:40	6637-1
MVS3992/TO	00415181100	DETRAN	TO00284893	26/08/2019	08:35	6637-1
MXC3757/TO	84360151268	DETRAN	TO01134931	23/08/2019	21:10	5010-0
MWM3065/TO	92726631134	DETRAN	TO00209324	23/08/2019	21:00	5274-1
OYC9554/TO	02187234150	DETRAN	TO00198605	23/08/2019	10:03	6610-2
OYC9554/TO	02187234150	DETRAN	TO00198604	23/08/2019	10:03	5010-0
MVZ9072/TO	00349731179	DETRAN	TO00198607	23/08/2019	09:56	6602-0
QKJ8391/TO	20947364315	DETRAN	TO00301619	23/08/2019	07:55	5452-1
MXA4429/TO	03595681142	DETRAN	TO00301620	23/08/2019	07:56	5452-2
OYA9449/TO	03176075103	DETRAN	TO00301621	23/08/2019	07:45	6050-1
OLM9805/TO	23955901858	DETRAN	TO00301622	23/08/2019	11:40	5207-0
MWK9711/TO	73114316115	DETRAN	TO00301308	23/08/2019	07:45	7633-2
QKF0958/TO	53396558100	DETRAN	TO00301309	23/08/2019	07:53	5185-1
MWV1686/TO	19452624191	DETRAN	TO00187211	23/08/2019	10:07	5525-0
OLM6969/TO	21821607104	DETRAN	TO00187212	23/08/2019	14:20	5525-0
QKE8731/TO	87803070104	DETRAN	TO00187214	23/08/2019	11:06	6050-1
QKM3249/TO	44212001629	DETRAN	TO001134928	23/08/2019	20:11	6912-0
MWS3711/TO	08350274140	DETRAN	TO01112696	24/08/2019	14:00	5010-0
MWS3711/TO	08350274140	DETRAN	TO01112698	24/08/2019	14:00	6912-0
JYP4777/TO	43379761168	DETRAN	TO00301706	24/08/2019	09:03	5185-1
NYS3688/TO	06421040349	DETRAN	TO00303760	24/08/2019	09:48	5550-0
HPN6940/TO	87399202168	DETRAN	TO00303951	25/08/2019	19:35	6050-1
MWT2771/TO	98080342172	DETRAN	TO01134932	25/08/2019	03:00	6599-2
MVT0428/TO	96587377149	DETRAN	TO01134933	25/08/2019	03:00	6599-2
MWZ9984/TO	86692976120	DETRAN	TO00224379	25/08/2019	15:46	5010-0
DTU4175/TO	04385648123	DETRAN	TO00209325	25/08/2019	19:00	5819-5
MVR7560/TO	85476927115	DETRAN	TO01134929	22/08/2019	20:28	5010-0
MWM5962/TO	98045865172	DETRAN	TO00303864	26/08/2019	11:49	5738-0
MWM9409/TO	98410733153	DETRAN	TO00136387	26/08/2019	19:11	6599-2
QKG5353/TO	94148503172	DETRAN	TO00301363	26/08/2019	09:31	7340-0
QWA0982/TO	64474321120	DETRAN	TO00301364	26/08/2019	10:08	7340-0
MWV7784/TO	01304408175	DETRAN	TO00301707	26/08/2019	09:10	5185-1
MWV9734/TO	35803894168	DETRAN	TO00301498	26/08/2019	09:33	5185-1
KDF6315/TO	71348409134	DETRAN	TO00301495	26/08/2019	09:43	5185-1
QKK3125/TO	18666564000162	DETRAN	TO00301494	26/08/2019	08:49	5185-1
JUS7308/TO	80691382387	DETRAN	TO00301496	26/08/2019	09:29	5185-1
MWS6915/TO	70361132190	DETRAN	TO00301497	26/08/2019	09:31	6050-1
MWH4211/TO	69295565134	DETRAN	TO00303868	26/08/2019	17:16	7366-2
MWY2493/TO	47069120168	DETRAN	TO00303869	26/08/2019	15:00	7633-2
MXC7631/TO	03274935182	DETRAN	TO00303870	26/08/2019	18:11	7366-2
QKI7449/TO	08230463468	DETRAN	TO00242899	26/08/2019	09:10	5479-0
QWA7712/TO	04389976117	DETRAN	TO01134072	26/08/2019	19:00	5010-0
OYC9028/TO	70138367299	DETRAN	TO01085290	26/08/2019	17:25	5118-0
PGT2691/TO	62380311153	DETRAN	TO00254251	29/08/2019	16:15	5

QKF7109/TO	81483236153	SMTS	GU00030314	01/10/2019	11:17	5720-0
MWS3871/TO	94535183104	SMTS	GU00030315	02/10/2019	09:18	6122-0
FVR9610/PA	12776173000185	AGETO	RE00333568	17/09/2019	07:10	6068-2
OYA7172/TO	37597457000135	AGETO	RE00333569	17/09/2019	07:45	6068-2
QWA7708/TO	29225637000168	AGETO	RE00333578	17/09/2019	10:37	6963-0
HKP6783/MG	25898180000100	AGETO	RE00333577	17/09/2019	10:00	6963-0
HKP6783/MG	25898180000100	AGETO	RE00333570	17/09/2019	10:00	6645-0
OKX7511/MG	00438756000117	AGETO	RE00333583	17/09/2019	16:42	6831-1
OXPA450/AC	09547055000352	AGETO	RE00327236	17/09/2019	13:15	6823-1
OAS2754/MT	30542626004	AGETO	RE00325406	17/09/2019	16:20	6823-1
EKH3517/SP	15571836865	AGETO	RE00325407	17/09/2019	17:00	6831-1
PRT7920/GO	17126865000100	AGETO	RE00325408	17/09/2019	16:50	6840-1
PRT7920/GO	17126865000100	AGETO	RE00325409	17/09/2019	16:53	6971-0
QLV6210/AC	09547055000352	AGETO	RE00327235	17/09/2019	13:05	6840-1
IYA8074/RS	13552588000138	AGETO	RE00325324	17/09/2019	22:17	5746-3
ECM6304/GO	8220932168	AGETO	RE00325325	17/09/2019	22:50	5746-3
QCR7014/MT	08755999000190	AGETO	RE00325326	17/09/2019	23:40	5746-3
NTX3706/PR	79955076000120	AGETO	RE00329787	17/09/2019	11:35	6610-2
OBE9220/MT	89512782120	AGETO	RE00329412	17/09/2019	14:58	6823-1
QKE7742/TO	10843861000167	AGETO	RE00333588	18/09/2019	10:15	6068-2
JIL1493/TO	04539367170	DMPN	PN00008921	13/10/2019	09:36	7366-2
QKK1757/TO	14838553000193	AGETO	RE00333596	18/09/2019	19:10	6068-2
ITU0627/BA	19728883000189	AGETO	RE00325462	18/09/2019	20:58	5746-3
QE28790/PA	26743167134	DMPN	PN00008923	04/10/2019	09:35	7366-2
PUN7589/MG	05734755000133	AGETO	RE00329611	18/09/2019	11:10	6823-1
NGJ6180/TO	02942745100	DMPN	PN00008924	04/10/2019	09:50	7366-2
CLJ0251/SP	07147290000140	AGETO	RE00329654	18/09/2019	13:48	6823-1
NSI8325/TO	37864972000134	DMPN	PN00008925	07/10/2019	08:34	6866-1
ESU1327/SP	07147290000140	AGETO	RE00329612	18/09/2019	13:04	6823-1
NGU7055/GO	91734053100	SMTS	GU00030317	02/10/2019	09:50	7633-2
QKE2052/TO	90158385187	SMTS	GU00030261	02/10/2019	16:07	5185-1
AUN7123/PR	38715139034	SMTS	GU00030260	02/10/2019	15:48	5185-1
OLN7440/TO	60924040000909	SMTS	GU00030259	02/10/2019	15:18	5487-0
MWV6928/TO	01138580198	SMTS	GU00030258	02/10/2019	10:14	6122-0
OLI8892/TO	01369179170	SMTS	GU00030254	02/10/2019	09:47	5991-0
MXF7725/TO	46830294053	SMTS	GU00030256	02/10/2019	10:09	5185-1
DOK2167/TO	01587578158	SMTS	GU00029863	02/10/2019	09:35	5452-5
EEU6217/TO	91410134172	SMTS	GU00030007	02/10/2019	15:45	7633-2
OMN6436/GO	22235981100	SMTS	GU00030327	02/10/2019	16:13	5541-1
QKA1335/TO	44467049120	SMTS	GU00030326	02/10/2019	15:52	7633-2
QK18427/TO	03992684130	SMTS	GU00030325	02/10/2019	15:48	6122-0
JPT7772/GO	43164897120	SMTS	GU00030324	02/10/2019	15:27	6122-0
MWV7506/TO	06301192109	SMTS	GU00030323	02/10/2019	15:22	5185-1
QKK7396/TO	92127967100	SMTS	GU00030321	02/10/2019	14:48	6122-0
QKK8276/TO	43390790144	SMTS	GU00030319	02/10/2019	10:13	6122-0
QK16110/TO	84704934187	SMTS	GU00030318	02/10/2019	10:08	6122-0
QKF3358/TO	06297576000306	SMTS	GU00030316	02/10/2019	09:49	6122-0
NWR8503/TO	80034969187	SMTS	GU00029594	02/10/2019	09:49	5487-0
OLJ3824/TO	49230204153	SMTS	GU00029593	02/10/2019	09:16	5541-1
MWJ3786/TO	52665984172	SMTS	GU00029637	03/10/2019	09:15	6645-0
OYB4390/TO	70856577154	SMTS	GU00029639	03/10/2019	11:18	5010-0
MWN1864/TO	00269888101	SMTS	GU00029864	03/10/2019	15:20	5835-0
MWN1864/TO	00269888101	SMTS	GU00029865	03/10/2019	15:20	6068-1
MWV1433/TO	03646436174	SMTS	GU00030008	03/10/2019	14:33	7633-2
OYC9552/TO	26712181844	SMTS	GU00030009	03/10/2019	15:53	5835-0
MWU0237/TO	11392991820	SMTS	GU00030010	03/10/2019	15:57	6068-1
QKK3221/TO	92072259649	SMTS	GU00029871	03/10/2019	16:57	7633-2
MW08442/TO	94054029191	SMTS	GU00030328	03/10/2019	10:04	6912-0
QKM8267/TO	03319159526	SMTS	GU00029818	03/10/2019	10:34	6122-0
OC28142/GO	08803129000104	SMTS	GU00030366	03/10/2019	11:01	7633-2
MWE2016/TO	32343493120	SMTS	GU00029597	03/10/2019	10:43	5460-0
MWF6192/TO	88375323187	SMTS	GU00029566	03/10/2019	09:42	5541-1
NL6905/TO	00654129150	SMTS	GU00030011	04/10/2019	17:14	7633-2
ONH8574/TO	05450188110	SMTS	GU00030012	04/10/2019	09:15	5835-0
EJ15211/SP	37132975846	SMTS	GU00030031	04/10/2019	09:50	5673-1
QKD7108/TO	03607583129	SMTS	GU00030030	04/10/2019	09:36	5541-7
OGT11710/TO	02193127026	SMTS	GU00029598	04/10/2019	14:46	5991-0
QKC3950/TO	03298266116	SMTS	GU00029872	04/10/2019	14:24	6122-0
FQT4320/TO	34980269842	SMTS	GU00030332	04/10/2019	10:05	5185-1
FEQ1109/TO	93954344149	SMTS	GU00030033	04/10/2019	10:10	5185-1
MW15703/TO	77363965153	SMTS	GU00030034	04/10/2019	15:35	6068-1
QKL0539/TO	47657197153	SMTS	GU00030035	04/10/2019	16:09	6068-1
JJ1135/DF	02774442176	SMTS	GU00029599	04/10/2019	14:48	5991-0
MV20234/TO	75781220291	SMTS	GU00029823	07/10/2019	16:17	5541-1
OLL0720/TO	02937552137	SMTS	GU00029825	07/10/2019	16:45	7633-2
AXY9721/TO	02010362152	SMTS	GU00029824	07/10/2019	16:32	5185-1
OFK1857/TO	03435561114	SMTS	GU00030006	02/10/2019	15:45	6122-0
MWD1367/TO	57510075149	SMTS	GU00030030	02/10/2019	10:20	5185-1
QKJ9165/TO	02820292143	SMTS	GU00030322	02/10/2019	15:15	6122-0
NSI8325/TO	37864972000134	DMPN	PN00008927	07/10/2019	08:45	6866-1
QKB6901/TO	00451417119	DMPN	PN00008928	07/10/2019	15:50	5452-5

MWA4318/TO	93671199172	DMPN	PN00008929	07/10/2019	15:54	5452-5
OLJ3591/TO	41614275149	DMPN	PN00008930	09/10/2019	10:00	6050-1
MWP6476/TO	01955724164	DMPN	PN00008931	08/10/2019	09:30	5541-1
QKC6451/TO	07204356330	DMPN	PN00008932	08/10/2019	09:45	5541-1
KCT6400/TO	36501751187	DMPN	PN00008933	09/10/2019	10:05	6050-1
NSI8325/TO	37864972000134	DMPN	PN00008934	08/10/2019	16:25	6866-1
NSI8325/TO	37864972000134	DMPN	PN00008938	08/10/2019	17:00	6866-1
JYZ2930/TO	03901386149	DMPN	PN00008939	09/10/2019	08:35	5738-0
NWB7150/TO	83352970106	DMPN	PN00008847	04/10/2019	09:05	6050-1
HKA9911/TO	32305451172	DMPN	PN00008849	04/10/2019	09:30	7366-2
QWB4063/TO	00349519110	DETRAN	TO00209945	26/09/2019	08:24	5010-0
MXB5585/TO	07609939129	DETRAN	TO00224400	29/09/2019	08:30	5010-0
QKI0837/TO	05606715120	DETRAN	TO00224408	02/10/2019	09:26	6912-0
GRH9094/MG	56810962620	DETRAN	TO01108800	30/09/2019	09:40	6580-0
MWG9784/TO	06328959184	DETRAN	TO00179189	06/10/2019	00:30	5010-0
JUC2552/MA	48331376315	DETRAN	TO00179190	06/10/2019	04:30	5010-0
MXB9953/TO	00798779152	DETRAN	TO00919139	07/10/2019	18:05	5010-0
NGP9315/TO	27912191100	DETRAN	TO00179192	07/10/2019	22:44	6912-0
PVO6872/GO	23181591653	DETRAN	TO00162049	08/10/2019	19:44	5436-0
QKB8214/TO	32733615220	DETRAN	TO00162050	08/10/2019	19:45	5436-0
OFN7501/TO	01822366178	DETRAN	TO00173434	05/10/2019	07:28	5541-1
QKF2400/TO	95340009149	DETRAN	TO00173435	08/10/2019	09:00	5550-0
OIT8046/TO	03121297180	DETRAN	TO00173436	08/10/2019	09:05	5550-0
OLJ8323/TO	20363582000105	DETRAN	TO00173437	08/10/2019	07:37	5541-1
QKL6959/TO	02293290476	DETRAN	TO00173438	08/10/2019	07:43	5541-1
MXC1967/TO	86546406187	DETRAN	TO00173439	08/10/2019	07:44	5541-1
OBS0222/TO	86445944191	DETRAN	TO00173440	08/10/2019	07:45	7366-2
QKE8500/TO	03604028108	DETRAN	TO00419087	08/10/2019	11:15	5436-0
MXE3424/TO	47144203134	DETRAN	TO00419088	08/10/2019	15:36	5436-0
MXB7553/TO	17815460291	DETRAN	TO00419089	08/10/2019	15:37	5436-0
MWV7981/TO	69126380153	DETRAN	TO00419091	08/10/2019	15:38	5436-0
QOD3991/TO	05460949106	DETRAN	TO00419092	08/10/2019	15:39	5436-0
CND0394/TO	37015400120	DETRAN	TO00419093	08/10/2019	16:26	5436-0
OLN2736/TO	03136401140	DETRAN	TO00419094	08/10/2019	16:58	5436-0
MXD1997/TO	42546559168	DETRAN	TO00419096	08/10/2019	16:59	5436-0
QKB2072/TO	48537071153	DETRAN	TO00224102	10/10/2019	14:25	5410-0
MV2355/TO	00549072179	DETRAN	TO01044124	25/09/2019	10:10	5010-0
GRH9094/MG	56810962620	DETRAN	TO01108799	30/09/2019	09:40	6599-2
MV2355/TO	00549072179	DETRAN	TO01044122	25/09/2019	10:10	6912-0
MWV9596/TO	79832652120	DETRAN	TO00419080	01/10/2019	22:05	5487-0
NH1823/TO	00404881106	DETRAN	TO00419081	02/10/2019	12:20	5436-0
PRC2719/GO	08532353000144	DETRAN	TO00419083	02/10/2019	16:13	5436-0
QKD9409/TO	62635514100	DETRAN	TO00419084	02/10/2019	16:14	5436-0
QKI2753/TO	85278904100	DETRAN	TO00419085	02/10/2019	16:15	5436-0
QKB2867/TO	76986861168	DETRAN	TO00419086	02/10/2019	16:16	5436-0
QKB3592/MT	51351099191	DETRAN	TO00418062	01/10/2019	12:55	5045-0
NPO4839/PA	33352429120	AGETO	RE00156410	17/09/2019	11:55	5967-0
MVT6704/TO	02168422170	DETRAN	TO01099374	28/09/2019	01:05	6530-0
AUC1055/PR	77269009000127	AGETO	RE00329788	17/09/2019	17:58	6610-2
QKJ4987/TO	95370595100	DETRAN	TO01099376	03/10/2019	21:40	5010-0
EZU9924/GO	09337010000191	AGETO	RE00329413	17/09/2019	18:08	6823-1
QWA7342/TO	53753402320	DETRAN	TO01099378	03/10/2019	22:00	5010-0
QKJ4987/TO	95370595100	DETRAN	TO			

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 167/2019
PROCESSO Nº 200-2014-F

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.409, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, 2º Instância deste Instituto, NOTIFICA a SANEATINS - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122253 LAVRADO POR DEIXAR DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULAMENTARES QUANDO DEVIDAMENTE NOTIFICADO PELA AUTORIDADE AMBIENTAL COMPETENTE NO PRAZO CONCEDIDO - COMPROVAÇÃO DE AUTORIA E MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª instância), DECIDE-SE pela manutenção do Auto de infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1060-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LOURENÇO VIEIRA; CPF nº 006.024.982-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132893-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar 0,11 ha de árvores em área de preservação permanente, para construção de barracos no acampamento Antônio Conselheiro. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

QBO8582/MT	14346315000108	AGETO	RE00325266	19/09/2019	10:20	6750-0
KEC6877/PA	01291825240	AGETO	RE00333589	18/09/2019	11:10	6971-0
JJU0928/DF	11434520110	AGETO	RE00333595	18/09/2019	18:40	6963-0
OVS8293/GO	30694884000192	AGETO	RE00333591	18/09/2019	12:00	6068-2
OFF1002/RO	79988610297	AGETO	RE00325411	19/09/2019	11:50	6610-2
EFP1018/PA	15063194672	AGETO	RE00329828	19/09/2019	08:55	6823-1
PKG3944/BA	03097679000177	AGETO	RE00329830	19/09/2019	09:13	6840-2
QKL9298/TO	26039324000127	AGETO	RE00325355	19/09/2019	13:51	6823-1
PKS5432/BA	03097679000177	AGETO	RE00329864	19/09/2019	09:15	6823-1
PLE7977/BA	03097679000177	AGETO	RE00329865	19/09/2019	09:18	6823-1
QKL9298/TO	26039324000127	AGETO	RE00325356	19/09/2019	13:55	6971-0
OGI5275/GO	04712567000141	AGETO	RE00329831	19/09/2019	09:24	6823-1
OBK8863/PR	19339223000106	AGETO	RE00333410	19/09/2019	10:21	6823-1
NJO2043/PR	72377208991	AGETO	RE00329832	19/09/2019	10:28	6610-2
PKL2090/BA	405689038000166	AGETO	RE00333601	19/09/2019	09:20	6645-0
NEC9990/RO	7694591587	DETRAN	TO00283132	06/10/2019	08:50	6599-2
OYB8147/TO	08357595120	DETRAN	TO00308149	07/10/2019	09:50	5738-0
PKS6697/BA	03097679000177	AGETO	RE00329833	19/09/2019	11:36	6823-1
ONE8979/GO	17130608000133	AGETO	RE00333604	19/09/2019	13:12	6840-2
MVU3385/TO	03940389161	DETRAN	TO00309212	09/10/2019	15:35	6637-1
PKH8313/BA	03097679000177	AGETO	RE00329834	19/09/2019	11:42	6823-1
QKL2448/TO	05339712176	DETRAN	TO00309218	03/10/2019	16:57	6637-1
MWF3894/TO	00596323131	DETRAN	TO00309219	03/10/2019	16:50	7633-1
OYA0151/TO	17733691000135	AGETO	RE00333607	19/09/2019	16:10	6840-2
OYA5189/TO	03698189119	DETRAN	TO00309220	05/10/2019	16:35	6637-1
OYA2873/TO	02750669000126	DETRAN	TO00309221	05/10/2019	15:45	6637-1
MVY9818/TO	03400787000177	AGETO	RE00333602	19/09/2019	10:30	6645-0
QKM6933/TO	04319520190	DETRAN	TO00309223	07/10/2019	14:50	6637-1
QKF6379/TO	33732566315	DETRAN	TO00309224	07/10/2019	10:30	6637-1
QKC9313/TO	89242599115	DETRAN	TO00309225	07/10/2019	17:24	6637-1
QKG3192/TO	25086034000171	AGETO	RE00333605	19/09/2019	14:20	6840-1
PKL2090/BA	405689038000166	AGETO	RE00333600	19/09/2019	09:20	6963-0
MWV3991/TO	20533530325	DETRAN	TO00309226	09/10/2019	10:30	6637-1
QKE4490/TO	06307934174	DETRAN	TO00309227	09/10/2019	11:18	5010-0
MXB7394/TO	03328463186	DETRAN	TO00309228	09/10/2019	07:48	6637-1
PSM6894/MA	06542588302	DETRAN	TO00309229	09/10/2019	16:55	6637-2
OLN5811/TO	17733691000135	AGETO	RE00333627	19/09/2019	16:10	6840-2
QKL2721/TO	04408576190	DETRAN	TO00316165	08/10/2019	16:00	6912-0
DHU9163/TO	87854996172	DETRAN	TO00322806	08/10/2019	09:10	5010-0
QWA6515/TO	07133990156	DETRAN	TO00322807	08/10/2019	09:20	5010-0
MVT3031/TO	66729203587	DETRAN	TO00323416	06/10/2019	08:05	6599-2
MWT5560/TO	55149642304	DETRAN	TO00323417	06/10/2019	18:05	6599-2
MWT5560/TO	55149642304	DETRAN	TO00323418	06/10/2019	18:05	5010-0
OYA8039/TO	17552785861	DETRAN	TO009102847	05/10/2019	01:05	6599-2
OLN7364/TO	78428432104	DETRAN	TO01026213	26/09/2019	22:00	7366-2
NCO1911/RO	376865740400	DETRAN	TO01026214	26/09/2019	19:30	6050-1
MWF1749/TO	01242101128	DETRAN	TO01026705	26/09/2019	08:00	5010-0
ATY5595/SP	04883555836	AGETO	RE00333603	19/09/2019	11:24	6831-1
NER2615/GO	54924235172	DETRAN	TO01026706	26/09/2019	08:25	6599-2
QKF0192/TO	96379790187	DETRAN	TO01026707	26/09/2019	20:06	7366-2
QKF8276/TO	88073530163	DETRAN	TO01026708	27/09/2019	16:20	6041-2
QGR5804/TO	70473358115	DETRAN	TO01026709	27/09/2019	16:24	6050-1
QLI9880/TO	57238502887	DETRAN	TO01026710	27/09/2019	16:30	6050-1
PRG9960/GO	03508282000191	AGETO	RE00333606	19/09/2019	14:55	6831-1
NUV1453/CE	01395863342	DETRAN	TO01026711	27/09/2019	16:31	6050-1
QIX7025/MA	05391884330	AGETO	RE00160289	22/09/2019	02:15	6912-0
HPT4529/MA	00698673301	AGETO	RE00292463	26/09/2019	10:30	6769-0
QKM6718/TO	92803792168	DETRAN	TO01026713	27/09/2019	17:41	5541-1
MVU4304/TO	15599183220	AGETO	RE00291900	01/10/2019	09:55	5169-1
MVU4304/TO	15599183220	AGETO	RE00291899	01/10/2019	09:55	5010-0
QKB1302/TO	05097553136	AGETO	RE00219568	02/10/2019	10:30	5010-0
QKB1302/TO	05097553136	AGETO	RE00219569	02/10/2019	10:30	6599-2
ESU1314/SP	07147290000140	AGETO	RE00334007	19/09/2019	17:18	6823-1
ESU1314/SP	07147290000140	AGETO	RE00334008	19/09/2019	17:18	6971-0
MWV6674/TO	04612422147	DETRAN	TO01026714	27/09/2019	17:43	5541-6
MWV2422/TO	88150178104	DETRAN	TO01026715	27/09/2019	17:45	5541-1
ESU1314/SP	07147290000140	AGETO	RE00334009	19/09/2019	17:18	6980-0
MWV9345/TO	03548575170	DETRAN	TO01026716	27/09/2019	17:46	5541-1
POF0366/GO	09337010000191	AGETO	RE00328447	19/09/2019	21:25	6823-1
JZK1764/MT	90212070100	DETRAN	TO01026717	28/09/2019	22:20	6556-1
POF0366/GO	09337010000191	AGETO	RE00328448	19/09/2019	21:25	5746-3
JZK1764/MT	90212070100	DETRAN	TO01026718	28/09/2019	22:20	6912-0
QKL8173/TO	07234769188	DETRAN	TO01026727	30/09/2019	08:20	6637-1
POF0366/GO	09337010000191	AGETO	RE00328449	19/09/2019	21:25	6971-0
JUI9115/TO	99490110191	DETRAN	TO01026729	01/10/2019	15:30	5010-0
POF0366/GO	09337010000191	AGETO	RE00328450	19/09/2019	21:25	6980-0
JUI9115/TO	99490110191	DETRAN	TO01026730	01/10/2019	15:30	6599-2
MWV2958/TO	27903273191	DETRAN	TO00156097	26/09/2019	18:30	5010-0
CSK3413/SP	16734007000177	AGETO	RE00325357	19/09/2019	18:17	6750-0
MWV2958/TO	27903273191	DETRAN	TO00156098	26/09/2019	18:30	6912-0
GUP4133/SP	32739456808	AGETO	RE00325267	19/09/2019	18:22	6750-0
MWV2958/TO	27903273191	DETRAN	TO00156099	26/09/2019	18:30	6653-1
OQB7630/GO	29401515000185	AGETO	RE00325358	19/09/2019	19:59	5746-3
QKM2392/TO	06670957130	DETRAN	TO00171402	26/09/2019	08:00	5010-0
OGU0399/GO	29401515000185	AGETO	RE00325359	19/09/2019	20:05	5746-3
KQS8549/MT	46969640191	AGETO	RE00333599	19/09/2019	06:40	6068-2
MWL3347/TO	88565041115	DETRAN	TO00171401	26/09/2019	07:30	6912-0
PLF5711/BA	03097679000177	AGETO	RE00329835	19/09/2019	11:56	6823-1
MWV0071/TO	84366540134	DETRAN	TO00171403	26/09/2019	08:15	5010-0
PRP1990/TO	57205206620	DETRAN	TO00231874	27/09/2019	08:50	6041-2
DBK2870/TO	04041382173	DETRAN	TO00231875	27/09/2019	08:51	6041-2
MWS5492/TO	02040936190	DETRAN	TO00231876	02/10/2019	13:40	5010-0
MWS5492/TO	02040936190	DETRAN	TO00231877	02/10/2019	13:40	6637-1

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1120-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise; no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EVALDO DA COSTA SILVA; CPF nº 413.153.673-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137270-2017, com a descrição da seguinte conduta: Transportar produto oriundo da fauna silvestre, 01 kg de carne de veado, sem autorização da autoridade ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 25 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3660-2015-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122141-2015, com a descrição da seguinte conduta: Fazer funcionar estabelecimento, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, lançamento de efluentes provenientes da estação de tratamento de esgoto no solo. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA MINORADA, R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) REENQUADRAR O AUTO DE INFRAÇÃO, ALTERANDO A TIPIFICAÇÃO PARA O ARTIGO 62 INCISO V DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3979-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALESSANDRO ANTONIO DA SILVA PEREIRA; CPF nº 010.450.771-35, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121379-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 18 (dezoito) kg de pescado (pirarucu) proveniente de pesca em período proibido; piracema. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

C) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3984-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DAVI FERNANDES DIAS; CPF nº 002.387.331-06, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122822-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 18 kg (dezoito quilos) de pescado (pirarucu) proveniente de pesca ou período proibido, piracema. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CANCELAR O AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, A, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (CANCELAMENTO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO);

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4162-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DENIS ROBERTO AMUI; CPF nº 409.256.921-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155432-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir obra linear (canal de drenagem) o qual importa no regime hídrico, dentro de APP - Área de Preservação Permanente no Parque Estadual do Jalapão - PEJ, sem autorização do órgão ambiental gestor da unidade - NATURATINS.

Coordenadas geográficas: S10°20'32.9" W046°32'53.5". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MAJORADA, R\$ 75.750,00 (SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) DAR CONHECIMENTO DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO E CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS E REPARATÓRIAS DOS DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE CONSTANTES NA NOTIFICAÇÃO Nº 166783;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4583-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise: no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIR DA SILVA MIRANDA; CPF nº 498.062.708-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122192-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água de aquífero subterrâneo dentro do parque estadual do Jalapão (pej) sem outorga do direito de uso, emitida pelo órgão gestor competente - Naturatins. Coordenadas geográficas: s 10° 21' 47.3" w 046° 34' 14.7".

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4588-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADEMOLSON RIBEIRO DE RAMOS; CPF nº 815.974.101-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122195-2017, com a descrição da seguinte conduta: Promover obra para extração de água de aquífero subterrâneo dentro da APA (área de preservação ambiental) do Jalapão sem outorga do direito de uso. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4686-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA; CPF nº 586.067.771-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122197-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água de aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão ambiental competente-Naturatins.

Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

A) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4690-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARLEN RIBEIRO RODRIGUES; CPF nº 625.423.701-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132341-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água em aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão competente-Naturatins

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4692-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GERCIMAR DA SILVA XAVIER; CPF nº 598.528.281-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132340-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água em aquífero Naturatins.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4693-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.357 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise:, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDMUNDO PEREIRA PUGAS; CPF nº 007.216.261-90, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132337-2017, com a descrição da seguinte conduta: promover obra para extração de água em aquífero subterrâneo sem outorga do direito de uso emitida pelo órgão competente-Naturatins

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO A NOTIFICAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 14/08/2019
VENCIMENTO: 14/08/2021
PROCESSO Nº: 652-2019-V
LICENÇA Nº: 4398-2019
REQUERENTE: EBJ AGROPECUÁRIO EIRELI LTDA
CPF/CNPJ: 29.322.465/0001-40
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ - TO
COORDENADAS: Latitude: 11°2'20,42" Longitude: 48°45'32,65"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 187,1535 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PEDRA BRANCA.
MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA CANCELADA CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 516-2019.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 07/06/2019.
 VENCIMENTO: 07/06/2021.
 PROCESSO Nº: 616-2019-V.
 LICENÇA Nº: 2004-2019.
 REQUERENTE: IGOR MALAQUIAS DA SILVA.
 CPF/CNPJ: 001.345.551-63.
 MUNICÍPIO: FIGUEIRÓPOLIS-TO.
 COORDENADAS: Latitude: 12°5'47,72" Longitude: 49°8'57,28".
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 57,25 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SUCUPIRA.
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: REALOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL NO PROCESSO QUE TRATA DE LICENCIAMENTO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL - AEF

DATA CADASTRO: 24/07/2019.
 VENCIMENTO: 24/07/2021.
 PROCESSO Nº: 1571-2019-V.
 LICENÇA Nº: 3769-2019.
 REQUERENTE: GENOMAR GENETICS LATINAMERICAPISCICULTURA EIRELI
 CPF/CNPJ: 317.605.770/001-25.
 MUNICÍPIO: MONTE DO CARMO-TO.
 COORDENADAS: Latitude: 10°30'0,48" Longitude: 48°8'35,00".
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O DESMATAMENTO DE UMA ÁREA DE 112,3918 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA MULEQUE03, ZONA RURAL MONTE DO CARMO.
 MOTIVO DO CANCELAMENTO: A LICENÇA CANCELADA CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 597-2019.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/N. 280/2019/GABREITOR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 17 - NM, de 03 de janeiro de 2019, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MYLENA COSTA JACUNDÁ, matrícula: 830022, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente, no âmbito de sua competência, o servidor FRANCISCO DA SILVA MONTEIRO, matrícula: 830013 para, no acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 022/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 2019/20321/001299, firmado entre esta Instituição e a empresa JDV EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.053/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 que, no período de 01/09/2019 a 30/09/2019, registrou 076 (setenta e seis) diplomas de graduação, no seguinte livro de registros e sequências numéricas: Livro 095, registros nº 96066 a nº 96141. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico: <http://www.unitins.br>.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 256, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 423, de 25 de fevereiro de 2019, do Tribunal de Justiça do Tocantins, a qual declarou o dia 28 de outubro de 2019 como ponto facultativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no contexto da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no dia 28 de outubro de 2019, funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 257, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO BERTOLDO DE SOUSA MARTINS no cargo em comissão Gerente de Núcleo II - DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 017/2019
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000001935-9.
PARTÍCIPES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: Estabelecer a integração de esforços entre a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a UNITINS, visando estabelecer, mutuamente, cooperação técnica e intercâmbio acadêmico, científico, cultural e tecnológico visando troca de experiências, informações, de desenvolvimento de pesquisas e oferta mútua de cursos de qualificação técnica, capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, bem como atividades complementares de interesse comum, além do intercâmbio de alunos, servidores, professores e colaboradores eventuais vinculados aos projetos, bem como a utilização de salas de aula, auditórios, estúdios, laboratórios e áreas de campo para experimentos em ações desenvolvidas pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 15/10/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - DPE/TO
Augusto de Rezende Campos - Reitor - UNITINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 03
CONTRATO Nº: 043/2018
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 16.0.000002118-4.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
OBJETO: Renovação do Contrato 043/2016, firmado entre as partes em 24/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 541.992,00 (quinhentos e quarenta e um mil novecentos e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 25/11/2019 a 24/11/2020.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante
Enezete Cezar da Fonseca - Representante Legal - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 052/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002074-8.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20180015 ETICE
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Hiperconvergencia Soluções em Tecnologia da Informação Ltda.
OBJETO: Aquisições de Solução de Infraestrutura Convergente para Datacenter - Hiperconvergência, constituída por componentes de processamento, armazenamento, conectividade, virtualização e sistema de gerenciamento centralizado, bem como a prestação de serviços técnicos especializados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.1112; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 e 4.4.90.52; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 5;12;35.
VALOR: R\$ 2.448,333,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 11/10/2019 a 11/10/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Contratante.
Kamilla Nascimento Marques Teofilo - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 053/2019.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001917-0.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Termo de Dispensa Nº 29/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Empresa: Benilson Ribeiro dos Santos Araujo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de faixas de tecido, conforme especificações previstas neste Instrumento, objetivando atender às necessidades de mobilização das comunidades com perfil de assistida da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO) para as ações/edições do programa "Defensores na Comunidade" que serão realizadas no corrente ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.131.1173.2050; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 44.
VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Benilson Ribeiro dos Santos Araújo - Representante legal - Contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 19.0.00000335-5

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento e serviços de divisórias em gesso acartonado, forros PVC ou gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado e janelas de esquadria de alumínio

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação futura de empresa para fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC ou gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, incluindo todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, visando atender à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 177/2019, da Diretoria Jurídica (evento 418448), bem como o Parecer nº 21/2019, do Controle Interno (evento 419195) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 31/2019, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 414152, 414154 e 414156), em relação às licitantes: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (CNPJ 25.054.102/0001-10), vencedora no grupo 1, pelo valor total de R\$ 55.714,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos); MORAIS E MOREIRA LTDA (CNPJ 20.634.712/0001-70), vencedora no grupo 2, pelo valor total de R\$ 496.086,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos), e SOLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 24.884.528/0001-39), vencedora no grupo 03, pelo valor total de R\$ 313.289,00 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais); conforme propostas encartadas nos autos.

O valor total do objeto é de R\$ 865.090,10 (oitocentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e dez centavos).

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 15 de outubro de 2019.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio da Pregoeira designada pela Portaria 081, de 28 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 31/2019, com a finalidade de contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e reparos de divisórias em gesso acartonado, forros PVC, forro em gesso acartonado, persianas, pontos elétrico, lógico, de ar condicionado, telefônico, janelas e portas de vidro temperado, janelas de esquadria de alumínio, bem como todos os materiais e insumos necessários a execução do serviço, tendo como vencedora as empresas: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (CNPJ 25.054.102/0001-10), vencedora no grupo 1, pelo valor total de R\$ 55.714,30 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta centavos); MORAIS E MOREIRA LTDA (CNPJ 20.634.712/0001-70), vencedora no grupo 2, pelo valor total de R\$ 496.086,80 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta centavos), e SOLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 24.884.528/0001-39), vencedora no grupo 03, pelo valor total de R\$ 313.289,00 (trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Palmas -TO, 15 de outubro de 2019.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira substitua

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos da Confederação Andina de Fomento - CAF, conforme especificações e condições constantes no edital. Processo nº 2019038265, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão da interposição de recursos. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço: Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis, ou pelo fone: (63) 3212-7243/7244 e pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019/FME,
049/2019/FME, 050/2019/FME, 051/2019/FME, 052/2019/FME,
053/2019/FME, 054/2019/FME E 055/2019/FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019/FME-SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 54/2019/FME julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, TELEFONIA, CONDICIONADORES DE AR E APARELHOS DE AFERIÇÃO, tendo como vencedoras as Empresas: ARP Nº 048/2019/FME BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI ME - CNPJ: 24.446.768/0001-51, perfazendo o valor de R\$ 5.076,00; ARP Nº 049/2019/FME - J LL DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor de R\$ 14.661,00. ARP Nº 50/2019/FME - JNT INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ: 29.663.588/0001-45, perfazendo o valor de R\$ 109.622,00. ARP Nº 051/2019/FME - LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ 17.930.584/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 2.992,00. ARP 052/2019/FME - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA - CNPJ : 02.247.880/0001-20, perfazendo o valor de R\$ 124.834,70. ARP 053/2019/FME - M D OLIVEIRA - CNPJ: 12.257.927/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 110.625,74. ARP 054/2019/FME - LIDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - CNPJ: 19.606.697/0001-77, perfazendo o valor de R\$ 22.274,80. ARP Nº 055/2019/FME - SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 71.852,10. Totalizando o Valor de R\$ 461.938,34 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 12 meses após sua publicação. Data da Assinatura da ARP 15/10/2019.

ALVORADA/TO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Vera Sônia Tomasi Almeida
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019**

CONTRATO: 036/2019 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-Estado Tocantins CNPJ: 12.254.356/0001-30 CONTRATADA: Carolina Rodrigues Antas Corrêa, CPF: 985.526.941-15 OBJETO: A prestação de serviços de Cirurgião Dentista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 40 horas semanais a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 25.520 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais) VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2019 a 03 de Abril de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.022.10.301.2042.2201- Elemento 3.3.90.36- Fonte 0040000000- Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-00400000- ASPS-Ações e Serviços Públicos Saúde - 045000000-o- Outras Receitas destinadas a Saúde- Ficha 339.

Araguaçu - TO, 13 de Agosto de 2019.

CREDENCIAMENTO Nº: 01/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 09/2019 CONTRATO: 037/2019, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 12.254.356/0001-30, CONTRATADA: Fernanda Alves Severino OBJETO: Prestação de serviços de Nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, com carga horária de 20 horas semanais, a fim de complementar a prestação de serviços de saúde à população do Município de ARAGUAÇU/TO. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) VIGÊNCIA: 03 de setembro de 2019 a 03 de Abril de 2020. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.022.10.301.2042.2218 -3.3.90.36- Fonte 004000000- Transferência de recursos do SUS- Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Araguaçu - TO, 09 de Setembro de 2019.

KELIKA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA
Pregoeira

AUGUSTINÓPOLIS**EDITAL Nº 001/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO DO TRABALHO, SEM JUSTIFICATIVA/ AUTORIZAÇÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade organizar e readequar o quadro de pessoal junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o servidor, CÍCERO PEREIRAALCÂNTARA, ocupante do cargo de Office-Boy, matrícula nº 352, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos "setor de pessoal" desta Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 16 de Outubro de 2019. art. 2º Considerando a necessidade do interesse público adstrito da administração, considerando a necessidade dos serviços do servidor citado, urge esta municipalidade em fazer a CONVOCAÇÃO do referido servidor, considerando que o seu afastamento sem a devida justificativa embarçam a gestão do quadro de pessoal, fica o mesmo convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos "setor de pessoal", desta, para justificar o seu afastamento. art. 3º O não comparecimento do servidor convocado, no prazo estabelecido, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo, ficando o Departamento de Recursos Humanos "setor de pessoal" autorizado a proceder com o processo administrativo para Declaração de Vacância do Cargo. art. 4º Revogando-se as disposições em contrário este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos administrativos e jurídicos referentes aos atos convocatórios será a partir de 16 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

JÚLIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CAMPOS LINDOS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS LINDOS, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: COMERCIAL GR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 28.747.532/0001-06, conforme o contrato nº 020/2019, no valor de R\$ 60.376,55 (sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Campos Lindos - TO, 15 de Outubro de 2019.

Walquiria Ramos da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

FIGUEIRÓPOLIS**NOTIFICAÇÃO 001/2019.**

A EMPRESA CONSTRUTORA SERRA DOURADA-ME LTDA NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO PELA EMPRESA VENCEDORA

LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇO Nº 027/2014
CONTRATO Nº 027/2014
TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09591/2014

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 1.445, em Figueirópolis - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.003.848/0001-74, representado pelo Sr. FERNANDES MARTINS RODRIGUES, brasileiro, casado, RG 2952085 SSP/GO, CPF nº 577.008.341-72, com domicílio necessário na sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Bernardo Sayão, 1445, Centro, CEP: 77.455-000, Figueirópolis/TO, vem por meio desta até a presente empresa CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA-ME, pelo fato desta empresa esta prolatando a execução da obra Edificação de Quadra Poliesportiva no Município de Figueirópolis - TO, tendo em vista que já foram efetivados 01º, 02º, 03º e 04º (quatro) termos aditivos, este com vencimento em 22 de outubro de 2019. Por estes termos, vem

NOTIFICAR

A empresa CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.839.850/0001-25 e inscrição Estadual nº 29.041.067-3, com sede na Av. João Visconde de Queiroz, Qd. 97, Lotes 05 e 06, Cidade de Peixe, Estado do Tocantins, CEP: 77.460.000, Endereço eletrônico: rf.valle@hotmail.com, telefone: (63) 9999.3111, por meio de seu representante legal Sr. RICARDO FREITAS VALE, brasileiro, Casado, empresário, portador do RG nº 914.373 - SSP/TO, 2º via e inscrito no CPF nº 413.640.901-04, residente e domiciliado na quadra 1.103 Sul, QI 31, LT 06, Alameda 10, plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.022.086, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes no CONTRATO nº 027/2014, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município TOMADA DE PREÇO Nº 027/2014, em 15 de outubro de 2014, nos termos da ata de julgamento constante do processo licitatório, na efetivação a prestação dos serviços de Execução de Obras de Edificação de Quadra Poliesportiva no Município de Figueirópolis- TO, conforme Termo de Compromisso PAC-2 09591/2014, conforme planilha e cronograma físico financeiro, conforme item 01 do termo de referencia, do anexo 01, do edital Nº 027/2014, por esta obra paralisada até a presente data. Para que a notificada no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar do recebimento da presente notificação, para que a empresa RETOME A CONSTRUÇÃO DA OBRA, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Tal fato acarreta, nos termos do item 14 do edital, imputação de pena de multa correspondente a 10% (Dez por cento) por dia de atraso sobre o valor da obrigação; Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; na forma do artigos 86 e 87 da Lei 8666/93, Cumulado com as sanções da Lei No 10.520/2002.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, Incisos e alíneas, da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, e não retomada da obra, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrendo uma das hipóteses do artigo 393, do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município. A comprovação do pagamento da pena de multa ou a interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 1445, Figueirópolis - Tocantins.

Figueirópolis - Tocantins, 05 de agosto de 2019.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DESTINATÁRIO:

A EMPRESA: CONSTRUTORA SERRA DOURADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 36.839.850/0001-25 e inscrição Estadual nº 29.041.067-3, com sede na Av. João Visconde de Queiroz Qd. 97, Lotes 05 e 06, Cidade de Peixe, Estado do Tocantins, CEP: 77.460.000, Endereço eletrônico: rf.valle@hotmail.com, telefone: (63) 9999.3111

RESPONSÁVEL: RICARDO FREITAS VALE, brasileiro, Casado, empresário, portador do Rg nº 914.373, SSP/TO, 2º via e inscrito no CPF nº 413.640.901-04, residente e domiciliado na quadra 1.103 Sul, QI 31, LT 06, Alameda 10, plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins, CEP: 77.022.086.

GUARÁI

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e dispositivos auxiliares, destinados à sinalização viária (horizontal e vertical) das vias municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 30/10/2019, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, no portal eletrônico do município: www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 15 de outubro de 2019.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

Processo nº 2018.005703. Pregão Presencial nº 043/2019-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, Secretaria Municipal de Comunicação; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Idoso; Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde Detentoras: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA-EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20, FRADE E COSTA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.198.811/0001-50, J L L DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01, OLIVEIRA & VARGAS LTDA-ME, CNPJ nº 04.027.487/0001-57, M D OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 12.257.927/0001-90, TSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI,

CNPJ nº 31.471.781/0001-26, VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 08.140.005/0001-21, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA- ME, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO DE INFORMÁTICA. Assinatura: 07/10/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 16 de outubro de 2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019015449

Pregão Presencial nº 055/2018. Ata de Registro de Preços nº 013/2019. Processo Licitatório nº 2018011548. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e MASTERFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CNPJ nº 15.541.812/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para locação de micro ônibus, com motorista. Vigência: até 31/12/2019. Valor: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Data de Assinatura: 11/10/2019.

Antônio Carlos Aparecido Barbazia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018

Processo nº 2018.006561. Partes: GLAUCIA CARLOS SILVA, CNPJ nº 23.824.336/0001-74 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato Original nº 177/2018, que constitui na Locação de Caminhão ¾ com motorista. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses (11/10/2019 a 07/04/2020). Dotação: 10.122.1040.2114/10.305.1045.2152. Data de Assinatura: 10/10/2019. Valor: R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais). Gutierrez Borges Torquato - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2019

O município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.459, Ano 2019, página 48, dia 09/10/2019.

ONDE SE LÊ: Objeto: Elaboração de estudos e projetos para reforma do Paço Municipal de Gurupi.

LEIA-SE: Objeto: Elaboração de estudos e projetos para reforma do Centro Administrativo da Prefeitura de Gurupi. 16/10/2019, Gurupi - TO.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P. P 001/2019

PROCESSO: Nº 013/19
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Vereadores de Itacajá, CNPJ: 01.696.764/0001-26
FORNECEDOR REGISTRADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 01.696.764/0001-26, ROD. BR 153 - KM 672 - GURUPI - TO
OBJETO: Registro de Preços visando Aquisição de veículo novo (SUV) para substituir o veículo oficial da Câmara de Vereadores de Itacajá Estado do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2019
VIGÊNCIA: 15/10/2019 a 15/10/2020
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais).

Itacajá - TO, 15 de Outubro de 2019.

Osório Pinheiro Filho
Presidente da Câmara

LAJEADO**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, no dia 01 de Novembro de 2019, às 10h, no auditório da Leilões Brasil na Qd. 308 sul, Al 01, Lotes 37/39, Palmas - TO, os seguintes bens: 1. FIAT DUCATO QKA2853, 2. Retroescavadeira CASE

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 3519-1235 ou pelo site: www.leiloesbrasilito.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Lajeado - TO, 11 de Outubro de 2019.

TÉRCIO DIAS MELQUIADES NETO
Prefeito Municipal

LUZINÓPOLIS**ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 005/2019, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação, junto a Prefeitura e Fundo de Saúde, Social, Educação e Meio Ambiente de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, Fornecedor: MARQUES DA SILVA - ME, vencedora dos Itens da prefeitura: 01 ao 70. Fundo de Saúde itens; 01 ao 67. Fundo de Educação itens; 01 ao 73. Fundo Assistência Social; 01 ao 153. Fundo de Meio Ambiente; 01 ao 55, perfazendo um valor total R\$ 426.605,55 (Quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 03 de Setembro de 2019.

Gustavo Damaceno de Araújo
Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 006/2019, objetivando futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de interesse do município de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019, Fornecedor: JOSE ROBERTO GUIMÃES DA SILVA - ME CNPJ: 20.848.796/0001-44 venceu o item: 01 prefeitura, venceu o item: 01 Fundo de Saúde, venceu o item: 01 do fundo de Assistência Social, venceu o item 01 do Fundo de Educação e venceu o item: 01 do Fundo de Meio Ambiente, perfazendo um valor total R\$ 44.000,00. (Quarenta e quatro mil reais). Os itens 02 e 03 da Prefeitura, Os itens 02 e 03 do Fundo de Saúde, Os itens 02 e 03 do Fundo de Assistência Social, Os itens 02 e 03 do Fundo de Educação e Os itens 02 e 03 do Fundo de Meio Ambiente foram fracassados. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 03 de Setembro de 2019.

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 08/2019, objetivando a locação e montagem de estrutura (tendas) destinados aos eventos promovidos pelo município de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019, Fornecedor: JOSE ROBERTO GUIMÃES DA SILVA - ME venceu os itens: 01, 02 e 03 da Prefeitura, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Saúde, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Assistência Social, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Educação e venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Meio Ambiente, perfazendo um valor total R\$ 114.180,00 (Cento e quatorze mil e cento e oitenta reais) A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 03 de Setembro de 2019.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 003/2019, objetivando a Futuras aquisições de gênero de alimentação para merenda escolar e Creches Municipais, destinados ao Fundo Municipais de Educação de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 09h00min, do dia 02 de Outubro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa R. MARQUES DA SILVA - ME, CNPJ: 20.358.557/0001-06, vencedora dos Itens: 01 ao 28, do 30 ao 35 e do 37 ao 56. Os itens: 29 e 36, foram fracassados. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 03 de Outubro de 2019.

José Alves Damasceno Júnior
Pregoeiro

ATO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público os extrato da Ata de Registro de Preços do processo licitatório Pregão Presencial 003/2019, objetivando a Futuras aquisições de gênero de alimentação para merenda escolar e Creches Municipais, destinados ao Fundo Municipais de Educação de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, mediante as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referencia constantes no Anexo I do edital:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019, Fornecedor: R. MARQUES DA SILVA - ME, CNPJ: 20.358.557/0001-06 vencedora dos Itens da Prefeitura: 01 ao 28, do 30 ao 35 e do 37 ao 56. Os itens: 29 e 36, foram fracassados, perfazendo um valor total: R\$ 209.496,40 (Duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

Luzinópolis - TO, 04 de Outubro de 2019.

NELCIVANE VIEIRA DA SILVA QUEIRÓZ
Sec. Municipal de Educação

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 005/2019, objetivando a aquisições de material de limpeza, utensílios, consumo e alimentação, junto a prefeitura e fundo de saúde, social, educação e meio ambiente de Luzinópolis-TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 09h00min, do dia 16 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa R. MARQUES DA SILVA - ME, vencedora dos Itens da Prefeitura: 01 ao 70. Fundo de Saúde itens; 01 ao 67. Fundo de Educação itens; 01 ao 73. Fundo Assistência Social; 01 ao 153. Fundo de Meio Ambiente; 01 ao 55. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO 30 de Setembro de 2019

Processo nº 010/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2019 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 006/2019, objetivando futuras prestações de serviços de sonorização volante em divulgação de matéria de interesse do município de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 16h00min, do dia 09 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOSE ROBERTO GUIMÃES DA SILVA - ME CNPJ: 20.848.796/0001-44 venceu o item: 01 prefeitura, venceu o item: 01 Fundo de Saúde, venceu o item: 01 do fundo de Assistência Social, venceu o item 01 do Fundo de Educação e venceu o item: 01 do Fundo de Meio Ambiente. Os itens 02 e 03 da Prefeitura, Os itens 02 e 03 do Fundo de Saúde, Os itens 02 e 03 do fundo de Assistência Social, Os itens 02 e 03 do Fundo de Educação e Os itens 02 e 03 do Fundo de Meio Ambiente foram fracassados. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 30 de Setembro de 2019.

Processo nº 012/2019

REF: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do Pregão Presencial 008/2019, objetivando a locação e montagem de estrutura (tendas) destinados aos eventos promovidos pelo município de Luzinópolis - TO, No Sistema Registro de Preço, realizado as 17h00min, do dia 16 de Setembro de 2019, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa JOSE ROBERTO GUIMÃES DA SILVA - ME, venceu os itens: 01, 02 e 03 da Prefeitura, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Saúde, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Assistência Social, venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Educação e venceu os itens: 01, 02 e 03 do Fundo de Meio Ambiente. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado devesse comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de registro de Preços com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 30 de Setembro de 2019.

José Alves Damasceno Junior
Pregoeiro

MONTE DO CARMO

DECRETO Nº 158/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEIA CLASSIFICADOS/APROVADOS DO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do VII Concurso Público, homologado através do Decreto nº 095/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE-TO nº 5172, de 08 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no VII Concurso Público do Poder Executivo, observada a ordem de classificação, o aprovado a seguir relacionado:

CLAS	CPF	NOME	CARGO
005	034.586.403-47	EUGENIO ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	MOTORISTA VEÍCULO PESADO

Art. 2º Para efeito de posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizarem requerimentos dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Monte do Carmo, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo Único deste Decreto, publicado no *Placard* desta Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 14 dias de outubro de 2019.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município e Fundos de Oliveira de Fátima, Torna público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas:

PREGÃO R. DE PREÇO Nº 013/2019, dia 29 de Outubro de 2019 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CARGAMENTO E CASTER PARA OS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169,

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PARANÁ

DECRETO Nº 723/2019.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Paranã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Paranã, considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado do I Processo Seletivo Simplificado, para contratação, objeto do Edital nº 001/2019, de 06 de junho de 2019 e suas rerratificações, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Parágrafo Único - Consideram-se classificados os candidatos aprovados até o quantitativo das vagas constantes do Edital referido no *caput* deste artigo.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM PARANÁ, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês setembro de 2019.

FABRÍCIO VIANA CAMÊLO CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE
PARANÁ-TO - 2019

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 723/2019.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 06 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000349	961.776.671-04	EDELSON ARAUJO DE SOUZA	70.00	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 11 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000276	017.954.861-12	MARCELENE CARDOSO DE ARAUJO	63.33	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 14 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000802	032.134.971-77	JUNAIRA CALDEIRA C DO V PARANA	73.33	Classificado
002	000463	026.841.461-01	WESTER RIBEIRO COSTA	70.00	Aprovado
003	000549	019.908.361-43	ROMÁRIA QUIRINO TAVARES	66.67	Aprovado
004	000461	050.245.501-29	REJANE RODRIGUES DA CRUZ	66.67	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 15 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000541	060.461.451-98	LETICIA COELHO BATISTA	70.00	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 23 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000220	030.452.021-79	ESLIONE FRANCISCO DOS SANTOS	90.00	Classificado
002	000109	848.609.871-87	VALQUIRIA AUGUSTO DE BASTOS	60.00	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 27 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000772	045.891.461-42	EDINALVA QUIRINO DA COSTA	63.33	Classificado
002	000272	028.251.221-73	ELCIVAN RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	56.67	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 30 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000350	045.383.391-80	VANUZA TOMAZ DE SOUZA	73.33	Classificado
002	000179	019.468.231-55	QUEZIA PEREIRA DA SILVA	66.67	Aprovado
003	000647	058.035.751-19	DEILANE PEREIRA GODINHO	66.67	Aprovado
004	000180	953.780.651-00	GADELUPEZ ARAUJO DE SOUZA	56.67	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 31 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000076	044.974.241-54	APOLONIO ARAUJO SOUZA NETO	83.33	Classificado
002	000259	019.185.341-01	VALDINEI BISPO ARAUJO	66.67	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 34 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 37 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000778	050.246.371-60	CLEISIVAN PEREIRA DOS SANTOS	53.33	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 44 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 49 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000536	018.667.231-46	ANA LUCIA DAS NEVES RODRIGUES	80.00	Classificado
002	000142	040.500.351-03	DARLEI LINO BARBOSA	63.33	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 51 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 52 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000696	043.925.541-47	IDENILZA ARAUJO RIBEIRO	63.33	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 53 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição

001	000497	006.165.411-63	LUVANO FRANCISCO NUNES	66.67	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 55 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000051	000.986.931-07	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	80.00	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 56 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000771	030.862.011-93	JOSIAS QUIRINO TAVARES	66.67	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 57 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000521	009.644.661-71	JOSE BENTO RODRIGUES DE ARAUJO	63.33	Classificado
002	000398	022.782.821-66	ODEZIO TELES DOS SANTOS JUNIOR	53.33	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 58 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000819	416.570.201-34	DELZUITA ARCANJO DA PAIXAO	53.33	Classificado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 59 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000851	075.859.961-79	SAMUEL SOUZA NAPUNUCENO	66.67	Classificado
002	000099	002.876.641-55	JÚMARI COSTA MARTINS	63.33	Aprovado
003	000371	012.337.091-43	LUVANUZIA FRANCISCO NUNES REGES	53.33	Aprovado
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - MA 60 (01 vaga)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000491	885.109.561-20	JOSE CORREIA DE OLIVEIRA	56.67	Classificado
002	000684	041.413.591-14	JUCELIA DIAS CHAVES	56.67	Aprovado
003	000431	045.038.611-23	MAURO HENRIQUE VARANDA DE AGUIAR	53.33	Aprovado
004	000538	704.575.701-80	GEANE SARAIVA CARNEIRO	53.33	Aprovado
005	000485	079.521.561-44	ROSIMEIRE QUIRINO FERNANDES	53.33	Aprovado
006	000711	057.461.141-03	EDINEY BISPO DA COSTA	50.00	Aprovado
Cargo: Agente de Combate às Endemias - ZU (04 vagas)					
Class.	Inscrição	C.P.F.	Nome	Pontos	Condição
001	000660	030.864.941-90	LIVIA NAYANNE DE LEMOS BARBOSA	86.67	Classificado
002	000041	010.738.601-16	JARDINET QUIRINO DO AMARAL	80.00	Classificado
003	000073	033.147.871-46	NUBIA CORTES ALVES	70.00	Classificado
004	000363	030.865.741-19	LUCIANO FERREIRA DA PAIXAO	70.00	Classificado
005	000120	990.952.971-87	AVAN PEREIRA NUNES	66.67	Aprovado
006	000153	034.170.941-78	KEDIMA FONSECA DE ARAUJO	66.67	Aprovado
007	000535	067.794.161-77	LAIS DA SILVA BISPO	66.67	Aprovado
008	000446	037.142.881-55	LUCILENE APARECIDA DA C G BATISTA	63.33	Aprovado
009	000090	088.214.391-35	CARLOS ADRYAN MARTINS SILVA	60.00	Aprovado
010	000708	024.478.961-40	JANA MÁRIA COSTA MARTINS	56.67	Aprovado
011	000152	042.491.841-29	SANDERLEY NAPUNUCENO BARBOSA	53.33	Aprovado
012	000378	013.530.721-00	IRACILDA FRANCISCO DA COSTA	50.00	Aprovado

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2019, PROC 2854/2019.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 027/2019. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional "CLEYTON CÔRTEZ", para apresentação de Seresta Dançante na feirinha em apoio ao produtor rural. Favorecida a empresa: C. DE S. CORTES, CNPJ sob nº 27.150.866/0001-35. O valor mensal previsto para a realização do show é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sendo que o mesmo fará quatro apresentações nos dias 19 e 26 de Outubro e 02 e 09 de Novembro do corrente ano. A ser pago 50% antecipado, o restante será pago após apresentação de cada show totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: 20.244.0034.2.027 natureza da despesa 3.3.90.39 Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 057/2019, Contrato nº 174/2019
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO
 CONTRATADA: BENEVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.068.092/0001-06
 OBJETO: Contratação de serviços profissionais de pedreiros, serventes, eletricitistas e técnico hidráulico para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Paranã.
 VALOR TOTAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
 RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064, 10.302.0014.2.069, 10.301.0013.2.073, 10.304.0016.2.070, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 40, 40, 401, 40, 401, 40, 401, 40, 401.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: BENEVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.068.092/0001-06, neste ato representada pela Sr.ª EDINAMARA ALVES VARANDA, brasileira, portadora do CNH nº 04860539171 DETRAN/TO e CPF nº 696.874.991-87

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019**

PROCESSO: nº 057/2019, órgão interessado Fundo Municipal de Saúde
 OBJETO: Contratação de serviços profissionais de pedreiros, serventes, eletricitistas e técnico hidráulico para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Paranã.
 EMPRESA VENCEDORA: BENEVALDO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 27.068.092/0001-06, Valor: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), Data da realização 20/09/2019.

PHADYME PEIXOTO CURADO MACEDO
 Presidente da CPL

PEIXE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de Materiais de Construções, Hidráulicos, Elétrico e Esgoto, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO. Compreendendo o Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação as empresas MADESIL DIST. DE MAT. CONTRUÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.452.741/0001-18, vencedora dos itens registrado em ata, com a proposta no valor global de R\$ 41.802,65 (quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), a empresa GERSON RAPOSO FILHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.033.990/0001-31, vencedora dos itens registrado em ata, com a proposta no valor global de R\$ 144.430,70 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, vencedora dos itens registrado em ata, com a proposta no valor global de R\$ 83.430,02 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos), e, a empresa FABIANO COM. ATAC. FERRAMENTAS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.446/0001-66, vencedora dos itens registrado em ata, com a proposta no valor global de R\$ 10.820,50 (dez mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), conforme consta em ata.

Peixe - TO, 01 de outubro de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de Materiais de Construções, Hidráulicos, Elétrico e Esgoto.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: MADESIL DIST. DE MAT. CONST. LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 14.452.741/0001-18
 CONTRATO Nº 2019010002
 VALOR: R\$ 41.802,65 (quarenta e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: GERSON RAPOSO FILHO - ME, CNPJ sob o nº 15.033.990/0001-31
 CONTRATO Nº 2019010003
 VALOR: R\$ 144.430,70 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58
 CONTRATO Nº 2019010004
 VALOR: R\$ 83.430,02 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais e dois centavos).
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: FABIANO COM. ATAC. FERRAMENTAS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 00.085.446/0001-66
 CONTRATO Nº 2019010005
 VALOR: R\$ 10.820,50 (dez mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Peixe - TO, 02 de outubro de 2019.

José Augusto Bezerra Lopes
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2019, TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática e periféricos. ABERTURA: 29 de outubro de 2019, às 08h: 00min.

Secretaria Municipal de Educação de Peixe - TO, torna pública a realização de licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2019, TIPO: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais pedagógicos e expediente. ABERTURA: 30 de outubro de 2019, às 08h: 00min

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na sala de licitação, situado na Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, CEP: 77.460-000, Centro, prédio da Prefeitura Municipal de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 07h00min às 13h00min, mediante termo próprio ao pregoeiro e equipe de apoio, ou pelo E-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Informação: Telefone: (063) 3356-2104.

Peixe - TO, 16 de outubro de 2019.

Dourivan Lopes da Silva
 Pregoeiro Oficial

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2019 às 12h30, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2019, tipo Menor Preço por Item visando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, FUNDOS MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO.

Pindorama do Tocantins, 15 de outubro de 2019.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
 Pregoeiro

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP**

O Município de Porto Nacional - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019 FMAS, dia 31 de outubro de 2019 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, AQUISIÇÕES DE VASILHAMES E ÁGUA MINERAL VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 16 de outubro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019**

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Tocantins - TO
CONTRATADA: BONNA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ Nº: 19.724.740/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E II ETAPANO MUNICÍPIO DE SANTARITADO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO Nº 1010955-37/2013 e 01021676-44/2014.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO INICIAL: R\$ 553.138,35 (quinhentos e cinquenta e três mil e cento e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
VALOR DO DECRÉSCIMO DE SUPRESSÃO: R\$ 20.831,35 (vinte mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO SUPRIMIDO: R\$ 532.307,00 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2019.
ASSINAM: Pelo Município de Santa Rita do Tocantins -TO, a Sr. NEILA MARIA DA SILVA MORAES, Prefeita Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. GUSTAVO SIRINO BONAGURA - PROPRIETÁRIO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019, dia 30 de outubro de 2019, às 08:30, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do Município, maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057 ou pelos endereços: www.santarita.to.gov.br e licitasantarita@gmail.com,

Ana Paula Ferreira de Carvalho
Pregoeira

SANTA ROSA DO TOCANTINS**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA/TO, CNPJ: 24.851.503/0001-39, Torna público que levará à Leilão, no dia 05 de Novembro de 2019, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 1 - FORD COURRIER ANO 2007/2008 PLACA MWL-3198; 2 - VW GOL ANO 2014/2015 PLACA OYA-3265; 3 - VW KOMBI ANO 2010/2011 PLACA MUY-9151; 4 - VW KOMBI ANO 2010/2011 PLACA MWZ-9579; 5 - COMPRESSOR DE AR; 6 - RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60 SÉRIE VCE00BL0P00020316; 7 - SUCATAS DIVERSAS.

Informações: Tocantins Leilões (63) 98421-7086 ou 3214-1160.

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2019.

Ailton Parente Araújo
Prefeito Municipal

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará Tomada de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a construção do ponto de mototáxi, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições descritas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 01/11/2019. Hora: 08h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de Outubro de 2019.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019**

A Prefeitura de São Miguel do Tocantins/TO, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para eventual e futura prestação de serviços especializados de ultrassonografia e diagnósticos por imagem, para atender a o Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 07h30min à 13h00min, de segunda a sexta ou no e-mail: licitacaosmiguel@gmail.com. Fone: (63) 3447-1347. Tipo: Menor Preço por item. Abertura: 31/10/2019. Hora: 08h00min (horário local).

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de Outubro de 2019.

KLEYOMAR TEIXEIRA BARBOSA
Pregoeiro

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a publicação dos seguintes Processos Licitatórios, a saber:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de maquinário (caminhão toco), para atender os pequenos produtores rurais do município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta 025690/2018 no SICONV, e nos termos do convênio nº 867903/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. Data: 29/10/2019 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019, Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de materiais descartáveis e utilidades domésticas, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 29/10/2019 às 13:30hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019, Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para a manutenção e fornecimento continuado de equipamentos e material de informática, para desenvolvimento das atividades municipais, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 29/10/2019 às 15:30hs

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019, Tipo: Menor Preço por item. Contratação de serviços para confecção de camisas e uniformes para atender as necessidades municipais, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 30/10/2019 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/FMAS, Tipo: Menor Preço por item. Contratação de serviços para confecção de roupa de *ballet* para atender os projetos sociais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de São Salvador, dentro do contexto e da execução do plano de atendimento integral a família, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Data: 30/10/2019 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019, Tipo: Menor Preço por item. Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e produtos de confeitaria bem como prestação de serviços de hotelaria, para manutenção das atividades do município de São Salvador do Tocantins, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 30/10/2019 às 14:00hs.

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019: Tipo: Maior lance ofertado. Alienação, no estado de conservação em que se encontram de bens móveis inservíveis à administração em razão do alto custo de manutenção e reforma a eles necessários, invertendo a normal relação do custo benefício. Data: 07/11/2019 às 09:h00min.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA
Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALCIDES RODRIGUES DE MORAES 38897156487, cadastrado sob o CNPJ: 14.887.768/0001-33, torna público que requereu junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de LIMPA FOSSA, localizado na Rua Juscelino K. de Oliveira, Nº 434, no município de COLINAS DO TOCANTINS-TO, conforme resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Masao Shoji, escrito no CPF nº 811.839.508-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o licenciamento da atividade de Silvicultura (LP, LI e LO), para a Fazenda Desafio I, município de Novo Acordo.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Egídio Dal Molin, CPF: 425.172.730-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, desenvolvida no Lote 19-C e 19-D, zona rural - Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Fundação Riacho do Mato para a Preservação do Meio Ambiente e Cultura do Cerrado Tocantinense, inscrita no CNPJ nº 01.756.459/0001-82, através de seu Presidente AREOLINO LUSTOSA NETO, no uso das atribuições que lhe conferem as normas legais e estatutárias conferidos pelo ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA pelo presente EDITAL todos os MEMBROS E ASSOCIADOS desta Fundação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 30/10/2019, na residência do presidente localizada na Praça da Capelinha, Quadra 55, Lote 01, Centro, Dianópolis-TO, com a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO às 19:30 horas e a SEGUNDA CONVOCAÇÃO para o dia 31/10/2019, no mesmo horário e local, ocasião em que será considerado o previsto no Capítulo IV, artigo 2º do Estatuto Social da Fundação. A assembleia terá a seguinte ordem do dia:

- 1) Assuntos administrativos;
- 2) Assuntos jurídicos da Fundação Riacho do Mato;
- 3) Assuntos gerais.

Participem.

AREOLINO LUSTOSA NETO
Presidente da Fundação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, GILMARRUFINODASILVA, CPF: 890.606.521-34, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA TAPETE VERDE, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Magno Severino de Freitas, inscrito no CPF: 643.172.691-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Divino Pai Eterno, parte do lote 43, do loteamento Lagêdo, Matrícula de registro nº 11770, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Magno Severino de Freitas, inscrito no CPF: 643.172.691-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Divino Pai Eterno, parte do lote 43, do loteamento Lagêdo, Matrícula de registro nº 11770, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Magno Severino de Freitas, inscrito no CPF: 643.172.691-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Divino Pai Eterno, parte do lote 43, do loteamento Lajêdo, Matrícula de Registro nº 11770, Zona Rural do município de Guaraí-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EXTRATO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DE NOVO JARDIM - AMANJ

É uma entidade civil sem fins lucrativos, fundada no dia 07 de junho de 2019, com sede no município de Novo Jardim (TO) e foro no Município e Comarca de Dianópolis (TO). Tem como objetivo promover a organização dos seus associados, defendendo o fortalecimento de todos, com o objetivo de assegurar direitos e promover o desenvolvimento coletivo. Seu estatuto é composto de 30 artigos que regula todo o seu funcionamento. É composta dos seguintes Órgãos:

I - Diretoria Executiva;

II - Conselho Fiscal.

A diretoria Executiva é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal.

LUZENICE PEREIRA DA SILVA
Presidente

KELLY OLIVEIRA SOARES
OAB TO9176

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ossenhores Marcelino Luis Mingorie Outros, CPF: 462.299.060-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, desenvolvida nos Lotes 48 e 49, Zona Rural, Município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mário de Souza Gonzaga, inscrito no CPF nº 211.293.554-20 torna público que está requerendo ao NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Lavra Garimpeira de Ouro, referente do processo ANM 864.095/2019, localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MERCEARIA FAMA, inscrita no CNPJ: 08.740.701/0001-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional sua Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de mercearia, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SAGRES CONDOMÍNIO FLORES DA SERRA SPE LTDA, CNPJ nº 21.143.438/0001-07, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente - FMA as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de lazer e turismo na propriedade nomeada como Lote 01, destacado da Fazenda Flor da Serra, situada na Zona Rural do município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AMAGGI LOUIS DREYFUS ZEN-NOH GRAOS S.A., CNPJ nº 10.962.697/0009-92, torna público que requereu ao Secretaria de Planejamento Habitação e Meio Ambiente, Ciências e Tecnologia de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazenamento de Grãos, situada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005 e 91/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MILTON MONTINA, cadastrada sob o CPF 394.391.786-04, proprietária da Fazenda São Rafael, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na Fazenda São Rafael, Zona Rural, no município de Darcinópolis - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de Janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de Agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Nathalia Siriano Costa, CPF 044.086.091-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Graxaria (restos de animais do Matadouro Municipal) com endereço na Faz Itauna, Gleba 01, Parte do Remanescente do Lote 34, Loteamento Gameleira nº 13, Município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2019, do tipo Menor preço - critério de julgamento VALOR GLOBAL - execução INDIRETA - empreitada por preço unitário Objeto: Contratação de pessoa jurídica Reforma do Campus II (Execução De Projeto De Combate Incêndio) - Universidade UnirG, em Gurupi - TO, Dia: 19/11/2019 às 9h (horário local).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019, do tipo Menor preço. Objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Ônibus, Dia: 30/10/2019 através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Eng. Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br ou através do e-mail: cpl@unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 16 de Outubro de 2019.

Telma Pereira de S. Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG